



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para reforma, sem ampliação de área construída, com vistas a readequar a divisão de ambientes internos no primeiro, segundo e terceiro pavimentos do Fórum Trabalhista de Goiânia, situado à Rua T-51 esquina com Rua T-1, nº1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno – Goiânia – Goiás.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender solicitação da administração superior no sentido de readequar os ambientes (AGATRA, Núcleo de Atendimento ao Cidadão, Seção de Mandados e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) no primeiro, segundo e terceiro pavimentos, com vistas a remodelar as salas com nova configuração de layout e criação da Câmara de Conciliação 2.

3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços em questão encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária, no Memorial Descritivo e nas Especificações Técnicas deste Projeto Básico.

3.2 O Termo Inicial do Prazo será a partir da emissão da ordem para início dos serviços.

3.3 As obras serão executadas de acordo com o cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, devendo a mesma definir um plano de obras levando-se em conta:

3.3.1 Critérios de segurança;

3.3.2 Peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo Contratante;

3.4 A CONTRATADA obriga-se a concluir os serviços no **prazo de até 60 (sessenta) dias corridos**.

3.5 A CONTRATADA deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, e no prazo de 5 (cinco) dias corridos, os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas neste Projeto Básico e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento;

3.6 A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

3.7 ORIENTAÇÃO GERAL

3.7.1 Este Projeto Básico, que integrará o edital, destina-se a estabelecer normas e procedimentos mínimos, indispensáveis à execução dos serviços;

3.7.2 A CONTRATADA deverá obedecer as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e normas dos fabricantes dos materiais. Deverão ser adotados critérios de sustentabilidade nas obras e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, dentre os quais: separação de resíduos sólidos produzidos e não reutilizáveis, uso de tintas a base de água, entre outros.

3.7.3 A execução dos trabalhos obedecerá os serviços descritos neste Projeto Básico;

3.7.4 Ao final dos serviços, os locais deverão ser entregues, pela CONTRATADA, limpos e sem entulhos;

3.7.5 Deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber;

3.7.6 Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução do objeto deste Projeto Básico, estando a CONTRATADA de acordo com a adequação deste documento, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total contratado, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3.7.7 Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor da sua proposta, também, as complementações e acessórios necessários à perfeita e completa concretização do objeto deste contrato.

3.7.8 Considerar-se-á que a CONTRATADA, para apresentar sua proposta, verificou todos os itens de serviço, juntamente com seus quantitativos, concordando com as quantidades e os serviços especificados na planilha orçamentária, sendo estes suficientes para a total execução dos serviços especificados.

3.7.9 Para todos os efeitos legais, o orçamento apresentado no Anexo não servirá de parâmetro para futuras reclamações durante a execução do contrato, uma vez que se trata de licitação para contratação de serviços por empreitada por preço global.

3.7.10 Os custos unitários da planilha orçamentária tem como referência principal o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal. Para os itens não previstos na tabela SINAPI foram utilizados os custos da tabela PINI e cotação de preços de mercado.

4 – VISTORIA PARA CIÊNCIA DA OBRA

4.1 - A vistoria para tomar ciência das características, dificuldades e condições especiais para execução dos trabalhos, bem como esclarecer as dúvidas de ordem técnica antes da abertura da licitação, se processará **conforme indicado no Edital**;

4.2 - A CONTRATADA assumirá o local da obra no estado em que se encontrar, entendendo-se que, antes da elaboração de sua proposta, visitou o local onde se desenvolverão os trabalhos, não podendo, portanto, alegar desconhecimento da situação física e nem das eventuais dificuldades para a implantação dos serviços necessários.

4.2.1 - Dessa forma, torna-se relevante a vistoria do local, por parte de técnicos especializados da empresa, antes da elaboração do orçamento, devendo ser dirimidas eventuais dúvidas, junto ao CONTRATANTE.

4.3 - A vistoria constante do item precedente terá por objetivo a conferência de todas as especificações técnicas relativas ao objeto da presente contratação e verificação das peculiaridades dos locais dos serviços, ficando sob a responsabilidade do licitante quaisquer ônus futuros decorrentes de dificultadores e/ou dados que porventura não tenham sido previstos.

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O instrumento contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, com eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial da União, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia prevista neste Projeto Básico.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – Será emitida nota de empenho em favor da empresa, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

6.2 - O pagamento do preço contratado para os serviços e materiais especificados será feito em parcelas após a medição, observando a retenção de 5% que será liberada após o recebimento definitivo dos serviços, facultado à Contratada o acompanhamento da mesma, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

6.3 – O pagamento acontecerá em até 10 dias úteis após a apresentação das notas fiscais, faturas, recibos ou congêneres, em original, devidamente atestados(as) pela autoridade competente, ocasião em que serão verificados a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), a

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.

6.4 Será verificada, por ocasião do primeiro pagamento, a apresentação da garantia contratual;

6.5 - A contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

6.6 - As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

6.7 - Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.7.1 – A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela contratada até o 10º (décimo) dia após a medição dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

6.8 – Caso o licitante venha a adquirir material permanente de terceiro,devera apresentar, juntamente com sua nota fiscal ou fatura de serviço, uma nota fiscal para simples remessa, emitida pelo fornecedor do equipamento, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra.

6.9 – Se o licitante fornecer o material permanente diretamente, deverá apresentar duas notas fiscais, uma referente ao serviço (fatura) e outra referente à venda ao consumidor, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra.

6.10 - Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 6.3 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

6.11 - Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

6.12 - Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa

Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

6.12.1 - Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

6.12.1.1 - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

6.12.1.2 - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

6.12.1.3 - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

6.12.2 - Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

6.13 - A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.14 - Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte;

6.15 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1 - A empresa a ser contratada responderá durante o prazo de 1 (um) ano, a partir da aceitação definitiva da obra, por sua solidez e segurança, exceto os itens cujos prazos são determinados por normativos pertinentes, prevalecendo o prazo previsto em norma.

7.2 - Durante o prazo da garantia, a contratada deverá consertar ou refazer os serviços que apresentarem defeitos, no prazo de 5 (cinco) dias, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros, mesmo que fabricantes.

8 – QUALIFICAÇÃO

8.1. TÉCNICA

8.1.1 PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

8.1.1.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

8.1.2 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:

8.1.2.1 A empresa vencedora deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, engenheiro/arquiteto detentor de um ou mais atestados de capacidade técnica profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando aptidão para desempenho de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, a saber instalação piso vinílico, divisórias não acústicas e forro de gesso acartonado.

8.1.2.2 Não haverá necessidade de definição das parcelas de maior relevância, tendo em vista a natureza dos serviços que não exigem conhecimento técnico ou experiência específicos.

8.1.2.3 Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA ou CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

a) descrição do serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, o TRT 18ª REGIÃO poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;

b) nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA/CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

do serviço, objeto do atestado. Para cada atestado deverá ser indicada a qualificação técnica correspondente;

8.1.2.4 A comprovação de que trata o subitem 8.1.2.1 se fará mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

A) contrato social;

B) ficha de empregado;

C) contrato de trabalho;

D) registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

E) contrato particular de prestação de serviços; ou

F) certidão do CREA e/ou CAU.

8.1.2.5 A empresa vencedora deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelo orçamento-base e composições de custos unitários de sua proposta.

8.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada, na fase de habilitação, mediante:

8.2.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.2.2 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Assumir integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;

9.2- Solucionar todos os problemas previstos neste Projeto Básico mesmo que, para isso, outra solução não proposta neste Projeto, mas com ele compatível, tenha que ser apresentada para aprovação, sem ônus para o Contratante;

9.3 - Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

9.4 - Facilitar o acesso do Contratante a todas as dependências das obras;

9.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

9.6 - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes/fornecedores, técnicos e outros;

9.7 - Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências do Tribunal devidamente identificados com crachás;

9.8 - Proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;

9.9 - Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;

9.10 - Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;

9.11 - Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por: quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços; uso indevido de patentes registradas e danos resultantes de caso fortuito;

9.12 - Manter no canteiro de obras o Livro de Ordem e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços, tais como uma via do Contrato e de suas partes integrantes, cronograma de execução permanentemente atualizado, diagrama de precedência tipo PERT-CPM, os projetos e detalhes de execução, alvarás e autorizações emitidas pelos órgãos competentes, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica expedida pelo CREA/GO ou CAU/GO de todos os profissionais técnicos que atuarem direta ou indiretamente na obra etc;

9.13 - Adotar todas as providências necessárias à obtenção de autorização para início dos serviços, inclusive as anotações de responsabilidade técnica, arcando com as despesas daí decorrentes;

9.14 - Responsabilizar-se por danos causados ao Contratante, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

9.15 - Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

9.16 - Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses;

9.17 - Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda

Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;

9.18 - Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato, fornecendo ao Contratante toda a documentação necessária à futura regularização do imóvel;

9.19 - Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

9.20 - Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a empresa a ser contratada de suas responsabilidades contratuais;

9.21 - Usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade, com observância do percentual de vagas a serem reservadas, no contrato, para afrodescendentes, nos termos da Resolução nº 131/CSJT, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013;

9.22 - Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte;

9.23 - Capacitar todos os seus trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, em conformidade com a exigência contida no art. 1º da Resolução nº 98, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

9.24 - Absorver, na execução do contrato, se for o caso, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%;

9.25 - Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução dos serviços e entrega das obras, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

9.26 - Prestar garantia adicional na hipótese de a Contratada ser classificada na forma do §1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/1993, conforme a regra disposta no § 2º deste mesmo artigo;

9.27 - Apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da solicitação do gestor da contratação, apólice de **Seguro de Risco de Engenharia** para o período de vigência do contrato, objetivando cobertura de danos causados às obras/serviços contratadas (os), aos prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, decorrentes da execução do objeto licitado.

9.28 – Declarar que seus empregados não se enquadram na vedação prevista no subitem 18.2 deste documento;

9.29 - Observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, bem como, no caso específico das lâmpadas fluorescentes, encaminhá-las ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal;

9.30 - Apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra

9.31 - Observações importantes:

9.31.1 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da Contratada constituirá ônus ao Contratante e nem motivará a implantação dos prazos contratuais.

9.31.2 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparadas pela Contratada sem nenhum ônus para o Contratante.

9.31.3 Todos os empregados deverão estar cadastrados e trabalhando devidamente uniformizados.

10 – OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

10.1- A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Chefe do Núcleo de Engenharia, Sr. Paulo Sergio de Castro, ou pelo seu substituto legal, o Sr. Luís Viana dos Santos Júnior, endereço eletrônico: dsg.engenharia@trt18.jus.br e telefones funcionais para eventuais comunicações: 3222-5659 ou 3222-5660, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá:

10.1.1 - Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela contratada;

10.1.2 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços/da obra, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da contratada às dependências do Tribunal;

10.1.3 - Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

10.1.4 - Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços/da obra;

10.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços/da obra;

10.1.6 - Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

10.1.7 - Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços/da obra, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;

10.1.8 – Cumprir para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 06/2014;

10.1.9 – Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da contratada;

10.1.10 – Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços/da obra;

10.1.11 – Exigir da contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Projeto Básico;

10.1.12 – Dirimir as divergências de projetos e especificações, bem como aprovar orçamento para substituição de materiais e serviços;

10.1.13 – Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC Nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos; e

10.1.14 - Verificar o prazo estabelecido para apresentação do seguro de risco de engenharia pela contratada, tendo em vista o que consta do subitem 9.27 e item 12 deste Projeto Básico.

11 – GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/1993, a licitante vencedora será convocada a apresentar, na Seção de Gestão de Contratos/Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, **no ato da assinatura do Contrato**, comprovante de garantia para sua execução, **com validade durante todo período de vigência contratual**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor global, podendo ser estendido o prazo de extinção da garantia, na hipótese de ocorrência de sinistro.

11.1.1 Mediante expressa e justificada solicitação da licitante vencedora, o Contratante poderá conceder, excepcionalmente e por ato motivado, o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, para apresentação da garantia.

11.1.2, Caso haja necessidade de prorrogação do ajuste, a Contratada deverá, no ato da assinatura do respectivo aditivo, comprovar o reforço da garantia original.

11.2 A garantia deverá ser prestada, preferencialmente, mediante caução em dinheiro ou por meio das outras modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/1993.

11.2.1 Rejeitar-se-á caução em cheque e quaisquer outras modalidades de garantia não previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Dependendo da modalidade da garantia, a licitante vencedora deverá observar o disposto a seguir:

11.3.1. A caução deve ser depositada em dinheiro, em uma única parcela, na Caixa Econômica Federal – CEF (código de **operação 010**), tendo como favorecido/beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, conforme dispõe o art. 1º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 1.737/1979, e será comprovada pela **entrega do original** do recibo de caução (via do favorecido/beneficiário);

11.3.2. Os títulos da dívida pública devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

11.3.3. O seguro-garantia será comprovado mediante entrega do original de apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, tendo como beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

11.3.4. A fiança bancária terá como favorecido o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, devendo ser entregue ao Contratante o documento original, contendo a expressa renúncia da instituição bancária fiadora aos benefícios do artigo 827 do Código Civil, e deverá ser expedida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil. Rejeitar-se-á garantia fidejussória, não revestida da natureza de fiança bancária, prestada por pessoa jurídica não autorizada pelo Banco Central do Brasil;

11.4. No caso de opção da empresa pelo seguro-garantia ou pela fiança bancária, a cobertura da garantia deverá assegurar o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; indenizações trabalhistas de qualquer espécie; recolhimentos previdenciários e do FGTS não efetuados pela contratada, bem como multas moratórias e punitivas aplicadas a esta, não sendo admitido documento de garantia com a cláusula “Performance Bond”. O instrumento de garantia não poderá conter cláusulas excludentes de qualquer natureza que a torne incompatível com o fim a que se destina; portanto, não será aceita garantia que, entre outras condições:

11.4.1 Exclua da cobertura o pagamento de multas, previstas na Lei nº 8666/93 ou no contrato, aplicadas pela Contratante à Contratada;

11.4.2 Restrinja a indenização de quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários;

11.4.3 Estabeleça prazo máximo para comunicação, pelo Tribunal, à fiadora ou seguradora de inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte da contratada, ou, alternativamente, deve ser feita inclusão de ressalva na Carta

de Fiança ou Apólice de Seguro-Garantia de que a comunicação de inadimplemento de obrigações trabalhistas não se sujeita à limitação temporal inferior ao prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição Federal;

11.4.4 estabeleça cláusula de proporcionalidade, que defina que a fiança será concedida de forma proporcional ao transcurso do prazo de execução dos serviços contratados, *“pro rata temporis”*; e

11.4.5 Restrinja a indenização relativa a obrigações trabalhistas em desacordo com as determinações contidas na Circular SUSEP Nº 477, que disciplina a matéria;

11.4.5.1 No tocante à cobertura das obrigações trabalhistas e previdenciárias, a vigência do seguro deve corresponder a todo período de vigência contratual;

11.4.5.2 Na cobertura das obrigações trabalhistas, o instrumento de garantia deverá assegurar, inclusive, o pagamento das verbas rescisórias ou o reembolso das que sejam pagas diretamente pelo Contratante, na hipótese de não pagamento por parte da Contratada, limitadas ao período de vigência da apólice e desde que os valores retidos pelo Contratante sejam insuficientes para tal pagamento (art. 35, parágrafo único, da IN SLTI/MPGO nº 2/2008, com redação dada pela IN nº3/2009);

11.5 Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias para apresentação da garantia válida e aprovada pela Contratante, a Administração estará autorizada a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal em conta caução em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

11.5.1 Nesta hipótese, caberá à Contratada providenciar a abertura da conta caução na Caixa Econômica Federal e comunicar seus dados para que o Contratante efetue o depósito do valor retido; até que ocorra esta comunicação, o valor ficará retido pelo Contratante sem sofrer qualquer correção ou remuneração.

11.6 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o contratado deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 3 dias úteis, contados da data em que for notificado pelo contratante;

11.7 Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o CONTRATANTE, prevendo a necessidade de utilização da garantia, deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa;

11.8 A garantia a que se refere o subitem 11.1 terá ser valor atualizado nas mesmas condições do contrato, acompanhando eventuais acréscimos/reajustes/recomposições no valor contratado.

11.9 Após o recebimento definitivo da obra, a garantia prestada será liberada ou restituída ao contratado.

12 – DO SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA

12.1 A Contratada deverá providenciar apólice de Seguro de Risco de Engenharia para o período de vigência do contrato, o qual deverá contemplar, além das coberturas básicas (inclusive contra incêndio), o risco de responsabilidade civil, abarcando sinistros decorrentes de acidentes na execução da obra e/ou falhas na solidez e segurança do trabalho, que causarem danos a terceiros, com exigência de indenização.

12.2 Após a assinatura do ajuste, o gestor da contratação poderá, a qualquer momento, solicitar à Contratada que apresente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação, a referida apólice.

12.3 A não apresentação do referido instrumento, além de ensejar a aplicação das penalidades previstas no Item 15 e a possibilidade de rescisão contratual, implicará a assunção, pela Contratada, da responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de sinistros que estariam contemplados na apólice em questão.

12.4 A apólice do Seguro de Risco de Engenharia deverá conter, no mínimo, as seguintes coberturas:

Básica
Erro de Projeto (Danos Indiretos)
Despesas Extraordinárias
Despesas com Desentulho
Tumultos/ Greves/ Lock-out
Equip. Móveis e Estacionárias de Peq. e Médio Porte
Incêndio Pós Entrega
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros
Resp. Civil Geral e Cruzada (Danos Materiais e Corporais) com e sem fundações
Propriedades Circunvizinhas sem fundações (Somente Reformas e Ampliações)

12.5 O valor do risco deverá corresponder ao valor a ser contratado (valor da proposta vencedora do certame) e deverá abranger toda a vigência do contrato, levando-se em consideração os valores limites para as coberturas adotados pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC, no Convênio (Termo Aditivo nº 04/08).

Tabela de limites para coberturas estabelecidos pela CBIC:

COBERTURA	LIMITE DE CONTRATAÇÃO
Básica	100% do Valor em Risco
Erro de Projeto (Danos Indiretos)	5% da Cobertura Básica
Despesas Extraordinárias	5% da Cobertura Básica
Despesas com Desentulho	5% da Cobertura Básica
Tumultos/ Greves/ Lock-out	5% da Cobertura Básica
Equip. Móveis e Estacionárias de Peq. e Médio Porte	5% da Cobertura Básica – LIM R\$50.000,00
Incêndio Pós Entrega	100% da Cobertura Básica – um (01) mês de cobertura
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros	LIM R\$50.000,00
Resp. Civil Geral e Cruzada (Danos Materiais e Corporais) com e sem fundações	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00
Propriedades Circunvizinhas sem fundações (Somente Reformas e Ampliações)	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00

12.6 Os danos, cujos valores de reparação excederem tais limites, serão de total responsabilidade da Contratada, eximindo-se o Contratante de quaisquer responsabilidades futuras.

12.7 Caso haja necessidade de prorrogação do ajuste, a Contratada deverá providenciar o endosso do seguro original.

12.8 O seguro em questão será liberado após o recebimento definitivo da obra/dos serviços, desde que não exista nenhum tipo de pendência.

13 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/DOS SERVIÇOS

13.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº8.666/93, o objeto deste contrato será recebido:

13.1.1 Provisoriamente, mediante termo próprio, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da Contratada, e após a verificação de que o objeto contratado se encontra pronto e em condições de ser recebido.

13.1.2 Definitivamente, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

14 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

14.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste projeto e ofertar o **menor preço global**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

14.2 Este critério de julgamento beneficiará a Administração com economia de escala e, certamente, a contratação será economicamente mais vantajosa, atendendo ao preconizado pelo princípio da economicidade. Um possível fracionamento do objeto exigiria maior mobilização da máquina administrativa, bem como a multiplicação dos esforços necessários à gestão dos diversos contratos oriundos da adjudicação por itens, o que contrariaria o princípio da eficiência, norteador da atividade administrativa.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

15.1.1 **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

15.1.2 **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas Tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,1% do valor total da contratação
2	0,2% do valor total da contratação
3	0,4% do valor total da contratação
4	0,6% do valor total da contratação
5	0,8% do valor total da contratação
6	1% do valor total da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Alterar as plantas e detalhes fornecidos, bem como as especificações, sem a autorização, por escrito, do Contratante	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

3	Utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto da contratação	5	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado	4	Por serviço
5	Retirar das dependências do contratante quaisquer equipamentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável	4	Por ocorrência
6	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes/fornecedores, técnicos etc.	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
7	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
8	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	3	Por ocorrência
9	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

10	Cumprir o prazo para apresentação da apólice de seguro de risco de engenharia	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
11	Iniciar a execução dos serviços, a partir da emissão da ordem de serviços	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
12	Cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.

13	Cumprir o prazo para substituir os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Projeto Básico, ainda que constados depois do recebimento e/ou pagamento	1	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato.
14	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de aplicação de outras sanções.
15	Entregar, ao final dos serviços, os locais limpos e sem entulhos	4	Por ocorrência
16	Facilitar o acesso do Contratante a todas as dependências das obras referentes a contratação	4	Por ocorrência
17	Encaminhar ao Contratante a nota fiscal dos equipamentos fornecidos para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber.	4	Por ocorrência
18	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor do contrato em até 10 dias após a medição dos serviços.	4	Por ocorrência
19	Manter, no canteiro de obras, o Diário de Obras e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços.	6	Por ocorrência
20	Prestar a garantia dos serviços.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras sanções
21	Observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e	4	Por ocorrência

	escavação de solo, bem como, no caso específico das lâmpadas fluorescentes, encaminhá-las ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal		
22	Atender a normas de segurança do trabalho	5	Por ocorrência
23	Apresentar qualquer informação solicitada pelo gestor da contratação	2	Por ocorrência
24	Apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra	6	Por ocorrência
25	Cumprir quaisquer obrigações não previstas nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	2	Por ocorrência
26	Apresentar a garantia de execução do contrato nos moldes previstos no item 11 desse projeto básico	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
27	Executar total ou parcialmente os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
28	Apresentar declaração, por escrito, de que não se enquadra na vedação mencionada no subitem 18.2	1	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

15.1.2.1 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, sendo o valor superior ao valor da garantia prestada, além de perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda cobrada judicialmente.

15.1.2.2 Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

15.1.2.3 A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

15.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
2	Execução insatisfatória ou parcial do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de executar os serviços contratados	Por até 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia de execução do contrato e/ou apólice de seguro de risco de engenharia	Por até 02 (dois) anos
6	Deixar de prestar garantia para os serviços executados	Por até 02 (dois) anos

15.2 Declaração de inidoneidade, quando houver constatado (a):

15.2.1 Constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Contratante;

15.2.2 Atuação com interesses escusos;

15.2.3 Reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao Contratante;

15.2.4 Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.2.5 Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

15.2.6 Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Contratante, em virtude de atos ilícitos praticados;

15.2.7 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Contratante.

15.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

15.4 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e, desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

15.5 Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

16 – REAJUSTE

16.1 - O preço manter-se-á fixo durante a contratação.

17 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 A descrição dos serviços deverá seguir o constante no Memorial Descritivo em anexo.

18 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

18.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Projeto Básico.

18.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados ou que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**READEQUAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS NO PRIMEIRO, SEGUNDO
E TERCEIRO PAVIMENTOS, PARA REMODELAÇÃO DE LAYOUT E
CRIAÇÃO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 2 NO CENTRO JUDICIÁRIO
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA, NO FORUM
TRABALHISTA DE GOIÂNIA**

GOIÂNIA
OUTUBRO/2016

Sumário

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
1.1 OBJETO.....	4
1.2 CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.....	4
1.3 RESUMO DOS SERVIÇOS.....	4
2 REQUISITOS GERAIS.....	5
2.1 MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS.....	6
2.2 DOCUMENTAÇÃO.....	7
2.3 SEGURANÇA DO TRABALHO.....	7
3 ESPECIFICAÇÕES GERAIS.....	7
3.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS.....	8
3.2 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	9
3.3 RECOMPOSIÇÕES.....	9
3.4 FECHAMENTOS.....	9
3.5 PISOS.....	9
3.6 VIDROS.....	10
3.7 PINTURA INTERNA.....	10
3.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	10
3.9 SERVIÇOS FINAIS.....	14
4 ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS.....	15
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	15
4.2 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES.....	15
4.3 FECHAMENTOS.....	16
4.4 PISOS.....	17
4.5 VIDROS.....	17
4.6 PINTURA.....	17
4.7 FORROS.....	18
4.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	18
4.9 SERVIÇOS FINAIS.....	19
5 DIMENSIONAMENTO DE SERVIÇOS.....	19
5.1 DOCUMENTAÇÃO.....	19
5.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....	19

5.3 CANTEIRO DE OBRAS.....	20
5.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	20
5.5 OUTROS SERVIÇOS.....	20
6 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SISTEMA DE CUSTOS.....	20
7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.....	22
8 OBSERVAÇÕES GERAIS.....	22
9 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	23
10 RECEBIMENTO DA OBRA.....	23
11 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento integra o **Projeto Básico de Engenharia** e acompanha o edital da licitação, com vistas a descrever e complementar as informações atinentes ao objeto, pontuando condições gerais e específicas.

Busca-se, portanto, descrever as premissas que foram consideradas durante a fase de elaboração dos projetos, da definição dos serviços e quantitativos, das composições unitárias de custo de serviços, da planilha orçamentária de referência e do cronograma físico-financeiro integrantes do certame licitatório.

Também são estabelecidas as condições que devem ser consideradas durante a fase de execução contratual, sem prejuízo dos demais dispositivos legais e contratuais.

1.1 OBJETO

Trata-se de **reforma sem ampliação** de área construída, com vistas a readequar a divisão de ambientes internos no **primeiro, segundo e terceiro pavimentos** do Fórum Trabalhista de Goiânia, situado à Rua T-51 esquina com rua T-1, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno – Goiânia – Goiás, para a ampliação do **núcleo de conciliação**.

1.2 CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

O Fórum Trabalhista de Goiânia (FTG) foi executado em estrutura mista de concreto armado e perfis metálicos, com perímetro revestido em vidro laminado fixado em estrutura metálica fachadeira.

Internamente, os ambientes são delimitados, a depender do caso, com alvenarias convencionais, gesso acartonado, divisórias colmeia simples, divisórias acústicas, divisórias em vidro temperado.

Existem prumadas em todos os pavimentos, para chegada e derivação de instalações elétricas e hidráulicas. Todos os pavimentos contam com sala técnica, onde estão situados racks de rede lógica (estruturada), no breaks de rede estabilizada e quadros elétricos dos sistemas de fancoletes, iluminação e tomadas comuns e estabilizadas.

Os ambientes, em sua maioria, possuem forro modular mineral em placas ou forro modular metálico perfurado e pisos elevados, que permitem facilidade de alterações do layout, exceto nos saguões, sanitários, copas, escadarias e halls.

1.3 RESUMO DOS SERVIÇOS

Será criada a câmara de conciliação 2, no segundo pavimento. Para tanto deverão ser

remanejados outros departamentos que atualmente funcionam no local, conforme a seguinte redistribuição:

- **Agatrá** será transferida para o primeiro pavimento, ocupando a atual sala de leitura;
- **Atermação, Assistência judiciária, Tele TRT e Diretoria** serão transferidos para o terceiro pavimento, com a criação de uma copa seca para atender essa seção, ocupando o atual setor de praças e leilões e parte da seção de mandados judiciais, a qual será remanejada;
- **Seção de mandados (mandados, atendimento, apoio, sala de reuniões e diretoria)** será remanejada para a atual DSCP, ainda no terceiro pavimento;
- **DSCP (autuação, protocolo, recepção, copa e diretoria)** será transferida para parte da seção de mandados judiciais, ainda no terceiro pavimento.

Para o remanejamento dos ambientes deverá ser realizada retirada das divisórias existentes e instalação de novas, modulando os novos ambientes conforme projeto arquitetônico. Considera-se que as divisórias existentes serão descartadas (entulho), por não haver compatibilidade entre a modulação existente e a nova a ser criada.

Os fechamentos serão executados com divisória modular em painel não acústico do tipo colmeia/divilux (espessura mínima de 35mm); painel acústico (espessura mínima de 77mm); painel não acústico, composto por ½ painel cego e ½ vidro comum de espessura mínima de 6mm. Todos no padrão já existente no Tribunal nos locais e quantidades indicados em projeto / planilha. Não serão admitidas diferença de tonalidade de cores entre as divisórias novas e as demais existentes no Tribunal.

Estão previstos remanejamentos e criação de pontos elétricos de tomada, de iluminação e de lógica (RJ-45 CAT 6), atendendo a nova disposição das estações de trabalho.

Os serviços deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas definidas nos desenhos, planilhas e neste memorial.

2 REQUISITOS GERAIS

A CONTRATADA deverá possuir conhecimento de todos os elementos presentes nos documentos integrantes do Projeto Básico (desenhos, memoriais, especificações e planilhas). Não serão acolhidas alegações de desconhecimento do objeto.

O local deverá ser vistoriado previamente, para a constatação de peculiaridades dos serviços e programação da execução dos mesmos, devendo o planejamento ser

apresentado previamente, por meio de cronograma elaborado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização.

Todos os serviços deverão atender ao especificado nos desenhos e neste memorial, bem como às normas técnicas pertinentes, manuais e catálogos dos fabricantes, empregando materiais e mão de obra de qualidade, certificados e com garantia dos serviços prestados.

Todos os serviços objeto desta contratação deverão levar em conta a garantia da saúde e integridade física dos trabalhadores, sobretudo no atendimento à NR-18.

Toda a mão de obra deverá ser especializada e treinada para os serviços em que for lotada, não sendo admitida a presença de pessoal não qualificado ou sem treinamento no canteiro de obras.

A mão de obra deverá utilizar uniforme e identificação por meio de crachá.

A mão de obra deverá empregar Equipamentos de Proteção Individual compatíveis com a atividade desempenhada.

2.1 MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A Contratada deverá, às suas expensas, montar estrutura de apoio logístico a todas as etapas necessárias à correta e completa execução dos serviços, devendo considerar em sua proposta todos os custos diretos e indiretos, inclusive aqueles relativos a taxas e emolumentos, impressões, plotagens e demais gastos com expediente corriqueiro de serviços e obras de engenharia. Não serão, em nenhuma hipótese, admitidas alegações posteriores em contrário.

Deverá ser instalada placa de obra nos moldes empregados pelo Tribunal, sendo facultada sua execução em material plástico serigrafado/plotado quando afixada em ambientes não suscetíveis de exposição direta às intempéries.

O diário de obras deverá estar disponível e atualizado, constando o efetivo empregado (ajudantes e profissionais), as frentes de serviço iniciadas, paralisadas, concluídas, as pendências existentes, dentre outras anotações que se fizerem necessárias à boa execução dos serviços.

A Contratada deverá manter o canteiro de obras organizado e limpo, respeitando-se todos os critérios estabelecidos nos normativos e legislação existentes, principalmente a NR-18.

Serviços executados em dias em que não haja expediente do Tribunal, deverão ter autorização prévia da Administração (Diretoria-Geral), a ser solicitada pelo Núcleo de Engenharia.

2.2 DOCUMENTAÇÃO

A Contratada ficará responsável, nos termos da lei, pela emissão de Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica que forem necessários para a completa execução dos serviços, inclusive aqueles realizados por terceiros que venha a contratar, casos nos quais a ART ou RRT deverá ser emitida pelo profissional respectivo.

Todos os serviços deverão seguir rigorosamente os normativos existentes no tocante à documentação, respeitando-se a legislação específica aplicável, em cada caso, não sendo permitida alegação de desconhecimento da lei por parte da Contratada para se eximir de responsabilidades.

Nos casos em que houver intervenção por órgãos externos controladores ou fiscalizadores a empresa ficará totalmente responsável pela regularização das situações apontadas. Prazos não serão devolvidos nos casos em que as paralisações e embargos forem de origem e responsabilidade exclusiva da contratada.

2.3 SEGURANÇA DO TRABALHO

Todos os colaboradores presentes no canteiro de obras, incluindo-se os de empresas terceirizadas, deverão utilizar equipamentos de proteção individual.

A Contratada ficará responsável por realizar o treinamento de sua mão de obra e a comprovar esta realização por meio de documentação que contenha os dados dos empregados e dos instrutores.

Nos casos onde for constatada necessidade, nos termos da legislação e normas regulamentadoras, deverão também ser previstas proteções coletivas.

Deverão ser empregados andaimes que atendam às normas regulamentadoras e demais legislações quando os serviços forem ser executados em altura, devendo os trabalhadores serem devidamente treinados.

3 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Os serviços deverão atender, sobretudo, ao especificado nos cadernos técnicos do SINAPI, de manutenção e publicação oficial pela Caixa Econômica Federal, utilizando-se os códigos SIPCI conforme os referenciados em planilha. Este material encontra-se disponibilizado para acesso livre e público em <http://www.caixa.gov.br/sinapi>

Os insumos empregados deverão atender às Fichas Técnicas correspondentes ou correlatas (quando não existentes), publicadas pela Caixa Econômica Federal. Este material também encontra-se disponibilizado para acesso livre e público no sítio da Caixa.

Toda mão de obra empregada contempla os Encargos Sociais Complementares, nos termos detalhados no Livro de Metodologias e Conceitos da Caixa Econômica Federal, disponível clicando [aqui](#). Esta previsão elimina a necessidade de se apropriar gastos com alimentação, exames, seguros, EPI e ferramentas separadamente na planilha e passa a considerá-los internamente nas composições dos serviços.

3.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A Contratada deverá manter equipe administrativa local para planejamento, acompanhamento e supervisão de todos os serviços a serem realizados, inclusive os realizados por empresas terceirizadas que venha a contratar.

O diário de obras deverá estar disponível e atualizado, constando o efetivo empregado (ajudantes e profissionais), as frentes de serviço iniciadas, paralisadas, concluídas, as pendências existentes, dentre outras anotações que se fizerem necessárias à boa execução dos serviços.

As eventuais inconsistências de projeto deverão ser imediatamente comunicadas à Fiscalização.

A Contratada deverá, às suas expensas, montar estrutura de apoio logístico a todas as etapas necessárias à correta e completa execução dos serviços, devendo considerar em sua proposta todos os custos diretos e indiretos, inclusive aqueles relativos a taxas e emolumentos, impressões, plotagens e demais gastos com expediente corriqueiro de serviços e obras de engenharia. Não serão, em nenhuma hipótese, admitidas alegações posteriores em contrário.

Deverá ser instalada placa de obra nos moldes empregados pelo Tribunal, sendo facultada sua execução em material plástico serigrafado/plotado quando afixada em ambientes não suscetíveis de exposição direta às intempéries.

Não será admitido alojamento de funcionários nas dependências da obra.

A Contratada deverá manter o canteiro de obras organizado e limpo, respeitando-se todos os critérios estabelecidos nos normativos e legislação existentes, principalmente a NR-18.

Serviços executados em dias em que não haja expediente do Tribunal, deverão ter

autorização prévia da Administração (Diretoria-Geral), a ser solicitada pelo Núcleo de Engenharia.

3.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os locais de trabalho deverão ser totalmente e corretamente protegidos, conforme o caso, por tecidos, lençóis ou lona plástica, preferencialmente dobrada uma vez, sobre os móveis e equipamentos existentes.

Conforme necessidade, deverão ser, tanto quanto possível, afastados para locais onde não haja interferência, desde que autorizado por servidor do Tribunal, responsável pela lotação onde o serviço seja realizado.

Nos casos em que não for possível a retirada ou afastamento do mobiliário e equipamentos do Tribunal, deverão ser estudadas estruturas provisórias de proteção em complemento à lona

3.3 RECOMPOSIÇÕES

Deverão ser realizadas recomposições após intervenções realizadas para tratamento de patologias, tais como fissuras e trincas. Todas as recomposições deverão respeitar rigorosamente os métodos executivos consagrados no meio técnico, sem pular etapas.

Preenchimento de trincas e fissuras com material inadequado ou sem comprovação de que foi feito o preparo e limpeza anterior aos serviços, serão demolidos e refeitos.

Os materiais empregados deverão ser rigorosamente dosados e aplicados com supervisão de profissionais habilitados.

3.4 FECHAMENTOS

Os fechamentos deverão ser realizados nos materiais indicados em projeto, atendendo às dimensões do projeto, incluindo alinhamento, nivelamento, aprumo e esquadro.

Os casos em que houver diferença de dimensão entre o projeto e o real, deverão ser compatibilizados e informados à Fiscalização.

3.5 PISOS

O piso de granitina da Câmara de conciliação 1 e da futura câmara de conciliação 2, será trocado por piso vinílico, na cor a ser definida pelo Tribunal.

O piso elevado, existente nos demais ambientes, deverão ser removidos e, posteriormente recolocados, conforme necessidade de remanejamento de fios e cabos elétricos/lógica.

3.6 VIDROS

Os vidros empregados serão temperados, incolores, com espessura de 8mm para divisórias fixas e 10mm para portas pivotantes, salvo especificação em contrário.

Na execução dos vidros deverão ser levados em conta os esforços da estrutura e os decorrentes da dilatação dos materiais, devendo ser previstas juntas verticais e horizontais adequadamente.

Não deverão ser deixadas quinas vivas.

Nos casos em que houver uma quina em fechamento de vidro, deverá ser colocada cantoneira apropriada.

3.7 PINTURA INTERNA

As tintas a serem aplicadas na PINTURA INTERNA serão de 1ª linha, referência Coral, Suvnil ou equivalente técnico igual ou superior, nas seguintes cores, salvo especificação em contrário.

Paredes: Branco Gelo

Forros: Branco Neve

Divergências deverão ser esclarecidas com a Fiscalização.

3.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Alturas

A altura de instalação do centro das caixas em relação ao piso será:

Para interruptores e tomadas médias: 1,05m

Para tomadas baixas: 0,30m

Para tomadas altas: 2,20m

Para quadros de distribuição: 1,50m

Caracterização dos materiais a serem empregados

- Eletrodutos Rígidos e acessórios Baixa Tensão (uso embutido)

Tipo: PVC anti-chama classe B – NBR 6150 - Aplicação: Rede elétrica BT embutida.

Fabricantes: Tigre, Amanco, Wetzel.

- Eletrodutos Rígidos e acessórios Baixa Tensão (uso aparente)

Tipo: Aço Galvanizado a quente – NBR 5598

Aplicação: Rede elétrica BT aparente.

Fabricantes: Daisa, Wetzel, Zamproгна, Apollo, Mannesmann, Paschoal Thomeu.

- Buchas e arruelas e boxes metálicos

Tipo: Liga metálica em liga Al, Cu, Zn e Mg

Aplicação: Terminações de eletrodutos.

Fabricantes: Daisa, Wetzel.

- Acessórios de fixação

Tipo: Tirantes, abraçadeiras e suspensões metálicas;

Aplicação: Suporte de eletrodutos. - Fabricantes: Daisa, Mega, Wetzel, Mopa, Sisa.

- Caixas de passagens metálicas

Tipo: Caixas de passagens com dimensões especificadas em projeto

Aplicação: Para passagem de cabos.

Fabricantes: Daisa, Wetzel, Cemar , Morfeco.

- Cabos Elétricos Baixa Tensão – Alimentadores

Tipo: 0,6/1kV – EPR 90° – Classe 5, Atoxico

Aplicação: Rede Baixa Tensão tubulada ou em eletrocalhas, com tampas,.

Fabricantes: Prysmian, Ficap, Phepls Dodge.

- Cabos Elétricos Baixa Tensão – Uso interno

Tipo: 750V anti-chama 70/85° – Classe 5 Atóxico

Aplicação: Rede Baixa Tensão tubulada.

Fabricantes: Prysmian, Ficap, Phepls Dodge, Brascooper

- Quadros elétricos – Uso Interno

Tipo: Quadro de Comando com bandeja extraível – IP 40

Aplicação: Rede Baixa Tensão interna.

Fabricantes: Cemar, Pial Legrand, Siemens.

- Fita Autofusão

Tipo: EPR, espessura 0,76mm – NBR 10669

Aplicação: Isolação de cabos 0,6/1kV até 69 kV.

Fabricantes: Prysmian, 3M.

- Fita Isolante - 1ª linha

Tipo: Anti-chama – 0,19mm espessura – Certificada NBR 5037 e UL510

Aplicação: isolação de fios e cabos 750V

Fabricantes: 3M, Prysmian.

- Disjuntores Termomagnéticos até 80A (mono,bi ou tripolar) – Icu 6 kA

Tipo: Mini-Disjuntores NBR NM 60898 – Tensão isolamento 500V - Curva B ou C
(Ver diagrama unifilar) Preferencialmente: Classe de limitação = 3

Aplicação: Rede Baixa Tensão interna.

Fabricantes: Merlin Gerin (Schneider), Pial Legrand, Siemens, GE.

- Disjuntores Termomagnéticos acima 80A (tripolar) – Icu 10 kA acima

Tipo: Mini-Disjuntores NBR 60947-2 – Tensão isolamento 690V

Aplicação: Rede Baixa Tensão interna

Fabricantes: Merlin Gerin (Schneider), Pial Legrand, Siemens, GE.

- Dispositivos DR – Interruptor (Bipolar - Tetrapolar)

Tipo: Interruptor DR – Norma IEC 61008-2-1 – 30mA – Tipo AC

Aplicação: Rede Baixa Tensão interna

Fabricantes: Merlin Gerin (Schneider), Pial Legrand, Siemens, GE.

- Dispositivos Proteção contra Surtos (DPS – F-PE/ N-PE)

Tipo: Para o QGBT : – Classe I 60 kA/275V – Spark Gap

- Demais Quadros: Classe II 40kA/275V -

Aplicação: Proteção contra surtos de tensão (NBR 5410)

Fabricantes: Schneider, Pial Legrand, Siemens, OBO Bettermann

Tomadas e Interruptores

- Tomadas uso geral até 20A – Norma NBR 14136 (Padrão Brasileiro)

Aplicação: Rede Baixa Tensão interna

Fabricantes: Pial Legrand – Linha Pial Plus ou similar

- Reatores – Lâmpadas fluorescentes

Tipo: Eletrônicos AFP – NBR 144174 e NBR 14418 e operam com apenas uma

lâmpada no reator para duas lâmpadas.

Atendem às seguintes normas internacionais: Segurança EN 61347-2-3. -
Desempenho to EN 60929. Supressão de radiointerferência EN 55015. -
Harmônicas EN 61000-3-2.

Imunidade EN 61547.

Aplicação: Partidas da lâmpadas fluorescentes

Fabricantes: Osram, Philips

- Haste de Aterramento

Tipo: Copperweld, Ø5/8" x 3,0, de alta camada (254 micra)

Aplicação: aterramento

Fabricantes: Magnet, Intelli, Eletromecânica ou equivalente de mesmo padrão de qualidade

- Cordoalha de cobre nu

Tipo: têmpera mole, para aterramento, nas seções indicadas em projeto

Aplicação: aterramento

Fabricantes: Prysmian, Itaipu, Power, Intelli ou equivalente de mesmo padrão de qualidade

- Solda exotérmica

Tipo: Óxido de cobre + Alumínio têmpera mole, para aterramento, nas seções indicadas em projeto

Aplicação: aterramento

Fabricantes: Fastweld, Erico ou equivalente de mesmo padrão de qualidade

- Terminal reforçado pré-isolado

Tipo: Anel ou pino, de cobre, estanhado eletroliticamente

Aplicação: Conexão dos cabos flexíveis em barramento e disjuntores

Fabricantes: Hellermann, Pial, Cemar, Intelli ou equivalente de mesmo padrão de qualidade

- Terminal de pressão reforçado

Tipo: cobre com 1 furo no centro

Aplicação: Conexão dos cabos flexíveis em barramento

Fabricantes: Hellermann, Pial, Cemar, Intelli ou equivalente de mesmo padrão de qualidade

- Anilhas ou marcadores

Tipo: Plásticos, diâmetro compatível com o condutor, identificação com letras e números

Aplicação: Identificação do sistema elétrico

Fabricantes: Hellermann, Pial, 3M, ou equivalente de mesmo padrão de qualidade

Normas aplicáveis

- NR-10
- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.
- NBR-5361 - Disjuntor de Baixa Tensão - Especificação;
- NBR-5413 - Iluminância de Interiores;
- NBR-5419 - Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas;
- NBR-6148 - Condutores Isolados com Isolação Extrudada de Cloreto de Polivinila (PVC) para Tensões até 750V (sem cobertura) - Especificação;
- NBR-6150 - Eletroduto de PVC Rígido - Especificação;
- NBR-6527 - Interruptores para Instalação Elétrica Fixa Doméstica e Análoga - Especificação
- NBR-9513 - Emendas para Cabos de Potência, Isolados para Tensões até 750V - Especificação;
- NBR-10898 - Sistemas de Iluminação de Emergência;
- NBR-11840 - Dispositivos Fusíveis de Baixa Tensão - Especificação;
- NBR-14039 - Instalações Elétricas de Alta Tensão (de 1,0 a 36,2kV);
- NBR NM 6898 - Disjuntores de Baixa Tensão – Especificação.
- e correlatas.

3.9 SERVIÇOS FINAIS

Deverá ser realizada limpeza geral fina, antes da entrega da obra, removendo todos os resíduos da construção, respingos de pintura, partículas desprendidas.

Deverão ser entregues desenhos de como construído (“as built”) de todos os serviços

realizados, por disciplina, com indicação final e atualizada dos elementos construídos, tais como: paredes, pisos, forros, tomadas, interruptores, pontos de lógica, eletrodutos, eletrocalhas.

Rol mínimo para as built:

- Arquitetônico (com cotas) e Layout Atualizado
- Elétrico atualizado desde o quadro de carga ou derivação, se for o caso.
- Lógica, quando aplicável, desde o rack.

4 ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Este grupo de itens detalha necessidades **específicas** da contratação em tela, e não deverá em hipótese alguma ser desconsiderado na execução dos serviços.

Estas especificações são complementares ao já estabelecido nos desenhos e planilha.

Eventuais divergências deverão ser apresentadas à Fiscalização.

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os locais de trabalho deverão ser protegidos, conforme o caso, por tecidos, lençóis ou lona plástica, preferencialmente dobrada uma vez, sobre os móveis e equipamentos existentes.

Conforme necessidade, deverão ser, tanto quanto possível, afastados para locais onde não haja interferência, desde que autorizado por servidor do Tribunal, responsável pela lotação onde o serviço seja realizado.

Nos casos em que não for possível a retirada ou afastamento do mobiliário e equipamentos do Tribunal, deverão ser estudadas estruturas provisórias de proteção em complemento à lona

4.2 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

Serão retiradas as divisórias conforme indicado no projeto de arquitetura, com fins de liberar as frentes de trabalho para execução dos novos layouts indicados.

Haverá adaptação dos forros e pisos nos locais onde se fizer necessário, com preservação das funcionalidades existentes e correção de eventuais imperfeições deixadas pelas mudanças implementadas (rebarbas e ressaltos em revestimentos ou pisos, decorrentes de divisórias retiradas, por exemplo). Todos estes serviços e complementos devem ser considerados na proposta apresentada.

4.3 FECHAMENTOS

Para fechamento/modulação dos ambientes, serão executadas as seguintes divisórias, nos ambientes relacionados abaixo:

- AGATRA (1º pav.); DSCP (Diretoria, Copa seca, Recepção) – (3º pav.); Núcleo de atendimento ao cidadão (Diretoria, Atermação, Tele TRT, Assistência jurídica e Copa seca) – (3º pav.) e Mandados (Diretoria, Atendimento, Apoio, Sala de reunião, Mandados, e Copa seca) – (3º pav.):

Painéis modulares sistema naval, espessura mínima 35 mm, com painel do tipo piso/teto, cego. Painéis suspenso do piso 50mm através de suportes niveladores (macaquinho) com abas de encaixe para rodapé técnico, de saque frontal e individual, que possibilitam a passagem de fiações. Estrutura com travessa, guais para saída de paredes e teto e montante tipo capas de saque frontal e individual com rebaixo para fiações e fuso tapa canal em perfil de aço galvanizado, com pintura epóxi pó, a base de poliéster pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, incluindo tratamento anti corrosivo na cor existente. Painéis, contra placados com chapa de fibra de madeira prensada requadrados com madeira maciça, seca e desempenada, miolo tipo colméia e revestimento das chapas com laminado alquídico melanínico na cor existente.

- Divisão DSCP / Núcleo de atendimento ao cidadão (3º pav.):

Será executada divisória com painéis modulares com isolamento acústico, por empresa contratada pelo Tribunal.

- Câmara de conciliação 2 (2º pav.):

Painéis modulares sistema naval, espessura mínima 35mm, com painel do tipo piso/teto, cego, com janela fixa com vidro, bandeira cega e rodapé técnico.

Estrutura com travessa, guais para saída de paredes e teto e montante tipo capas de saque frontal e individual com rebaixo para fiações e fuso tapa canal em perfil de aço galvanizado, com pintura epóxi pó, a base de poliéster pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, incluindo tratamento anti corrosivo, na cor a ser definida pelos gestores. Painéis, contra placados com chapa de fibra de madeira prensada requadrados com madeira maciça, seca e desempenada, miolo tipo colméia e revestimento das chapas com laminado alquídico melanínico na cor existente.

4.4 PISOS

O piso elevado existente nos ambientes do terceiro pavimento deverá ser removido conforme necessidade, utilizando-se ventosas, para remanejamento de cabos e fios e, posteriormente reassentados.

Nas câmaras de conciliação 1 e 2, no segundo pavimento, será instalado piso e rodapé vinílico, conforme especificações abaixo:

- Piso vinílico em placas, com espessura de 3mm, dimensões 47 x 47cm, capa de uso de PVC, com espessura mínima de 0,50mm, resistência a abrasão classe T, peso total 5,30Kg/m², com proteção superficial. Referência: Tarkett, Linha Ambienta, Coleção Stone, Cor Steel.
- Rodapé vinílico em poliestireno reciclado, altura 10 cm, com mesmas características técnicas do piso vinílico.

Para a execução do piso deverá ser executado o desbaste da granitina existente, com a remoção completa da cera e a regularização do substrato (espessura máxima 2cm), com nivelamento a laser, para assentamento do piso vinílico, realizada com argamassa de cimento e cola acrílica em duas camadas.

As divisórias existentes na câmara de conciliação 1, deverão ser removidas e, posteriormente reassentadas, para a execução do piso vinílico.

Todo o procedimento de execução do piso vinílico deverá ser realizado por profissionais especializados e seguindo todas as especificações do fabricante.

4.5 VIDROS

- Serão removidas 02 portas de vidro pivotantes, sendo uma na câmara de conciliação 2 (2º pav.) e outra na atermação (3º pav.). Serão instaladas 04 portas novas de vidro temperados, espessura 10mm, com sistema de abertura tipo pivotante, sendo uma na entrada do núcleo de atendimento ao cidadão (3º pav.), duas na câmara de conciliação 2 (2º pav.) e outra na AGATRA (1º pav.), conforme projeto arquitetônico. As portas deverão conter puxadores de ambos os lados e fechadura.

Deverá ainda ser executado o fechamento com vidro temperado de 8mm do antigo corredor de circulação entre a AGATRA e a atermação no segundo pavimento e das 04 portas de vidro que serão removidas.

Deverá ser aplicada película jateada / leitosa sobre os vidros temperados frontais aos ambientes do terceiro pavimento (atendimento, tele TRT, atermação e autuação) e do

segundo pavimento (câmara de conciliação 2), todas com altura de 2,40m.

4.6 PINTURA

Será realizada pintura das paredes e tetos em toda a área de intervenção, isto é:

As alvenarias onde já existe pintura nos ambientes criados no segundo e terceiro pavimentos.

O forro de gesso acartonado a ser construído na rampa do térreo para o segundo pavimento.

Especificação da pintura

- Massa Corrida
- Pintura Acrílica Branco Neve (Coral, Suvinil, ou equivalente) - Teto
- Pintura Acrílica Branco Gelo (Coral, Suvinil ou equivalente) - Paredes

4.7 FORROS

Deverá ser executado, na rampa do térreo para o segundo pavimento, forro de gesso acartonado, devendo a superfície final ficar perfeitamente plana, lisa e preparada para receber posteriormente acabamento em pintura conforme previsto.

O forro de gesso deverá resultar plano, com textura lisa, sem defeitos dimensionais (largura, comprimento e espessura), desvios de esquadro, trincas, empenamento e ondulações de superfície, encaixes danificados ou defeitos visuais sistemáticos.

Deverão ser previstos recortes para a instalação de luminárias.

Deverão ser seguidas todas as orientações e recomendações das normas sobre o tema para execução deste serviço, de modo a garantir um desempenho totalmente satisfatório sob os pontos de vista técnico e estético.

No segundo e terceiro pavimentos, onde há forro mineral e metálico removíveis, as placas deverão ser remanejadas conforme necessidade de reposicionamento das luminárias e saídas de ar do fan-coil.

4.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser criados pontos de tomada comum, estabilizada e de lógica (RJ-45, CAT. 6) nos novos ambientes, em todas as estações de trabalho, conforme projeto. Os interruptores deverão ser remanejados para adequação ao novo layout dos ambientes.

Os cabos flexíveis de cobre e os cabos de rede UTP, deverão passar sob o piso

elevado e internamente às divisórias no terceiro pavimento. No primeiro e segundo pavimentos, toda a estrutura de cabeamento passará internamente pelas divisórias, alvenarias ou forro metálico removível.

Para a instalação das luminárias na rampa, deverá ser criado um novo circuito elétrico independente, com cabeamento saindo do quadro de distribuição até os pontos das luminárias, sempre com eletrodutos embutidos no forro.

As luminárias a serem instaladas serão redondas de embutir, para duas lâmpadas de LED com potência de 12w.

Todos os serviços de instalações elétricas deverão ser acompanhados e aprovados pelo setor de engenharia elétrica do Tribunal.

4.9 SERVIÇOS FINAIS

Deverá ser realizada limpeza geral fina, antes da entrega da obra, removendo todos os resíduos da construção, respingos de pintura, partículas desprendidas.

Deverão ser entregues desenhos de como construído ("as built") de todos os serviços realizados, por disciplina, com indicação final e atualizada dos elementos construídos, tais como: paredes, forros, tomadas, interruptores, pontos de lógica, eletrodutos, eletrocalhas.

Rol mínimo para as built:

- Arquitetônico Final (com cotas reais) e Layout Atualizado (podem ser o mesmo arquivo eletrônico);
- Elétrico atualizado desde o quadro de carga ou derivação, se for o caso.
- Lógica, desde o rack.

5 DIMENSIONAMENTO DE SERVIÇOS

Nesta divisão do presente memorial, descrevem-se as considerações feitas ao se elaborar a planilha orçamentária de referência para a contratação em tela.

A Contratada deverá ter conhecimento total das decisões e avaliações realizadas, podendo.

5.1 DOCUMENTAÇÃO

Está prevista emissão de 02 (duas) ARTs de execução, sendo:

- 01 (uma) para execução dos serviços de construção civil (Eng.º Civil)
- 01 (uma) para execução dos serviços referentes a instalações elétricas (Eng.º

Eletricista) dos serviços de construção civil (Eng.º Civil).

Está previsto o fornecimento e preenchimento de diário de obras durante o prazo de execução da obra.

5.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Foi previsto engenheiro para supervisão dos serviços, na quantidade planilhada.

Não está prevista presença de mestre de obras, devido à baixa complexidade logística envolvida representada por poucas frentes de trabalho quase que exclusivamente a serem executadas por empresas especializadas terceirizadas (gesso acartonado, vidro temperado, divisórias).

5.3 CANTEIRO DE OBRAS

A planilha orçamentária não previu consumos de água e luz pois considera-se que estes serão tomados das próprias instalações existentes.

Também não se faz necessária previsão com barracão de obras ou alojamento, devido a natureza dos serviços previstos e sua realização ser dentro das dependências do tribunal.

Não será admitido alojamento de funcionários nas dependências da obra.

Serviços fora do expediente do Tribunal deverão ser previamente comunicados e autorizados pela Administração.

5.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Quantificação baseada nos desenhos integrantes do Projeto Básico.

5.5 OUTROS SERVIÇOS

Os demais serviços, não contemplados nos subitens anteriores, foram quantificados a partir de levantamentos sobre os projetos fornecidos, utilizando unidades de medida convencionais.

Para quantificação, foram empregados métodos tradicionais, conforme o caso: medidas lineares, cálculo de áreas, contagem de unidades, cubação de volumes.

6 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SISTEMA DE CUSTOS

Os custos unitários desta planilha orçamentária têm como referência os custos oficiais para o município de Goiânia-Goiás publicados no SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica

Federal, em atendimento ao Decreto Nº 7.983/13.

Os quantitativos e os custos da planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos dos projetos de engenharia elaborados.

Os custos dos insumos oficiais foram duplamente checados. Eventuais divergências nos preços finais dos serviços existentes no SINAPI se devem a ajustes de engenharia realizados nos coeficientes e/ou efeitos de arredondamento, vez que a Caixa Econômica Federal não publica todas as casas decimais dos insumos.

PUBLICAÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI – MÊS INDICADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – COM DESONERAÇÃO

Os SERVIÇOS que não contam com correspondentes ou similares adequados no SINAPI foram compostos pelo Núcleo de Engenharia (NE), utilizando-se, tanto quanto possível, INSUMOS disponíveis no Banco Nacional de Insumos, também de publicação da CAIXA/IBGE.

Todas as composições com código iniciado por “T.” são próprias ou foram tratadas pelo NE por necessidades / peculiaridades dos serviços em projeto (utilizou-se a letra T por conveniência, por ser a letra inicial de TRT). O restante do código nestes casos é atribuído conforme conveniência do processo de orçamentação e não merece maiores detalhamentos, vez que estas composições encontram-se detalhadas no Relatório de Composições Analíticas, empregando-se insumos e coeficientes em consonância ao disposto no Decreto Nº 7.983/13.

Os insumos constantes do Banco Nacional de Insumos do SINAPI apresentam-se com o código oficial. Nos demais casos, previstos em lei, utilizou-se a seguinte convenção:

- Insumos iniciados por “PESQUISA.” são obtidos através de Pesquisas de Mercado.
- Insumos iniciados por “A.”: obtidos da publicação mais recente da AGETOP (Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas).
- Insumos iniciados por “T.”: presentes em base própria do Tribunal, por serem de utilização mais frequente ou pesquisados junto a órgãos oficiais (Prefeitura, por exemplo)

ENCARGOS SOCIAIS / DESONERAÇÃO	
Horista	Mensalista
88,90%	51,19%

A Administração Indireta (ex. Mestre de Obras e Engenheiro), as composições têm os

custos da mão de obra ajustados EM RELAÇÃO A PUBLICAÇÃO DA CAIXA para converter a unidade de HORA para MÊS.

Fórmula empregada:

$$\text{HORA_MENSALISTA} = [\text{HORA_PUBLICADA} / (1 + \text{EH})] * (1 + \text{EM})$$

Sendo:

$$\text{EH} = \text{ENCARGOS HORISTA} / 100$$

$$\text{EM} = \text{ENCARGOS MENSALISTA} / 100$$

Considera-se jornada semanal de 44 horas e divisor de 220 horas.

Cabe ressaltar que esta correção é feita apenas no insumo de mão de obra. Os demais encargos complementares não devem ser corrigidos, desta forma, não é certo realizar o ajuste diretamente sobre o custo publicado da mão de obra com encargos complementares, mas sim a composição completa empregando o Catálogo de Composições.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O regime contratual será de empreitada por preço global.

Desta forma, a medição se dará por etapas concluídas, conforme o cronograma.

Entende-se por etapa, cada parcela de um grupo de serviços previstos no cronograma firmado entre as partes que esteja compreendido no intervalo de um período de medição, por exemplo, Fundações ou Estruturas.

A etapa deverá ser medida fisicamente a partir de percentuais apropriados por meio de inspeção visual e características dos serviços, levando-se em conta o ritmo e qualidade dos mesmos.

A avaliação em nível de quantitativos unitários deve ser evitada, pois subverte o instituto da empreitada por preço global.

As eventuais diferenças entre o real e o orçamento devem se limitar a pequenas variações, sendo que situações excepcionais deverão ser avaliadas, caso a caso.

8 OBSERVAÇÕES GERAIS

Todas as partes afetadas deverão ser inteiramente recompostas às suas condições originais ou superiores, sem transferência de ônus para o CONTRATANTE.

Materiais retirados e reinstalados (com salvamento) deverão ser substituídos caso sejam danificados no processo.

Não serão aceitos serviços que contenham imperfeições, falta de esquadro, rebarbas, desalinhamentos, desaprumo, desuniformidade de coloração, dentre outros indicadores de que não houve o cuidado devido em sua execução, ou de que a execução não foi realizada por profissionais capacitados. Serviços em desconformidade deverão ser refeitos sem transferência de ônus para o Contratante.

Todos os serviços deverão ser executados com materiais, ferramentas e equipamentos de qualidade, classe, porte e condições apropriadas a sua natureza, levando-se em conta a técnica da região, a disponibilidade, a conveniência e adequabilidade ao cronograma e a adequação orçamentária.

Situações excepcionais deverão ser apresentadas à Fiscalização, sendo analisadas caso a caso, nos termos e limites da lei.

9 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços ao longo da execução contratual somente serão recebidos quando atenderem as especificações de projeto e estiverem executados em seus devidos lugares, atendendo a todos os aspectos funcionais e os demais que se julgar necessários ao pleno funcionamento da edificação.

Serviços e materiais com qualidade duvidosa serão rejeitados. Cabe à Contratada o ônus de provar a regularidade no atendimento aos critérios mínimos de resistência, durabilidade, estanqueidade, dentre outros, por meio de ensaios em laboratórios reconhecidos e com equipamentos devidamente certificados e aferidos pelo INMETRO.

Cabe à contratada comprovar a equivalência técnica entre materiais que queira empregar em substituição ao especificado, por meio de apresentação de catálogos e ensaios comparativos de critérios técnicos.

Não será admitida argumentação subjetiva ou precária para substituição de materiais. Os desvios deverão ser apontados no Diário de Obras e a empresa deverá sofrer advertência nos termos contratuais.

10 RECEBIMENTO DA OBRA

O Recebimento Provisório será feito quando comunicada a conclusão dos serviços/obra pela CONTRATADA e desde que constatada a execução de todos os serviços presentes em planilha orçamentária, em conformidade com o cronograma e com o contrato, comprovada inexistência havendo demais impedimentos.

O Recebimento Definitivo será realizado após o Recebimento Provisório, efetuando-se então a medição final da obra, com liberação de todos os saldos finais de serviços, referentes a arremates e acabamentos, nos termos do Cronograma previsto para a contratação.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverão ser respeitados, em sua totalidade, as cláusulas contratuais, a planilha orçamentária da proposta vencedora, os desenhos (plantas, cortes, detalhes etc.), este memorial descritivo quanto à especificação dos serviços, qualidade, pontualidade e ainda as orientações da equipe de Fiscalização ou terceiros por esta instruídos.

Após a conclusão das obras e serviços e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a CONTRATANTE, danificados por culpa da CONTRATADA, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados da própria obra.

Terminada a obra, a deverá ser providenciado a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral da obra e de seus complementos.

A edificação será entregue completamente limpa. Os vidros, aparelhos sanitários, pisos, serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer.

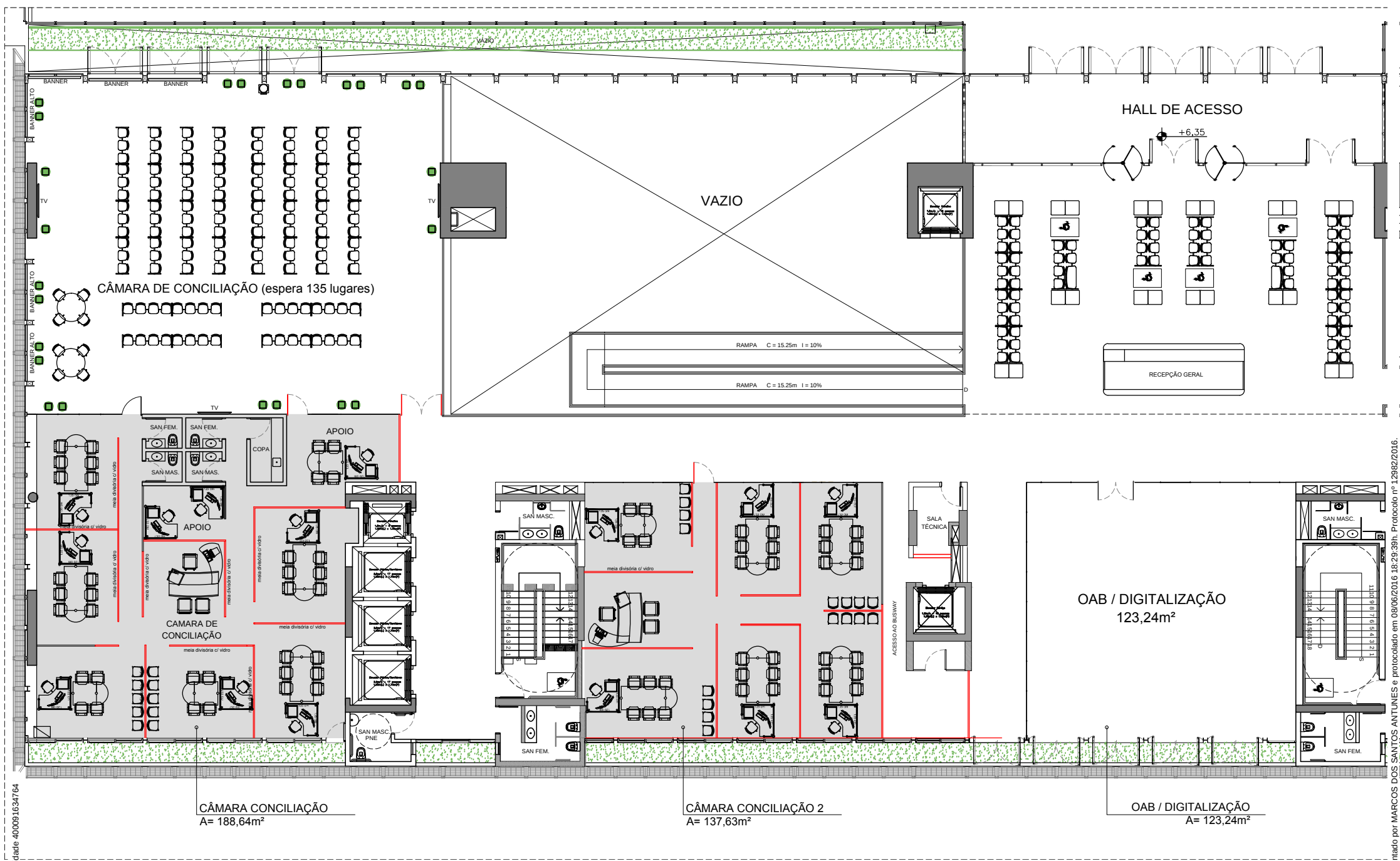
As superfícies deverão estar completamente limpas e isentas de manchas e riscos decorrentes da utilização de produtos químicos e materiais abrasivos, sob pena de serem substituídos.

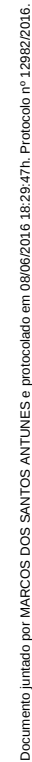
Metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas.

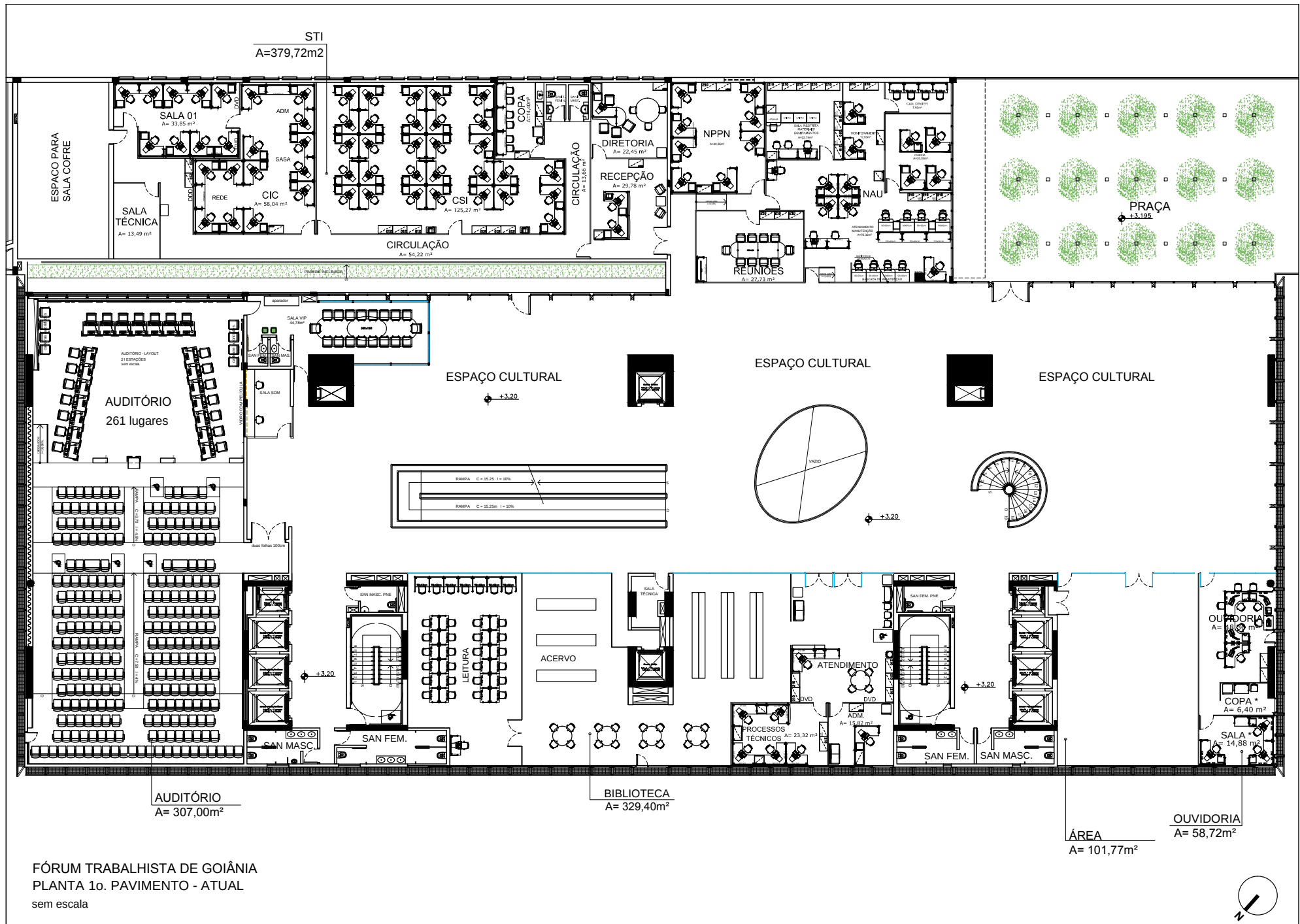
Após a conclusão da limpeza interna e externa das obras e serviços deverão ser aplicados produtos para conservação e embelezamento dos pisos, das esquadrias, dos vidros, etc., conforme recomendações dos respectivos fabricantes.

Goiânia, 27 de outubro de 2016.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

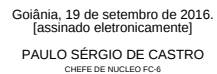


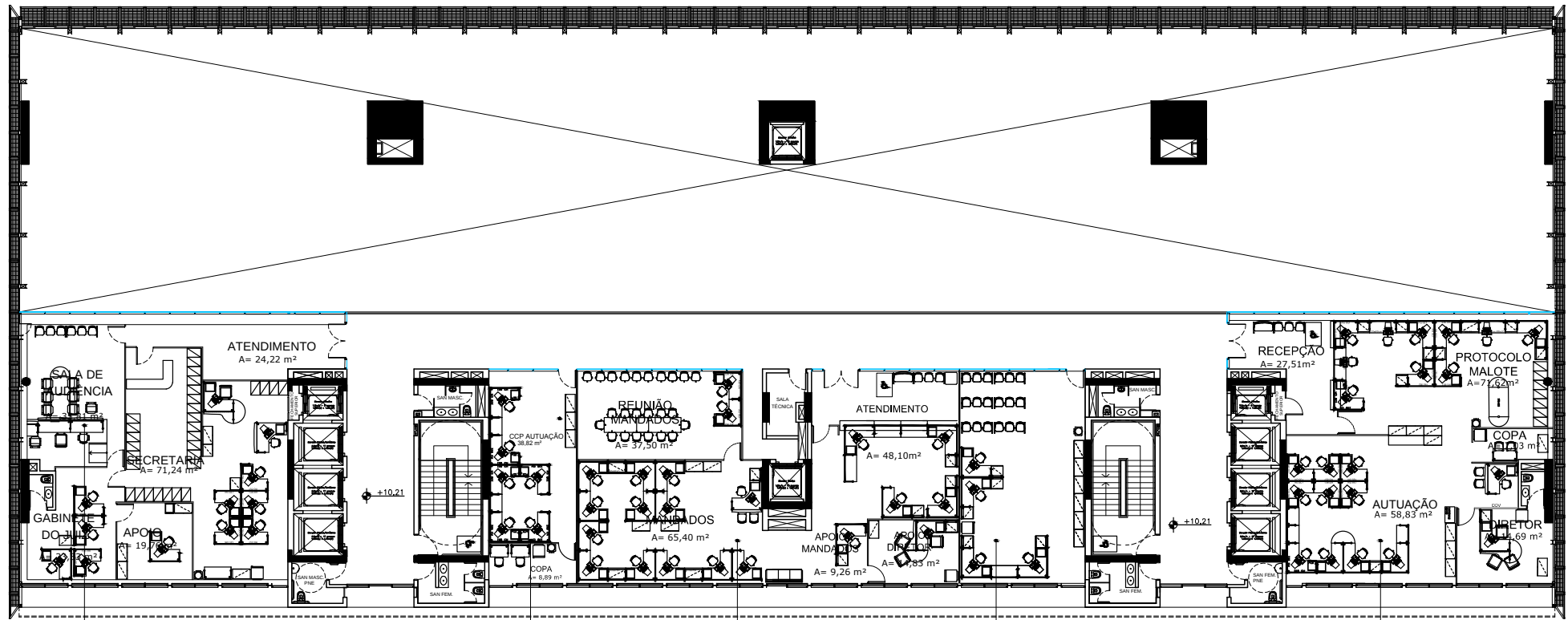




Goiânia, 19 de setembro de 2016.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO PC-6





DIRETORIA DE SERVIÇO
AUXILIAR DE EXECUÇÃO
189,60m²

NPP
A = 47,94 m²

DIRETORIA DE
MANDADOS JUDICIAIS
183,95m²

SETOR DE
PRAÇAS
E LEILÕES
68,66m²

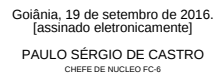
DSCP
A= 191,68m²

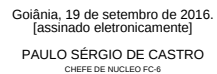
FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA
PLANTA 3o. PAVIMENTO - ATUAL
sem escala

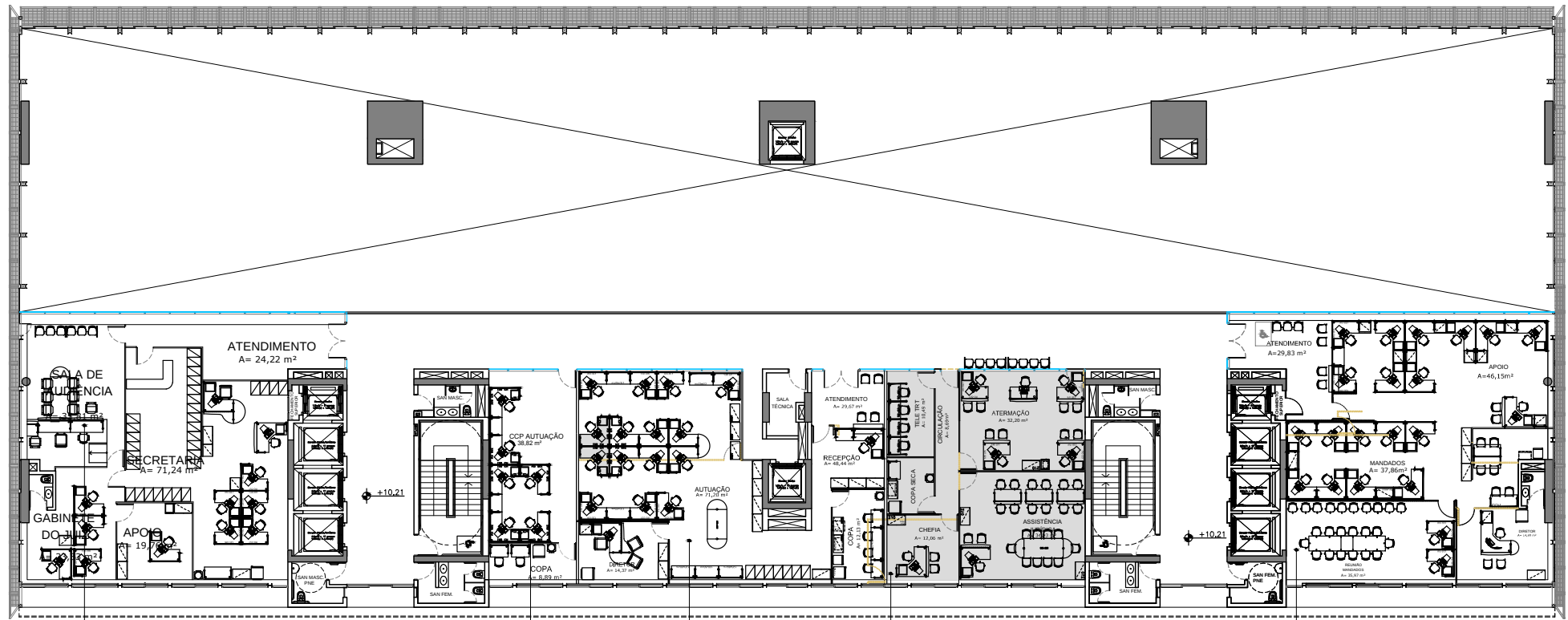
- LEGENDA:
- DIVISÓRIA CEGA
 - VIDRO TEMPERADO
 - DVD - DIVISÓRIA VIDRO DIVISÓRIA
 - DDV - DIVISÓRIA DIVISÓRIA VIDRO
 - DV fosco - DIVISÓRIA VIDRO FOSCO



Goiânia, 19 de setembro de 2016.
[assinado eletronicamente]
PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO PC-6







DIRETORIA DE SERVIÇO
AUXILIAR DE EXECUÇÃO
189,60m²

NPP
A = 47,94 m²

DSCP
A= 139,50m²

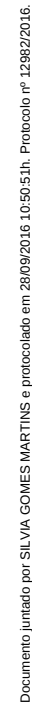
NÚCLEO DE ATENDIMENTO
AO CIDADÃO
A= 106,74m²

MANDADOS
A= 181,85m²

FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA
AMPLIAÇÃO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA
PLANTA 3o. PAVIMENTO - PROPOSTA
sem escala

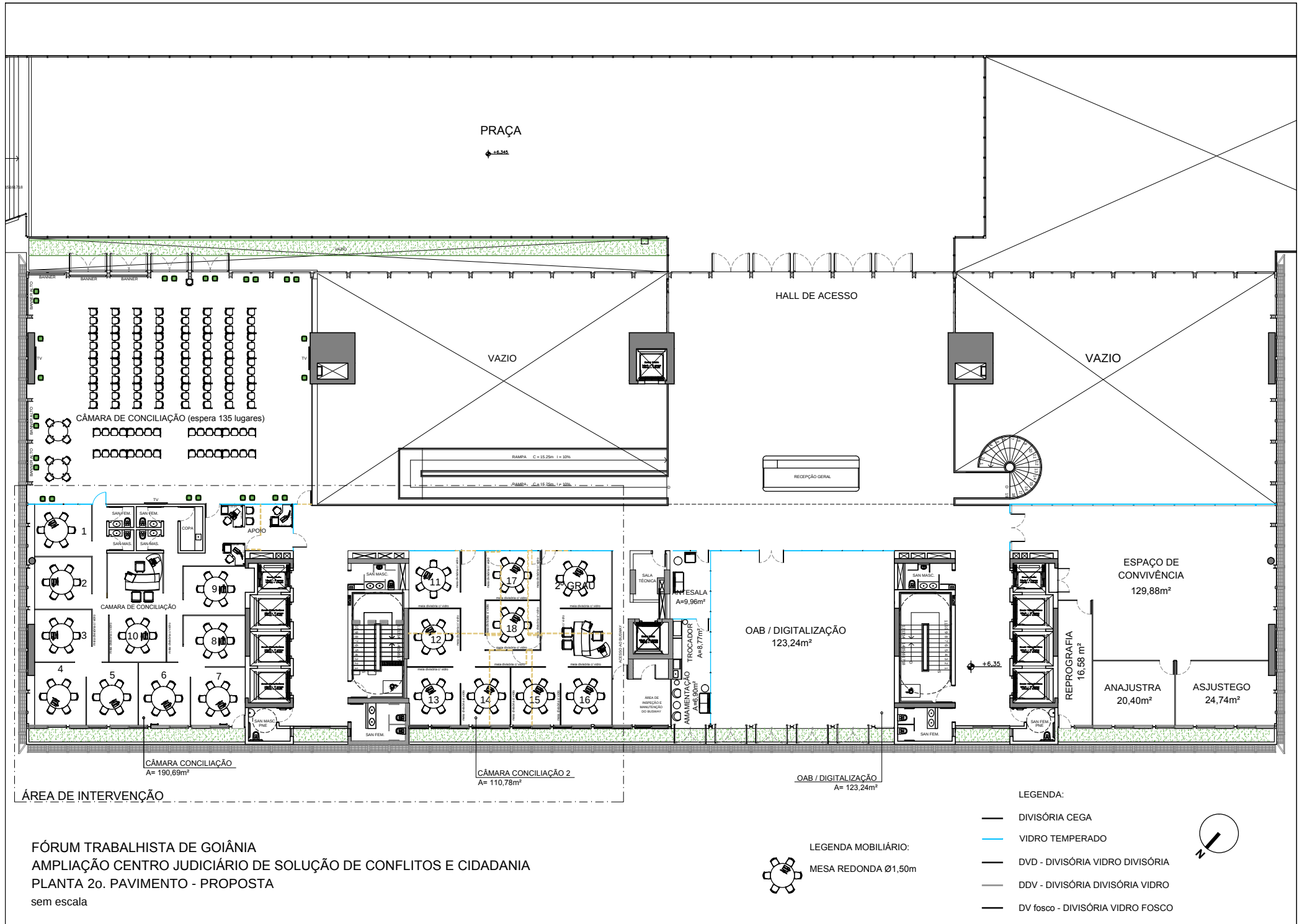
- LEGENDA:
- DIVISÓRIA CEGA
 - VIDRO TEMPERADO
 - DVD - DIVISÓRIA VIDRO DIVISÓRIA
 - DDV - DIVISÓRIA DIVISÓRIA VIDRO
 - DV fosco - DIVISÓRIA VIDRO FOSCO

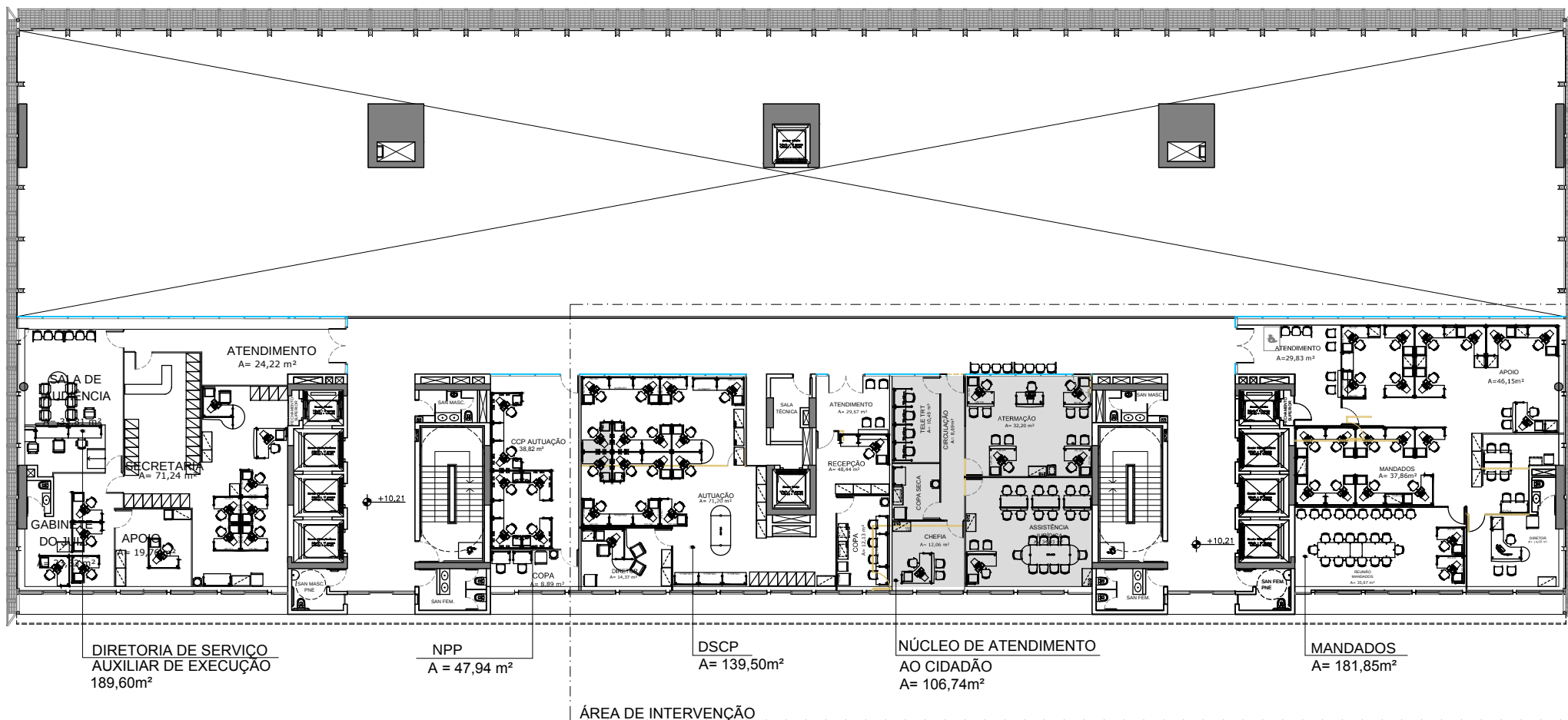
Goiânia, 19 de setembro de 2016.
[assinado eletronicamente]
PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO PC-6





Documento juntado por SILVIA GOMES MARTINS e protocolado em 28/09/2016 10:51:11h. Protocolo nº 12982/2016.





FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA
AMPLIAÇÃO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA
PLANTA 3o. PAVIMENTO - PROPOSTA
sem escala





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE ACESSIBILIDADE
DAS UNIDADES DO TRT DA 18ª REGIÃO**

1. Objetivo

Garantir o acesso amplo e irrestrito de pessoas com deficiência às dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, através da remoção das barreiras físicas e arquitetônicas - da construção e adequação de rampas, instalação de elevadores, reserva de vagas de estacionamento e adaptação de mobiliário e de portas - e da implantação de sinalização visual, sonora e tátil, estabelecendo rotas acessíveis e a padronização de soluções para proporcionar autonomia, conforto e segurança para servidores e usuários.

2. Métodos e Critérios utilizados

Os critérios adotados nesse relatório estão baseados nas normas mais recentes de acessibilidade, NBR9050:2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamentos urbanos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que devem ser rigorosamente seguidas para que a instituição se enquadre nas Leis de Acessibilidade (Lei 10.098/00 e Decreto 5.296/04) vigentes.

Foram analisados os seguintes itens: circulação externa, estacionamento, acesso, circulação interna, circulação vertical, sinalização tátil, sanitários, mobiliário e equipamentos, sinalização e comunicação visual.

3. Circulação Externa

Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática, e que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê).

3.1. Inclinação Transversal: A inclinação transversal de calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres não deve ser superior a 3%.

Eventuais ajustes de soleira devem ser executados sempre dentro dos lotes.

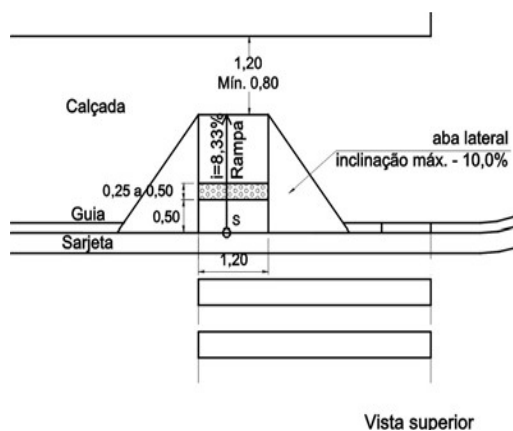
3.2. Inclinação Longitudinal: A inclinação longitudinal de calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres deve sempre acompanhar a inclinação das vias lindeiras. Recomenda-se que a inclinação longitudinal das áreas de circulação exclusivas de pedestres seja de no máximo 8,33% (1:12). Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres que tenham inclinação superior a 8,33% (1:12) não podem compor rotas acessíveis.

3.3. Faixa Livre: Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem incorporar faixa livre com largura mínima recomendável de 1,50m, sendo o mínimo admissível de 1,20 m.

As faixas livres devem ser completamente desobstruídas e isentas de interferências, tais como vegetação, mobiliário urbano, equipamentos de infra-estrutura urbana aflorados (postes, armários de equipamentos, e outros), orlas de árvores e jardineiras, rebaixamentos para acesso de veículos, bem como qualquer outro tipo de interferência ou obstáculo que reduza a largura da faixa livre. O acesso de veículos ao edifício e suas rampas não devem interferir na faixa livre de circulação.

Eventuais obstáculos aéreos, tais como marquises, faixas e placas de identificação, toldos, luminosos, vegetação e outros, devem se localizar a uma altura superior a 2,10 m.

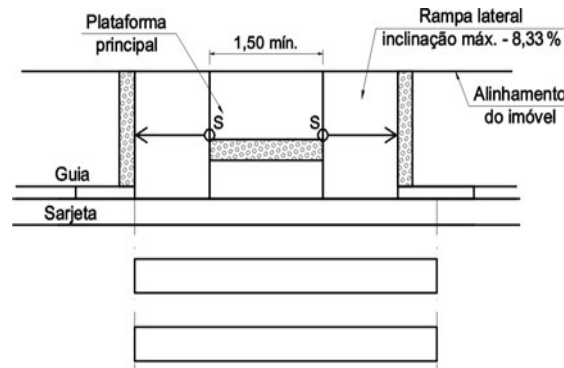
3.4. Rebaixamento de Calçadas: as calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres. O rebaixamento deve ser executado conforme figura:



Rebaixamento de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004

Deve ser utilizado piso de superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática, preferencialmente em concreto desempenado, com pavimento de resistência de 25 Mpa; deve conter piso tátil de alerta conforme especificado e deve garantir o escoamento de águas pluviais.

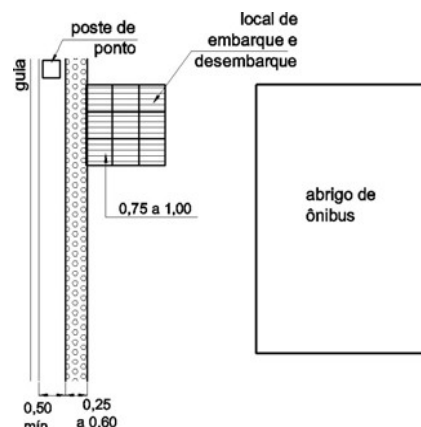
Onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre mínima de 80cm, deve ser feito o rebaixamento total da largura da calçada, com largura mínima de 1,50 m e com rampas laterais com inclinação máxima de 8,33%, conforme figura:



Rebaixamento Total de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004

3.5. Piso Tátil: deve ser instalado piso tátil de alerta e direcional, em cor contrastante ao piso adjacente, onde for necessário:

- sinalização de obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura;
- rebaixamento de calçadas;
- início e término de rampas e calçadas;
- sinalização de desníveis;
- sinalização de pontos de ônibus.



Sinalização de Ponto de Ônibus - Exemplo NBR9050:2004

4. Estacionamento

Devem ser previstas vagas exclusivas para veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em número estabelecido conforme tabela específica da NBR 9050:2004.

4.1. Localização: as vagas exclusivas para veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida devem possuir localização próxima ao acesso principal do edifício, garantindo que o caminho a ser percorrido pela pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida seja o menor possível e componha uma rota acessível, livre de barreiras ou obstáculos. Quando da impraticabilidade de se executar rota acessível entre o estacionamento e as entradas acessíveis, devem ser previstas vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com deficiência, interligadas à(s) entrada(s) através de rota(s) acessível(is). As vagas devem estar localizadas de forma a evitar a circulação entre veículos .

4.2. Rebaixamento de guias: Deve ser previsto rebaixamento de guia, quando necessário, no alinhamento da faixa de circulação.

4.3. Piso: o piso deve ser regular, nivelado, firme e estável.

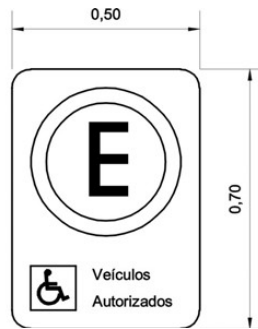
4.4. Faixa Adicional: deve ser estabelecida faixa adicional à vaga para circulação de cadeiras de rodas com largura mínima de 1,20m. Esse espaço pode ser compartilhado por 2 vagas, no caso de estacionamento paralelo, ou perpendicular, não sendo recomendável o compartilhamento em estacionamentos oblíquos.

A faixa adicional ao lado da vaga serve para embarque e desembarque da pessoa com dificuldade de locomoção em seu carro. Para se transferir do carro para a cadeira de rodas, por exemplo, ela precisa abrir completamente a porta. Vagas reservadas estreitas (sem esta faixa) impossibilitam sua utilização por estas pessoas.

4.5. Sinalização: deve existir sinalização horizontal pintada no piso e vertical identificada com placa, com o Símbolo Internacional de Acesso - SIA.

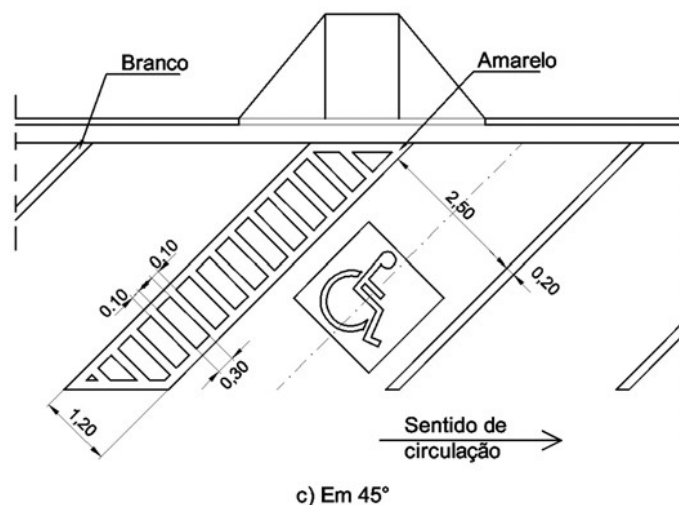


Sinalização Vertical de Vagas em Espaço Interno
Exemplo NBR9050:2004



Sinalização Vertical de Vagas em Via Pública
Exemplo NBR9050:2004

A sinalização horizontal deve ser demarcada com linha contínua na cor branca sobre o pavimento e ter o SIA (Símbolo Internacional de Acesso) pintado no piso.



Sinalização Horizontal de Vagas a 45°
Exemplo NBR9050:2004

4.6. Número de vagas: o número de vagas reservadas deve ser estabelecido segundo o Código de Obras e Edificações da cidade e a NBR9050:2004.

As vagas nas vias públicas devem ser reservadas e estabelecidas conforme critérios do órgão de trânsito com jurisdição sobre a via, respeitado o Código de Trânsito Brasileiro.

Conforme recomendação do Ministério Público Federal através da Procuradoria da República em Goiás, deve ser obedecido o Artigo 25 do Decreto Lei nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 - Lei de Acessibilidade - determina que *"Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou*

naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual definidas neste Decreto, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.”

5. Acesso à edificação

Nos edifícios públicos todas as entradas devem ser acessíveis, bem como as rotas de interligação às principais funções do edifício.

Na adaptação de edificações e equipamentos urbanos existentes deve ser previsto no mínimo um acesso, vinculado através de rota acessível à circulação principal e às circulações de emergência, quando existirem.

A distância entre cada entrada acessível e as demais não pode ser superior a 50 m.

Deve ser garantido percurso livre de obstáculos, com largura recomendada de 1,50m e mínima admitida de 1,20m.

5.1. Pisos: os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática e não devem provocar trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê).

5.1.1. Piso tátil de alerta: o piso tátil servirá como orientação para as pessoas com deficiência visual em sua locomoção.

Deve ser utilizado piso tátil de alerta, em cor contrastante a do piso adjacente, para sinalização de situações que envolvem risco de segurança, tais como indicação de mudança de plano da superfície do piso e presença de obstáculos, escadas e rampas.

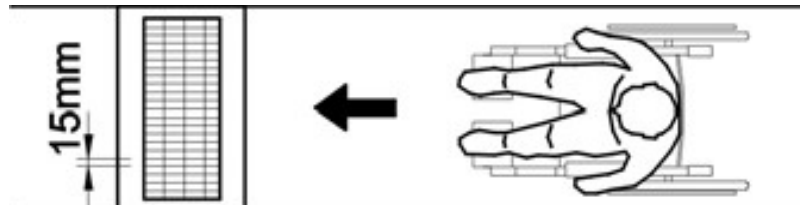
5.1.2. Piso tátil direcional: este piso deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminhada em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.

5.2. Inclinação: Admite-se inclinação transversal da superfície até 2% para pisos internos e 3% para pisos externos e inclinação longitudinal máxima de 5%.

Inclinações superiores a 5% são consideradas rampas e, portanto, devem receber tratamento específico.

5.3. Grelhas e juntas de dilatação: as grelhas e juntas de dilatação devem estar preferencialmente fora do fluxo principal de circulação.

Quando absolutamente necessárias, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm, conforme figura:



Grelha - Exemplo NBR9050:2004

Tal medida tem o objetivo de evitar possíveis acidentes, evitando que pontas de muletas e bengalas, além das rodas dianteiras da cadeira de rodas, fiquem presas causando desequilíbrio e acidentes para as pessoas que utilizam tais equipamentos para se locomover.

5.4. Tampas de caixas de inspeção e de visita: as tampas devem estar absolutamente niveladas com o piso onde se encontram e eventuais frestas devem possuir dimensão máxima de 15 mm. As tampas devem ser firmes, estáveis e antiderrapantes sob qualquer condição e a eventual textura de sua superfície não pode ser similar à dos pisos táteis de alerta ou direcionais.

5.5. Capachos: os capachos devem ser embutidos no piso e nivelados de maneira que eventual desnível não exceda 5mm.

5.6. Desníveis: devem ser evitados desníveis de qualquer natureza em rotas acessíveis.

Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 15 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%), conforme figura:



Tratamento de desníveis - Exemplo NBR9050:2004

Devem ser utilizados escadas e rampas ou equipamentos eletromecânicos para vencer desníveis superiores a 1,5m.

5.7. Rampas: as rampas devem garantir a largura livre recomendada de 1,50m, sendo admissível a largura mínima de 1,20m, com inclinação transversal de no máximo 2% em rampas internas e 3% em rampas externas.

Quando não existirem paredes laterais, as rampas devem possuir guias de balizamento com altura mínima de 0,05m executadas nas projeções dos guarda-corpos.

Devem ser previstos patamares no início e final de cada segmento de rampa com comprimento recomendado de 1,50m e mínimo admitido de 1,20m, no sentido do movimento.

Deverão existir sempre patamares próximos a portas e bloqueios.

5.8. Símbolo Internacional de Acesso - SIA: deverá ser utilizado para indicar, localizar e direcionar adequadamente a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

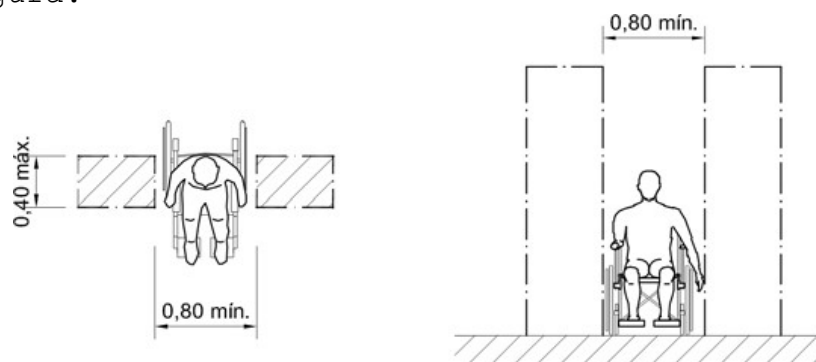
6. Circulação interna

6.1. Corredores: os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos, conforme a NBR 9050:2004.

As larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são:

- 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m;
- 1,20m para corredores de uso comum com extensão até 10,00m;
- 1,50m para corredores com extensão superior a 10,00m; e
- 1,50m para corredores de uso público.

Para transposição de obstáculos, objetos e elementos com no máximo 0,40m de extensão, a largura mínima do corredor deve ser de 0,80m, conforme figura:



Transposição de Obstáculos - Exemplo NBR9050:2004

Acima de 0,40m de extensão, a largura mínima deve ser de 0,90m.

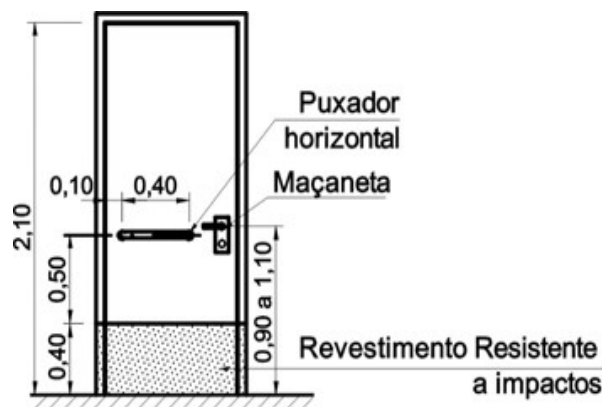
6.2. Portas: as portas, inclusive de elevadores, devem ter um vão livre mínimo de 0,80m e altura mínima de 2,10m.

Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80m.

O mecanismo de acionamento das portas deve requerer força humana direta igual ou inferior a 36 N.

As portas devem ter condições de serem abertas com um único movimento e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca, instaladas a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m.

Quando localizadas em rotas acessíveis, recomenda-se que as portas tenham na sua parte inferior, inclusive no batente, revestimento resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas, até a altura de 0,40 m a partir do piso, conforme figura:



Revestimento e Puxador Horizontal de Portas
Exemplo NBR9050:2004

As portas de sanitários e vestiários devem ter um puxador horizontal associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 10 cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento igual à metade da largura da porta.

6.3. Piso tátil de alerta: deve ser utilizado piso tátil de alerta, em cor contrastante à do piso adjacente, para sinalização de situações que envolvem risco de segurança, tais como indicação de mudança de plano da superfície do piso e presença de obstáculos, escadas e rampas.

O piso tátil servirá como orientação para as pessoas com deficiência visual em sua locomoção.

6.4. Piso tátil direcional: este piso deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminamento em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.

6.5. Pisos: os pisos devem ter superfície regular, firme, contínua, estável e antiderrapante.

6.6. Inclinação: admite-se inclinação transversal da superfície de até 2%.

6.7. Grelhas e juntas de dilatação: as grelhas e juntas de dilatação devem estar preferencialmente fora do fluxo principal de circulação. Quando absolutamente necessárias, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm.

6.8. Capachos: os capachos devem ser embutidos no piso e nivelados de maneira que eventual desnível não exceda 5 mm. Tapetes devem ser evitados em rotas de acesso.

6.9. Desníveis: devem ser evitados desníveis de qualquer natureza em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial, desníveis superiores a 5 mm até 15 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%).



Tratamento de desníveis - Exemplo NBR9050:2004

Devem ser utilizados escadas e rampas ou equipamentos eletromecânicos para vencer desníveis superiores a 1,5cm.

6.10. Símbolo Internacional de Acesso - SIA: deverá ser utilizado para indicar, localizar e direcionar adequadamente a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

7. Rampas e escadas

Rampas e Escadarias devem atender às normas de acessibilidade e

segurança.

São características fundamentais nestes elementos que possuam estabilidade adequada, uso de materiais resistentes e permitam o acesso pleno por pessoas deficientes e/ou com mobilidade reduzida.

Nas rampas e escadas devem ser previstos elementos de segurança e referência, como corrimãos e pisos/sinalização táteis.

7.1. Rampas: a rampa de acesso e a sua inclinação devem estar de acordo com os limites estabelecidos na tabela 1.

Para inclinação entre 6,25% e 8,33% devem ser previstas áreas de descanso nos patamares, a cada 50m de percurso.

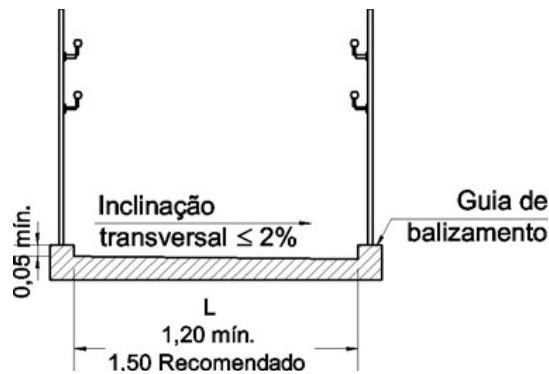
Tabela 01 - Dimensionamento de rampas

Inclinação admissível em cada segmento de rampa i %	Desníveis máximos de cada segmento de rampa h m	Número máximo de segmentos de rampa
5,00 (1:20)	1,50	Sem limite
$5,00 (1:20) < i \leq 6,25 (1:16)$	1,00	Sem limite
$6,25 (1:16) < i \leq 8,33 (1:12)$	0,80	15

A inclinação transversal da superfície não deve exceder 2% em pisos internos e 3% em pisos externos.

A largura livre mínima recomendável para as rampas em rotas acessíveis é de 1,50 m, sendo o mínimo admissível 1,20m. A projeção dos corrimãos pode incidir dentro da largura mínima admissível da rampa em até 10cm de cada lado.

Quando não houver paredes laterais as rampas devem incorporar guias de balizamento com altura mínima de 0,05m, instaladas ou construídas nos limites da largura da rampa e na projeção dos guarda-corpos, conforme figura:



Inclinação Transversal e Largura de Rampas
Exemplo NBR9050:2004

No início e no término da rampa devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima recomendável de 1,50m, sendo o mínimo admissível 1,20m, além da área de circulação adjacente.

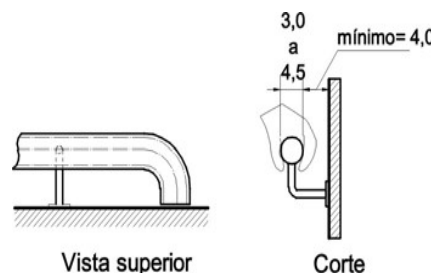
Entre os segmentos de rampa devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20m, sendo recomendáveis 1,50m. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da rampa.

A inclinação dos patamares não pode exceder 3% em rampas externas. Deve ser prevista a sinalização tátil de alerta no início e término de rampa para a orientação da pessoa com deficiência visual.

8. Corrimãos e guarda-corpos

Os corrimãos devem ser instalados em ambos os lados dos degraus isolados, das escadas fixas e das rampas.

Os corrimãos devem ter largura entre 3,0 cm e 4,5 cm, sem arestas vivas. Deve ser deixado um espaço livre de no mínimo 4,0 cm entre a parede e o corrimão. Devem permitir boa empunhadura e deslizamento, sendo preferencialmente de seção circular, conforme figura:

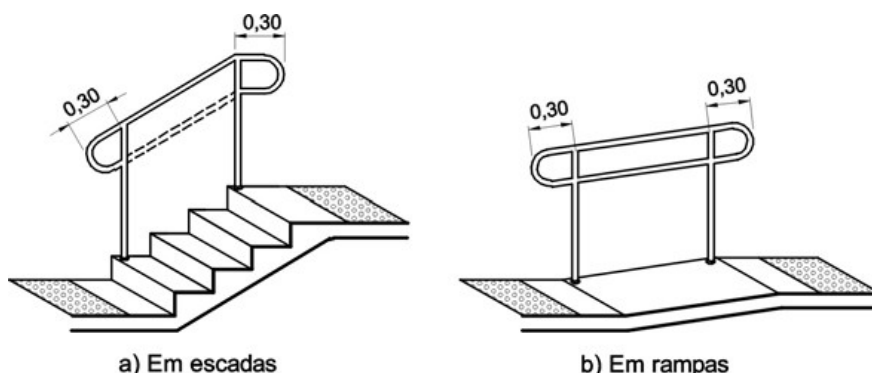


Empunhadura de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

As escadas e rampas que não forem isoladas das áreas adjacentes por paredes devem dispor de guarda-corpo que atenda ao disposto na ABNT NBR 9077, associado ao corrimão, com altura de 1,05m.

Os corrimãos laterais devem prolongar-se pelo menos 30 cm antes do início e após o término da rampa ou escada, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão.

Em edificações existentes, onde for impraticável promover o prolongamento do corrimão no sentido do caminhamento, este pode ser feito ao longo da área de circulação ou fixado na parede adjacente, conforme figura:

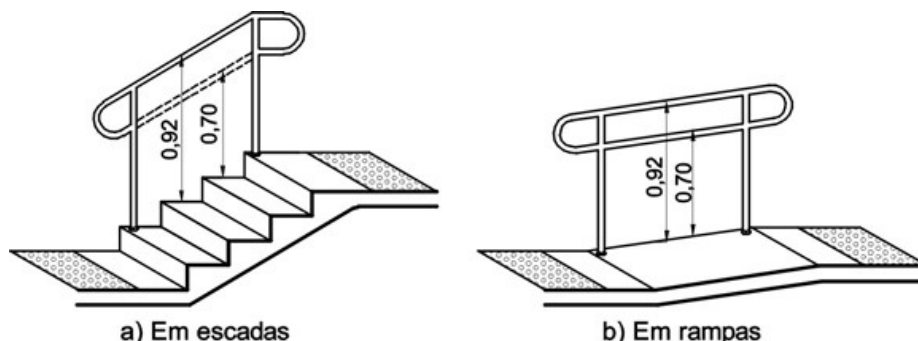


Prolongamento de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias.

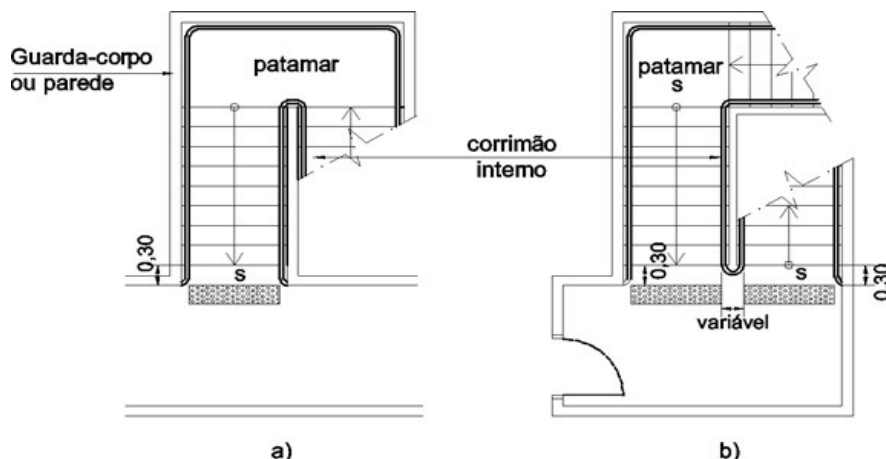
Os corrimãos devem ser instalados em duas alturas distintas, a 0,70m e 0,92m do piso. As alturas mais baixas facilitam a locomoção de crianças, pessoas de baixa estatura e usuários de cadeiras de rodas em rampas.

Para degraus isolados e escadas, a altura dos corrimãos deve ser de 0,92 m do piso, medidos de sua geratriz superior. Para rampas e opcionalmente para escadas, os corrimãos laterais devem ser instalados a duas alturas: 0,92m e 0,70m do piso, medidos da geratriz superior.



Altura de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

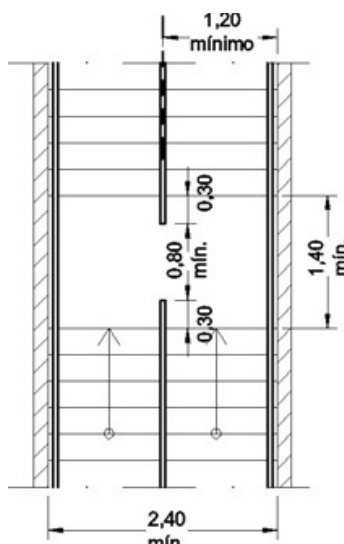
Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas ou rampas, conforme figura:



Corrimãos laterais em escadas - Exemplo NBR9050:2004

Quando se tratar de escadas ou rampas com largura superior a 2,40m, é necessária a instalação de corrimão intermediário.

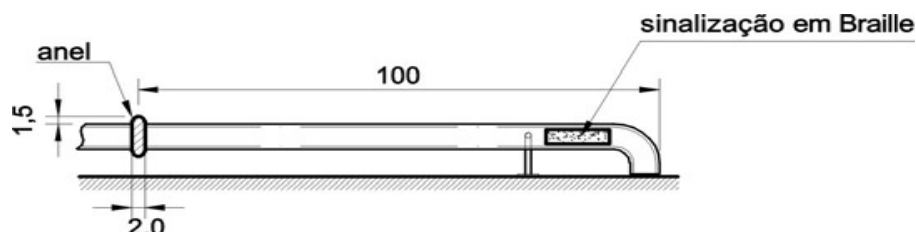
Os corrimãos intermediários somente devem ser interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme figura:



Corrimão Intermediário - Exemplo NBR9050:2004

Para a orientação das pessoas com deficiência visual, é recomendável a instalação de anel com textura contrastante com a superfície do corrimão, instalado 1m antes das extremidades, sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalada na geratriz

superior do prolongamento horizontal do corrimão, conforme figura:



Sinalização Corrimão - Exemplo NBR9050:2004

9. Elevadores

O elevador vertical deve atender integralmente ao disposto na ABNT NBR 13994, quanto à sinalização, dimensionamento e características gerais.

A cabine do elevador deve ter dimensões mínimas de 1,10m x 1,40m.

O elevador deve estar sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA).

As botoeiras devem possuir sinalização em Braille ao lado esquerdo do botão correspondente.

A altura para instalação das botoeiras deve ser prevista entre 0,89m até, no máximo, 1,35m do piso para que os botões estejam em alturas acessíveis a todos.

O elevador deve possuir um sinal sonoro, indicativo de cada pavimento, para orientação da pessoa com deficiência visual.

Cada pavimento deve ter uma identificação afixada em ambos os lados do batente do elevador, respeitando a altura entre 0,90m e 1,10m.

Em elevadores pequenos, com dimensão mínima de 1,10x 1,40m, deve ser previsto na parede oposta à porta, espelho que permita a visualização dos pavimentos por pessoas em cadeira de rodas.

As chamadas devem possuir registro visível e audível, e toda a operação deve emitir um sinal sonoro para a orientação da pessoa com deficiência visual. O ideal é que haja dois tipos de sons diferentes, um para subida e outro para descida.

A porta do elevador deve ter vão livre mínimo de 0,80m.

A menor das dimensões da área em frente às portas dos elevadores deve ser, no mínimo, de 1,50m além da área de abertura.

Externamente ao elevador deve haver sinalização tátil e visual informando a instrução de uso, fixada próximo à botoeira, indicação da posição de embarque e dos pavimentos atendidos.

10. Rotas de fuga

As rotas de fuga devem ter as portas de acesso sinalizadas com material fotoluminescente.

Devem ser previstas Áreas de Resgate, sinalizadas no piso com área de 0,80m x 1,20m, localizadas fora do fluxo de circulação, com boa ventilação e com instruções afixadas junto às mesmas.

Deve existir sinalização tátil e visual junto às portas das saídas de emergência, informando o número do pavimento, assim como alarmes sonoros e visuais.

A Área de Resgate deve ser sinalizada conforme a figura:

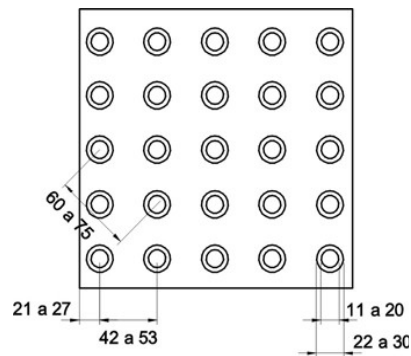


Área de Resgate para Pessoa com Deficiência
Exemplo NBR9050:2004

11. Sinalização tátil de alerta

A sinalização tátil de alerta é um recurso utilizado para avisar a pessoa com deficiência visual sobre o início e término de degraus, rampas, mudanças de plano e inclinação e escadas fixas.

O piso tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos tronco-cônicos dispostos, tendo no mínimo 0,28m de largura conforme figura:

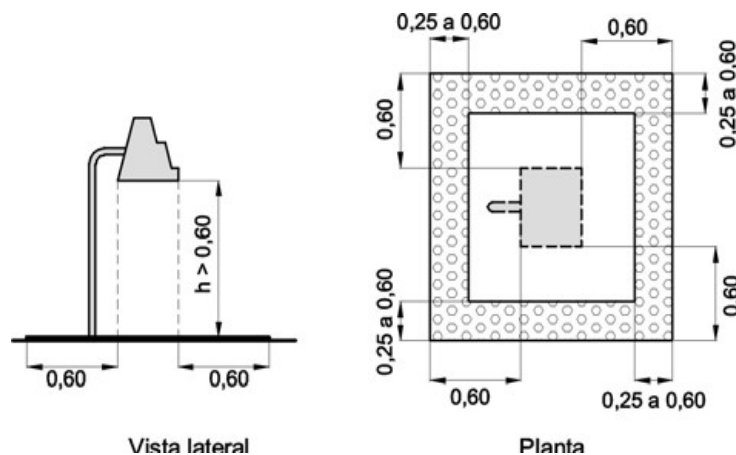


Sinalização Tátil de Alerta - Modulação do Piso
Exemplo NBR9050:2004

A sinalização tátil de alerta deve ocupar toda a extensão dos degraus, rampas e escadas, preferencialmente em cores contrastantes (amarelo ou azul) e deve ser instalada perpendicularmente ao sentido de deslocamento nas seguintes situações:

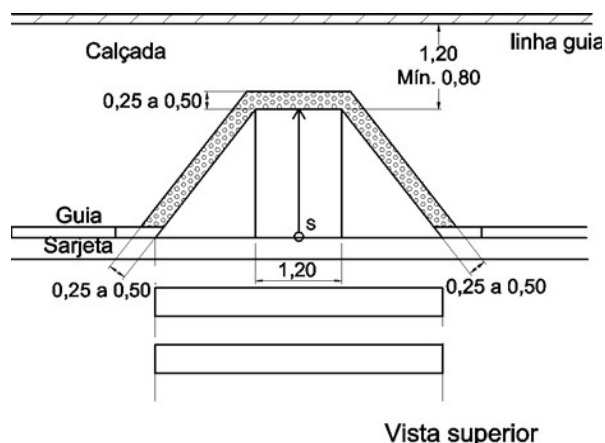
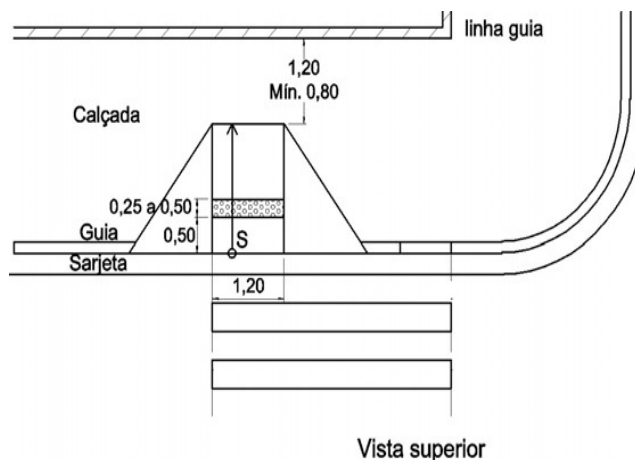
a) obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura do piso acabado, que tenham o volume maior na parte superior do que na base, devem ser sinalizados com piso tátil de alerta (ex.: telefones, extintores de incêndio, quadros elétricos, etc.).

A superfície a ser sinalizada deve exceder em 0,60m a projeção do obstáculo, em toda a superfície ou somente no perímetro desta, conforme figura:



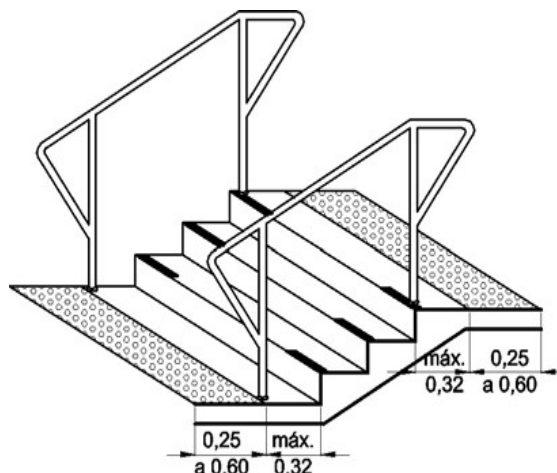
Sinalização tátil de alerta - obstáculos suspensos
Exemplo NBR9050:2004

b) nos rebaixamentos de calçadas, em cor contrastante com a do piso, conforme figuras:



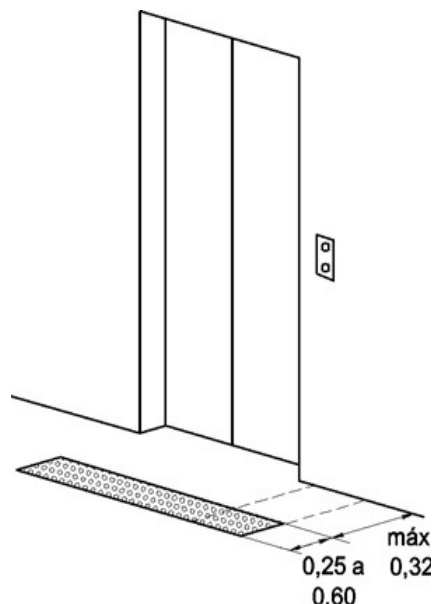
Sinalização Tátil de Alerta em Rebaixamento de Calçadas Exemplos NBR9050:2004

c) no início e término de escadas fixas, escadas rolantes e rampas, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25 m a 0,60 m, afastada de 0,32 m no máximo do ponto onde ocorre a mudança do plano, conforme exemplifica a figura:



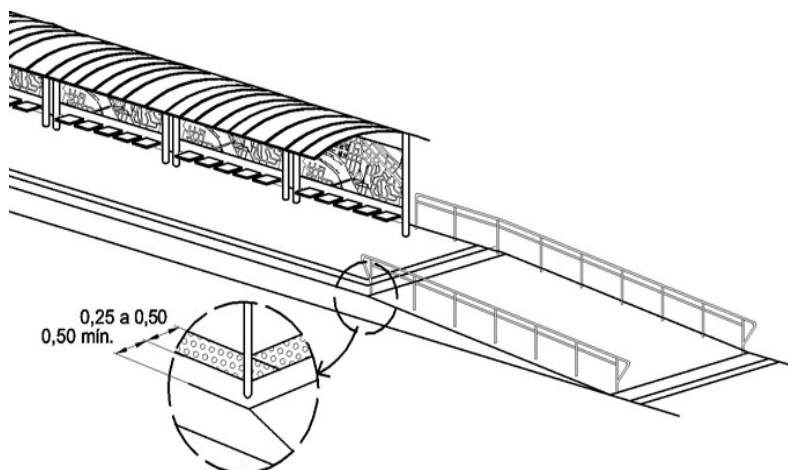
Sinalização Tátil de Alerta em Escadas Exemplo NBR9050:2004

d) junto às portas dos elevadores, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25m a 0,60m, afastada de 0,32m no máximo da alvenaria, conforme exemplifica a figura:



Sinalização Tátil Junto às Portas de Elevadores
Exemplo NBR9050:2004

e) junto a desníveis, tais como plataformas de embarque e desembarque, palcos, vãos, entre outros, em cor contrastante com a do piso. Deve ter uma largura entre 0,25 m e 0,60 m, instalada ao longo de toda a extensão onde houver risco de queda, e estar a uma distância da borda de no mínimo 0,50 m, conforme figura:

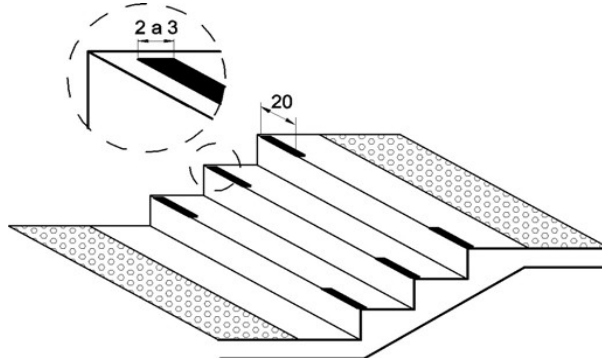


Sinalização Tátil de Alerta em Plataformas
Exemplo NBR9050:2004

12. Sinalização visual de degraus

Todo degrau ou escada deve ter sinalização visual na borda do piso, em cor contrastante com a do acabamento, medindo entre 0,02m e 0,03m de largura.

Essa sinalização pode estar restrita à projeção dos corrimãos laterais, com no mínimo 0,20m de extensão, localizada conforme figura:



Sinalização Visual de Degraus
Exemplo NBR9050:2004

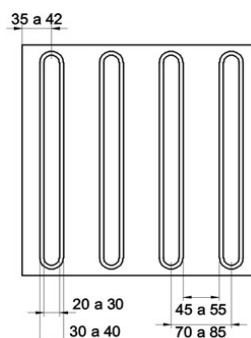
13. Sinalização tátil direcional

A sinalização tátil direcional deve:

- ter textura com seção trapezoidal, qualquer que seja o piso adjacente;
- ser instalada no sentido do deslocamento;
- ter largura entre 20 cm e 60 cm;
- ser cromodiferenciada em relação ao piso adjacente.

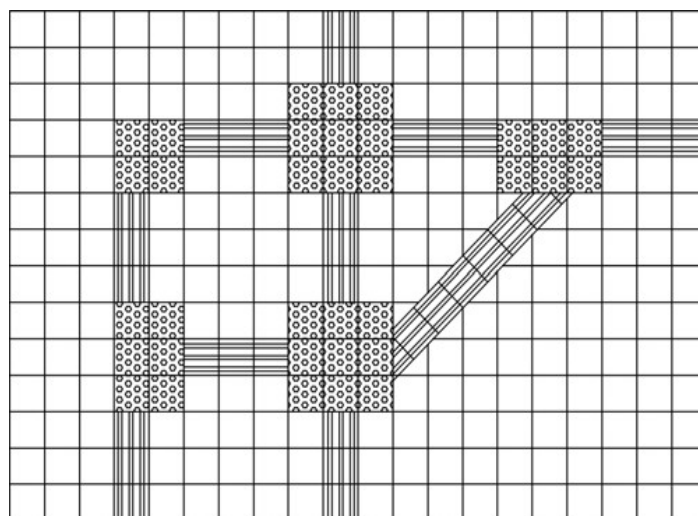
Quando o piso adjacente tiver textura, recomenda-se que a sinalização tátil direcional seja lisa.

A textura da sinalização tátil direcional consiste em relevos lineares, regularmente dispostos, conforme figura:

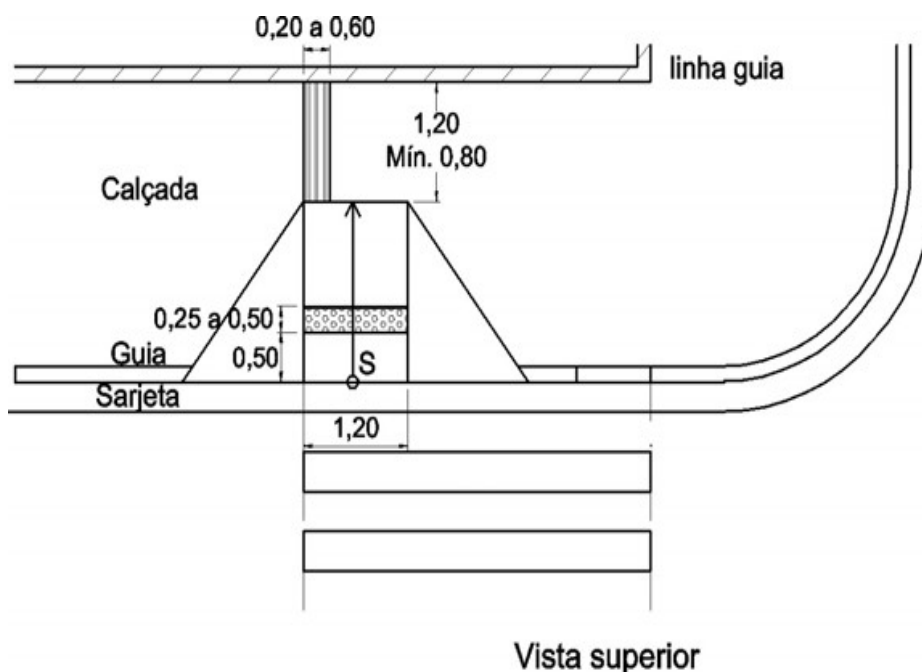


Sinalização Tátil Direcional - Modulação do Piso
Exemplo NBR9050:2004

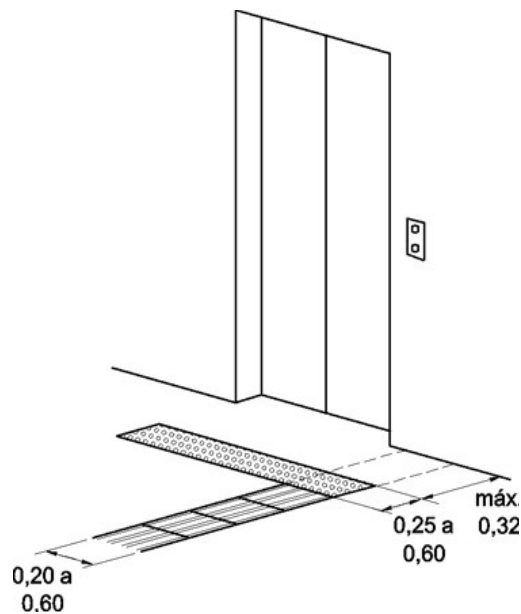
A sinalização tátil direcional deve ser utilizada em áreas de circulação na ausência ou interrupção da guia de balizamento, indicando o caminho a ser percorrido e em espaços amplos.



Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
Exemplo NBR9050:2004



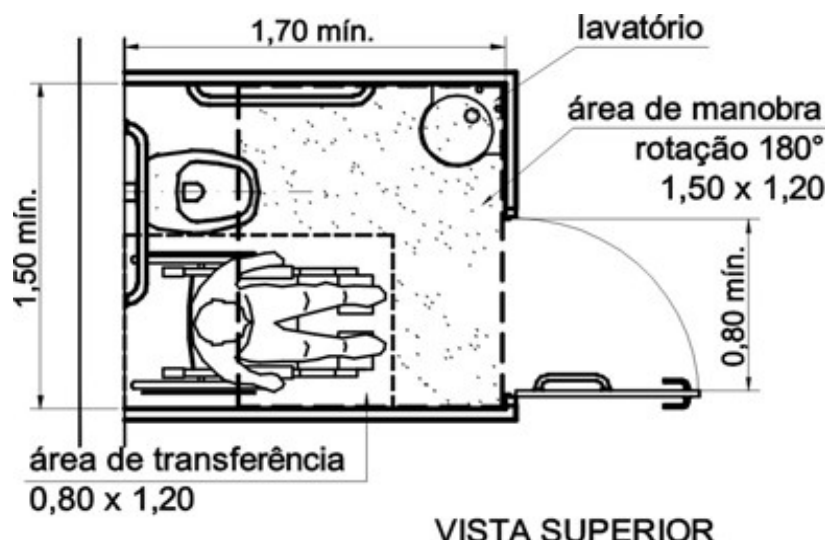
Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
nos Rebaixamentos de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004



Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
Junto às Portas de Elevadores - Exemplo NBR9050:2004

14. Sanitários

Os sanitários e vestiários acessíveis devem obedecer aos parâmetros da NBR9050:2004 no que diz respeito à instalação de bacia, mictório, lavatório, boxe de chuveiro, acessórios e barras de apoio, além das áreas de circulação, transferência, aproximação e alcance.



Boxe para Bacia Sanitária - Medidas Mínimas
Exemplo NBR9050:2004

14.1. Localização e sinalização: os sanitários e vestiários acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis, próximos à circulação principal, preferencialmente próximo ou integrados às demais instalações sanitárias, e ser devidamente sinalizados com o Símbolo Internacional de Acesso - SIA.



a) Branco sobre fundo azul



b) Branco sobre fundo preto

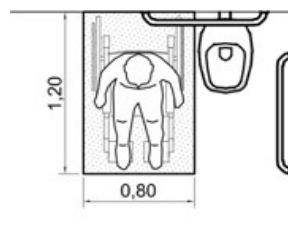


c) Preto sobre fundo branco

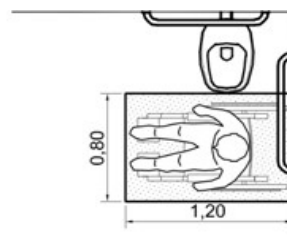
Símbolo Internacional de Acesso - Representações
Exemplo NBR9050:2004

14.2. Quantificação: os sanitários e vestiários de uso comum ou uso público devem ter no mínimo 5% do total de cada peça instalada acessível, respeitada no mínimo uma de cada. Quando houver divisão por sexo, as peças devem ser consideradas separadamente para efeito de cálculo.

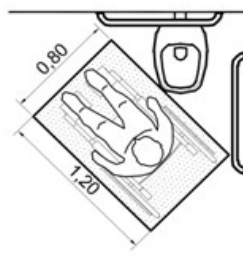
14.3. Bacias Sanitárias: para instalação de bacias sanitárias devem ser previstas áreas de transferência lateral, perpendicular e diagonal:



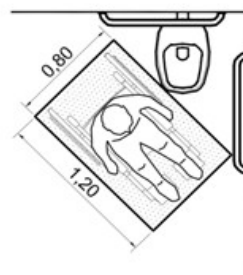
a) Transferência lateral



b) Transferência perpendicular



c) Transferência diagonal



d) Transferência diagonal

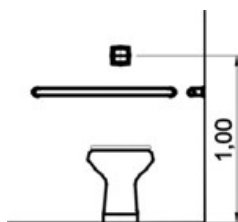
Área de Transferência em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004

As bacias sanitárias devem estar a uma altura entre 0,43m e 0,45m do piso acabado, medidas a partir da borda superior, sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46m.



Altura de Bacias Sanitárias - Exemplo NBR9050:2004

O acionamento da descarga deve estar a uma altura de 1,00 m, do seu eixo ao piso acabado, e ser preferencialmente do tipo alavanca ou com mecanismos automáticos, conforme figura:



Acionamento de Descarga em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004

Recomenda-se que a força de acionamento humano seja inferior a 23N.

14.3. Lavatórios: os lavatórios devem ser suspensos, sendo que sua borda superior deve estar a uma altura de 0,78m a 0,80m do piso acabado e respeitando uma altura livre mínima de 0,73m na sua parte inferior frontal.

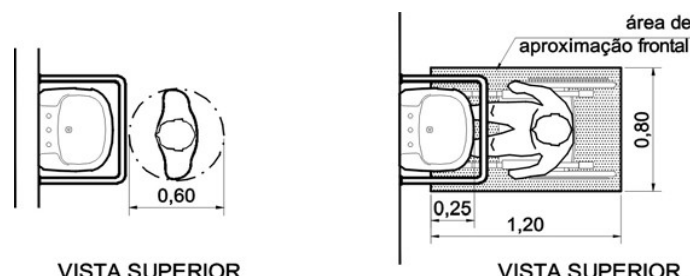
O sifão e a tubulação devem estar situados a no mínimo 0,25 m da face externa frontal e ter dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar.

Não é permitida a utilização de colunas até o piso ou gabinetes.

Sob o lavatório não deve haver elementos com superfícies cortantes ou abrasivas.

Deve ser prevista área de aproximação frontal para P.M.R. e para P.C.R., devendo estender-se até o mínimo de 0,25 m sob o

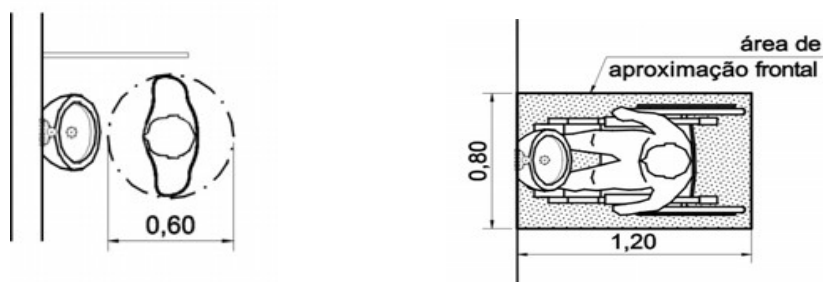
lavatório, conforme figura:



Área de Aproximação em Lavatórios
Exemplo NBR9050:2004

Comandos de torneira devem ser do tipo monocomando, alavanca ou célula fotoelétrica.

14.4. Mictórios: deve ser prevista área de aproximação frontal em mictório para P.M.R., e para P.C.R., conforme figura:



Área de Aproximação em Mictórios
Exemplo NBR9050:2004

Os mictórios suspensos devem estar localizados a uma altura de 0,60m a 0,65m da borda frontal ao piso acabado. O acionamento da descarga, quando houver, deve estar a uma altura de 1,00 m do seu eixo ao piso acabado, requerer leve pressão e ser preferencialmente do tipo alavanca ou com mecanismos automáticos.

Recomenda-se que a força de acionamento humano seja inferior a 23N.

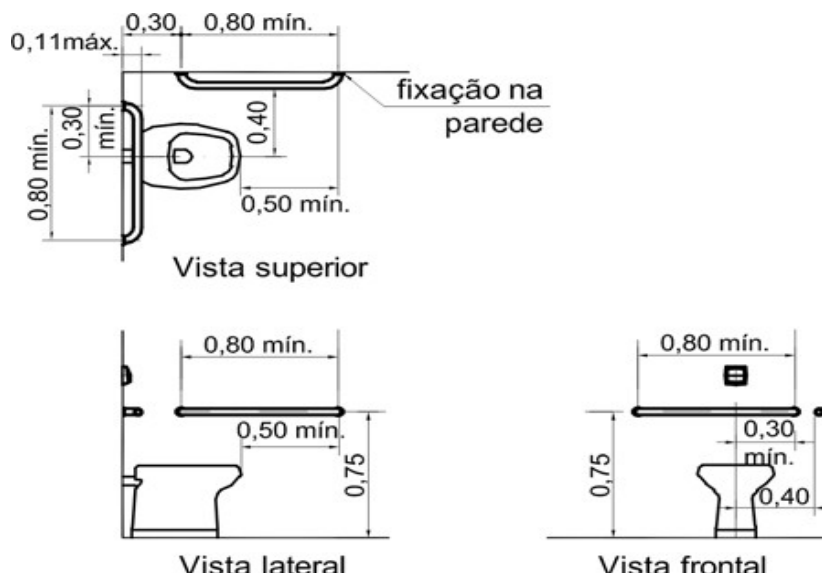
14.5. Barras de apoio: todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem suportar a resistência a um esforço mínimo de 1,5KN em qualquer sentido, ter diâmetro entre 3cm e 4,5cm, e estar firmemente fixadas em paredes ou divisórias a uma distância mínima destas de 4 cm da face interna da barra.

Suas extremidades devem estar fixadas ou justapostas nas paredes

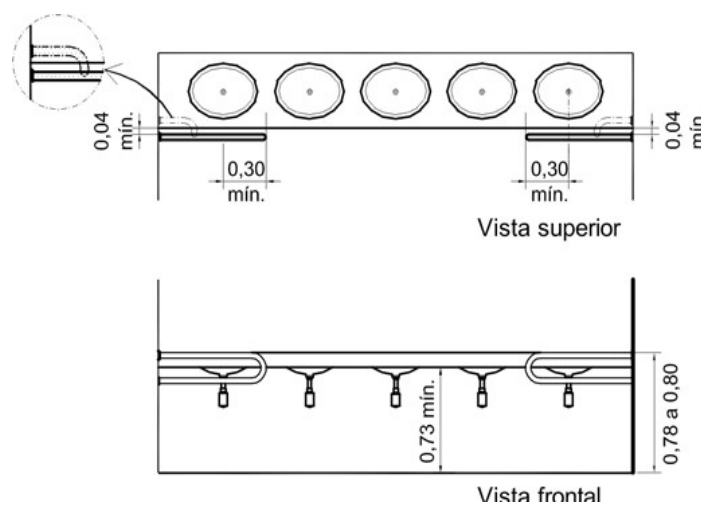
ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado.

Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser de material resistente à corrosão, e com aderência, conforme ABNT NBR 10283 e ABNT NBR 11003.

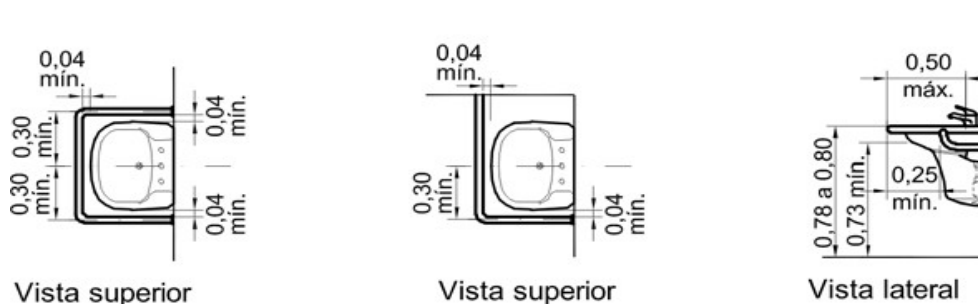
O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização:



Barras de apoio em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004

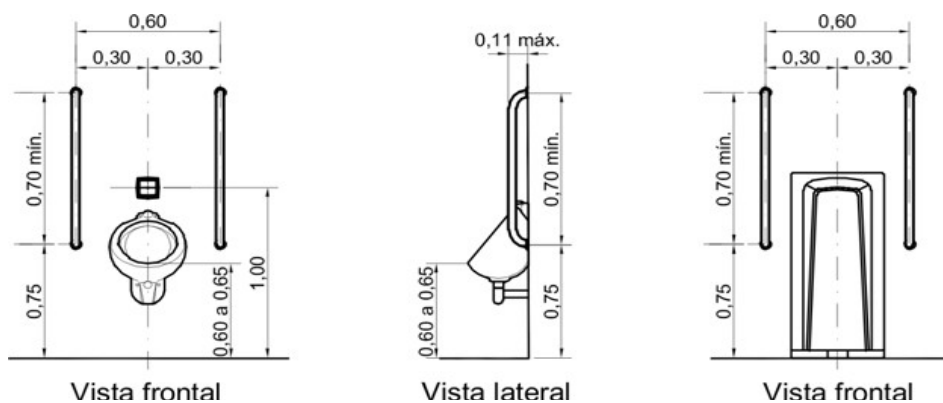


Barras de apoio em Lavatórios Embutidos em Bancadas
Exemplo NBR9050:2004



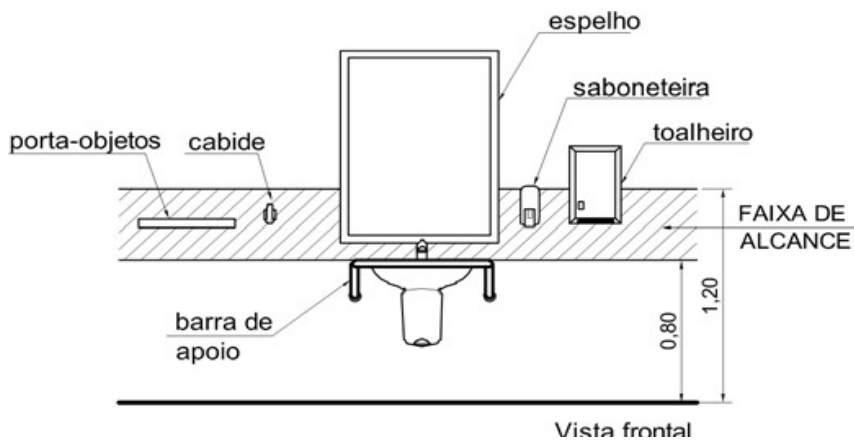
Barras de apoio em Lavatórios - Exemplo NBR9050:2004

Os mictórios devem ser providos de barras verticais de apoio, fixadas com afastamento de 0,60m, centralizado pelo eixo da peça, a uma altura de 0,75m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70m, conforme figura:



Barras de apoio em Mictórios - Exemplo NBR9050:2004

14.6. Acessórios: saboneteira, cabideiro etc., devem ser instalados ao alcance das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e na faixa de alcance confortável conforme figura:

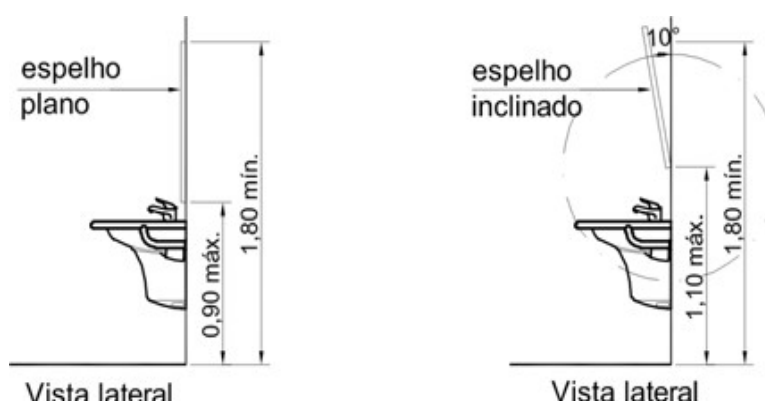
Instalação de Acessórios - Faixa de Alcance
Exemplo NBR9050:2004

No caso de sanitários isolados, deve ser prevista a instalação de campainhas, alarmes ou interfones a 0,40m do piso.

14.7. Espelhos: a altura de instalação dos espelhos deve atender às seguintes condições:

a) quando o espelho for instalado em posição vertical, a altura da borda inferior deve ser de no máximo 0,90m e a da borda superior de no mínimo 1,80m do piso acabado;

b) quando o espelho for inclinado em 10° em relação ao plano vertical, a altura da borda inferior deve ser de no máximo 1,10m e a da borda superior de no mínimo 1,80m do piso acabado, conforme figura:



Instalação de Espelhos - Exemplo NBR9050:2004

14.8. Papeleiras: as papeleiras embutidas ou que avancem até 0,10m em relação à parede devem estar localizadas a uma altura de 0,50m a 0,60m do piso acabado e a distância máxima de 0,15m da borda frontal da bacia.

No caso de papeleiras que por suas dimensões não atendam ao anteriormente descrito, devem estar alinhadas com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel deve estar entre 1,00 m e 1,20 m do piso acabado conforme.

14.9. Pisos: devem ter superfície regular, firme, contínua, estável e antiderrapante. Admite-se inclinação transversal da superfície de até 2%.

14.10. Portas: as portas de sanitários e vestiários devem ter um puxador horizontal, associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 10 cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento igual à metade da largura da porta para facilitar o fechamento de portas por P.C.R. ou P.M.R..

15. Comandos e dispositivos

Para garantir a acessibilidade de usuários de cadeira de rodas ou pessoas de baixa estatura, por exemplo, deve ser observada a altura de comandos, conforme tabela:

Tabela 02 - Altura de comandos e dispositivos

COMANDOS	ALTURA INSTALAÇÃO (m)
Interruptor	0,60 - 1,00
Campainha / alarme	0,60 - 1,00
Tomada	0,40 - 1,00
Comando de janela	0,60 - 1,20
Maçaneta de porta	0,80 - 1,00
Comando de aquecedor	0,80 - 1,20
Registros	0,80 - 1,20
Interfone	0,80 - 1,20
Quadro de luz	0,80 - 1,20
Dispositivo de inserção e retirada de produtos	0,40 - 1,20
Comandos de precisão	0,80 - 1,00

Os controles, botões, teclas e similares devem ser acionados através de pressão ou de alavanca - recomenda-se que pelo menos uma de suas dimensões seja igual ou superior a 2,5 cm.

16. Mobiliário

16.1. Locais de espera: em locais de espera devem ser previstos pelo menos:

- 1 espaço demarcado para Portadores de Cadeiras de Rodas (P.C.R.);
- 1 assento para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.);e
- 1 assento para Portadores de Obesidade (P.O.).

O decreto 5.296 de 02 de dezembro de 2004, determina também a existência de assentos de uso preferencial sinalizados, destinados ao uso por pessoa com mobilidade reduzida, ou seja, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente; por pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

Conforme recomendação do Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, devem ser reservados 15% dos assentos existentes para esse fim, sendo utilizada cor diferenciada no estofamento dos assentos reservados.

Estes assentos reservados devem estar nas rotas acessíveis e não devem interferir na faixa livre de circulação.

Assentos destinados aos obesos devem ter largura igual ao de dois assentos adotados no local e suportar uma carga de no mínimo 250kg.

16.2. Salas de audiência: nas Salas de Audiência devem ser previstos:

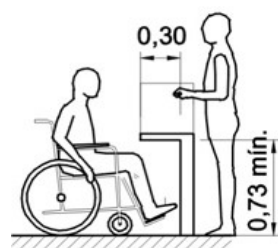
- 1 espaço para Portadores de Cadeiras de Rodas (P.C.R.);
- 1 assento para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.); e
- 1 assento para Portadores de Obesidade (P.O.).

16.3. Balcões: os balcões de atendimento ao público devem ser acessíveis a P.C.R., devendo estar localizados em rotas acessíveis.

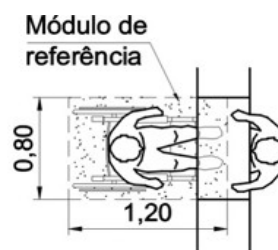
16.3.1. Área de aproximação: uma parte da superfície do balcão, com extensão de no mínimo 0,90 m, deve ter altura de no máximo 0,90 m do piso. Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal ao balcão.

Quando for prevista a aproximação frontal, o balcão deve possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso e profundidade livre inferior de no mínimo 0,30 m.

Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal ao balcão, podendo avançar sob o balcão até no máximo 0,30 m, conforme figura:



Vista Lateral

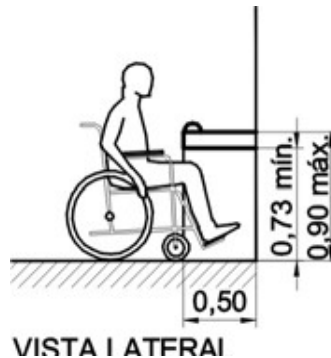


Vista Superior

Balcão de Atendimento - Exemplo NBR9050:2004

16.4. Bebedouros: deve ser prevista a instalação de 50% de bebedouros acessíveis por pavimento, respeitando o mínimo de um, e eles devem estar localizados em rotas acessíveis.

O bebedouro acessível deve possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso. Deve ser garantido um M.R. para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 0,50m, conforme figura:



Área de Aproximação Bebedouro - Exemplo NBR9050:2004

O acionamento de bebedouros do tipo garrafão, filtros com célula fotoelétrica ou outros modelos, assim como o manuseio dos copos, devem estar posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado, localizados de modo a permitir a aproximação lateral de uma P.C.R.

Quando houver copos descartáveis, o local para retirada deles deve estar à altura de no máximo 1,20 m do piso.

16.5. Telefones: em edificações, deve haver pelo menos um telefone acessível para P.C.R. por pavimento.

Sobre o assunto, dispõe a NBR9050:2004:

"9.2 Telefones

9.2.1 Condições gerais

9.2.1.1 Em espaços externos, pelo menos 5% dos telefones, com no mínimo um do total de telefones, devem ser acessíveis para P.C.R.

9.2.1.2 Em edificações, deve haver pelo menos um telefone acessível para P.C.R. por pavimento. Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone acessível para P.C.R. deve estar localizado junto a eles.(...)

9.2.2.2 Em edificações, deve haver pelo menos um telefone com amplificador de sinal por pavimento. Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone com amplificador de sinais deve estar localizado junto a eles.

9.2.2.3 Estes telefones devem estar sinalizados conforme 5.4.4.4."



Telefone

Telefone com
Amplificador de Sinal

Sinalização telefones - Exemplo NBR9050:2004

"9.2.5 Altura de instalação

9.2.5.1 A parte operacional superior do telefone acessível para P.C.R. deve estar à altura de no máximo 1,20 m.

9.2.5.2 O telefone deve ser instalado suspenso, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso acabado.

9.2.6 Comprimento do fio: O comprimento do fio do fone do telefone acessível para P.C.R. deve ser de no mínimo 0,75 m."

Deve ser solicitada a instalação de telefones públicos acessível e com amplificador de sinal, devidamente sinalizados, por pavimento.

Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone acessível para P.C.R. deve estar localizado junto a eles.

16.5.1. Área de aproximação: deve ser garantido um M.R., posicionado para as aproximações tanto frontal quanto lateral ao telefone, sendo que este pode estar inserido nesta área.

16.5.2. Altura de instalação: a parte operacional superior do telefone acessível para P.C.R. deve estar à altura de no máximo 1,20 m.

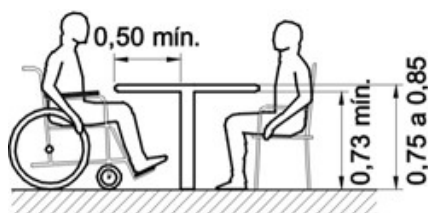
O telefone deve ser instalado suspenso, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso acabado.

16.5.3. Comprimento do fio: o comprimento do fio do fone do telefone acessível para P.C.R. deve ser de no mínimo 0,75 m.

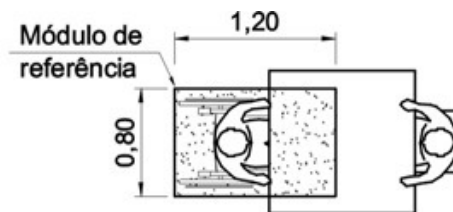
16.6. Mesas ou superfícies de trabalho: as superfícies de trabalho devem possuir altura livre de no mínimo 0,73m entre o piso e a sua parte inferior, e altura de 0,75m a 0,85m entre o piso e a sua superfície superior.

16.6.1. Área de circulação: a passagem entre as estações de trabalho deve ser de no mínimo 0,90m.

16.6.2. Área de aproximação: as mesas ou superfícies devem possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso.



Vista Lateral



Vista Superior

Mesas ou Superfícies de Trabalho - Exemplo NBR9050:2004

Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal, possibilitando avançar sob as mesas ou superfícies até no máximo 0,50m.

16.7. Vegetação: os elementos da vegetação tais como ramos pendentes, plantas entouceiradas, galhos de arbustos e de árvores não devem interferir com a faixa livre de circulação.

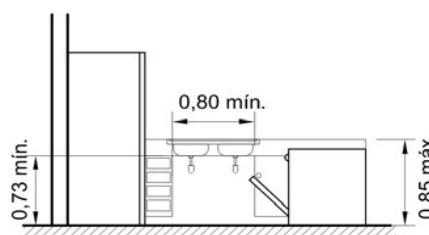
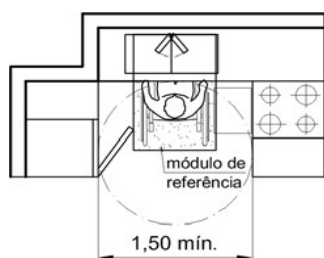
Muretas, orlas, grades ou desníveis no entorno da vegetação não devem interferir na faixa livre de circulação.

Nas áreas adjacentes à rota acessível não são recomendadas plantas dotadas de espinhos, produtoras de substâncias tóxicas, invasivas com manutenção constante, que desprendam muitas folhas, flores, frutos ou substâncias que tornem o piso escorregadio ou cujas raízes possam danificar o pavimento.

As grelhas de proteção das raízes das árvores, se houverem, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm.

16.8. Copas, cozinhas ou similares: quando nas unidades acessíveis forem previstas cozinhas ou similares, deve ser garantida a condição de circulação, aproximação e alcance dos utensílios.

As pias devem possuir altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m, conforme figura:



Copas / Cozinhas - Exemplo NBR9050:2004

17. Auditórios

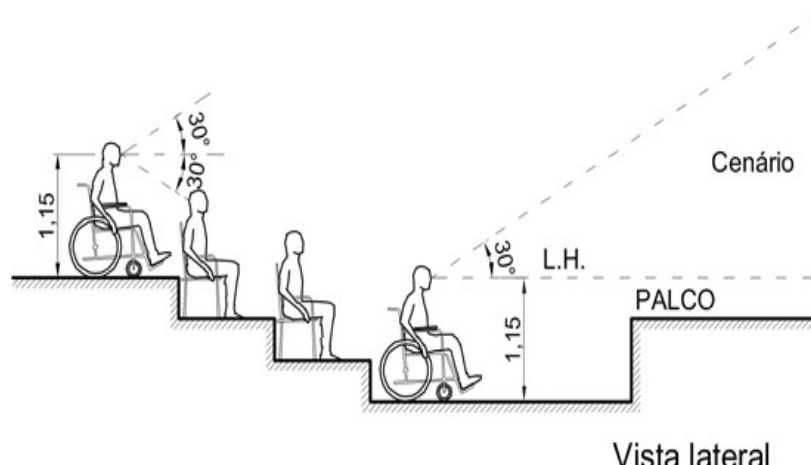
Os auditórios devem possuir espaços reservados para portadores de necessidades especiais atendendo às seguintes condições:

- estar localizados perto de uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga;
- estar distribuídos pelo recinto, podendo, em edifícios existentes, os espaços para P.C.R. e os assentos para P.M.R. podem ser agrupados, quando for impraticável a sua distribuição por todo o recinto;
- ser projetados, sempre que possível, de forma a permitir a acomodação de P.P.D com no mínimo um acompanhante, sendo no mínimo um assento e recomendável dois assentos de acompanhante;
- garantir conforto, segurança, boa visibilidade e acústica;
- estar instalados em local de piso plano horizontal;
- ser identificados por sinalização pelo SIA;
- estar preferencialmente instalados ao lado de cadeiras removíveis e articuladas para permitir ampliação da área de uso por acompanhantes ou outros usuários (P.C.R. ou P.M.R.);
- não obstruir a visão dos espectadores sentados atrás.

17.1. Quantificação do espaços: devem ser reservados assentos na proporção determinada pela NBR9050:2004.

17.2. Dimensionamento de espaços: a localização dos espaços deve ser calculada traçando-se um ângulo visual de 30° a partir do limite superior da boca de cena até a linha do horizonte visual (L.H.), com a altura de 1,15 m do piso.

17.2.1. Altura do piso do palco: deve ser inferior à L.H. visual com altura de 1,15 m do piso da localização do espaço para P.C.R. e assentos para P.M.R., conforme figura:

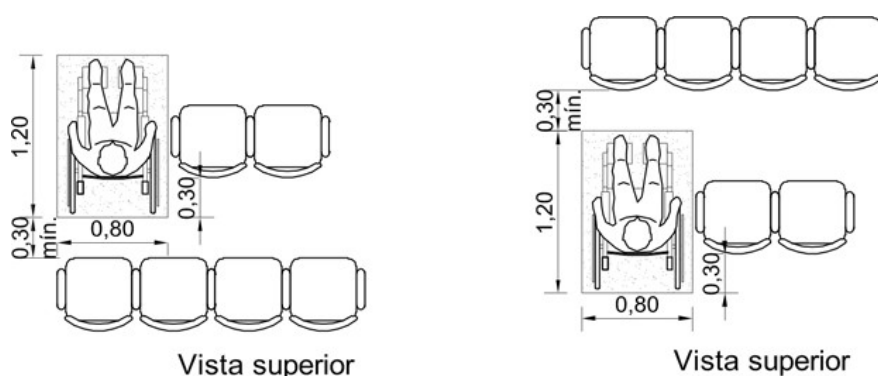


Ângulo Visual dos Espaços para P.C.R. em Auditórios
Exemplo NBR9050:2004

17.2.2. Espaço para P.C.R.: deve possuir as dimensões mínimas de 0,80 m por 1,20 m, acrescido de faixa de no mínimo 0,30 m de largura, localizada na frente, atrás ou em ambas posições.

Devem também estar deslocados 0,30 m em relação à cadeira ao lado para que a pessoa em cadeira de rodas e seus acompanhantes fiquem na mesma direção.

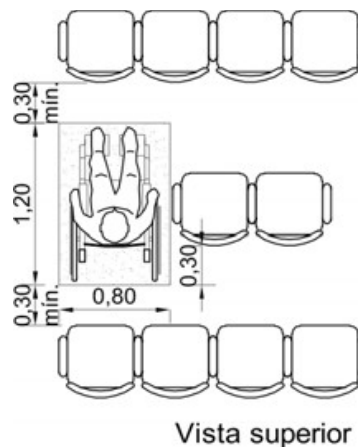
Quando os espaços para P.C.R. estiverem localizados em fileiras intermediárias, devem ser garantidas faixas de no mínimo 0,30 m de largura atrás e na frente deles, conforme figuras:



Espaço P.C.R. 1ª Fileira

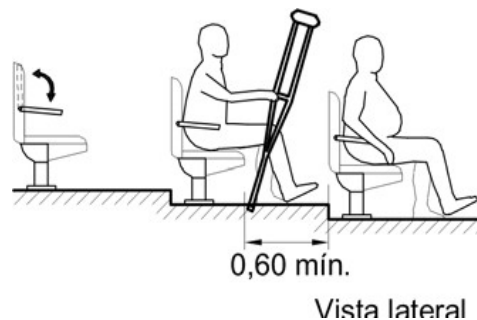
Espaço P.C.R. Última Fileira

Exemplos NBR9050:2004



Espaço P.C.R. Fileira Intermediária
Exemplo NBR9050:2004

17.2.3. Assentos para Portadores de Mobilidade Reduzida e Obesos: devem possuir um espaço livre frontal de 0,60m conforme figura:



Assento para P.M.R. e Obesos - Exemplo NBR9050:2004

Assentos destinados aos obesos devem ter largura igual ao de dois assentos adotados no local e suportar uma carga de no mínimo 250kg.

17.3. Desníveis: quando houver desnível entre o palco e a platéia, este pode ser vencido através de rampa com as seguintes características:

- largura de no mínimo 0,90 m;
- inclinação máxima de 1:6 (16,66%) para vencer uma altura máxima de 0,60 m;
- inclinação máxima de 1:10 (10%) para vencer alturas superiores a 0,60 m;
- ter guia de balizamento, não sendo necessária a instalação de guarda-corpo e corrimão.

18. Sinalização e Comunicação

A sinalização integral deve prever, em toda a circulação interna, uma comunicação visual, tátil, sonora e luminosa para a orientação das pessoas com deficiência.

18.1. Sinalização visual: realizada através de textos ou figuras;

Sobre o assunto a NBR9050:2004 afirma que devem ser sinalizadas de forma visual, no mínimo, os seguintes tipos de sinalização:

"5.2.1 Permanente: Sinalização utilizada nas áreas e espaços cuja função já esteja definida, identificando os diferentes espaços ou elementos de um ambiente ou de uma edificação. No mobiliário, deve ser utilizada para identificar os comandos.

5.2.2 Direcional: Sinalização utilizada para indicar a direção de um percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício. Na forma visual, associa setas indicativas de direção (...) a textos, figuras ou símbolos (...).

5.2.3 De emergência: Sinalização utilizada para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações, dos espaços e do ambiente urbano, ou para alertar quanto a um perigo iminente.

5.2.4 Temporária: Sinalização utilizada para indicar informações provisórias ou que podem ser alteradas periodicamente."

18.1.1. Sinalização Visual direcional: sobre a sinalização direcional dos acessos dispõe a Norma:

"6.2.6 Deve ser prevista a sinalização informativa, indicativa e direcional da localização das entradas acessíveis."

Deve ser instalada sinalização direcional das entradas acessíveis e de locais de atendimento ao público (recepção da vara, sala de audiência e sanitários) de forma a facilitar o acesso e localização dos ambientes de uso público pelo usuário.

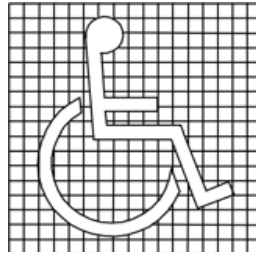
18.2. Identificação dos locais acessíveis: a comunicação dos locais acessíveis deve ser feita por meio do Símbolo Internacional de Acesso (SIA), colocado em local e altura de fácil visualização e sempre nas rotas acessíveis e, quando necessário, acompanhado com seta no sentido do deslocamento.



Seta Indicativa de Direção - Exemplo NBR9050:2004

18.2.1. Símbolo Internacional de Acesso: deve indicar a acessibilidade aos serviços e identificar espaços, edificações onde existem elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, comunicando às pessoas com deficiência que na instituição existem elementos acessíveis ou utilizáveis às suas necessidades específicas.

A representação deste símbolo consiste em pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C), com o pictograma sempre voltado para o lado direito, conforme a figura:



Símbolo Internacional de Acesso - Proporção
Exemplo NBR9050:2004

Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a este símbolo.

18.2.2. Utilização: esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis:

- a) entradas - em todas as entradas acessíveis;
- b) áreas e vagas de estacionamento de veículos - nas vagas reservadas a portadores de deficiências e no caminho que leva até elas, nesse caso acrescido da seta de deslocamento a partir da entrada do estacionamento;



Direcionamento de Acesso para PNE
Exemplo NBR9050:2004

- c) áreas acessíveis de embarque/desembarque;
- d) sanitários - na porta dos sanitários e nas placas indicativas dos mesmos;
- e) áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio, saídas de

emergência;

f) áreas reservadas para pessoas em cadeira de rodas;

g) equipamentos exclusivos para o uso de pessoas portadoras de deficiência - cadeiras de rodas, plataformas ou quaisquer outros equipamentos de uso exclusivo.

Os acessos que não apresentam condições de acessibilidade devem possuir informação visual indicando a localização do acesso mais próximo que atenda às condições estabelecidas pela Norma.

18.2.3. Símbolo Internacional de Sanitários Acessíveis: para os sanitários acessíveis, deve ser acrescido, para cada situação, o símbolo internacional de acesso:



Símbolo Internacional de Sanitário Acessível
Exemplo NBR9050:2004

18.3. Comunicação tátil: é aquela comunicação voltada às pessoas com deficiência visual por meio de informações impressas na linguagem Braille e superfícies com texturas diferenciadas.

Deve ser utilizada em locais estratégicos para facilitar a orientação dentro da instituição.

Os textos, figuras e pictogramas em relevo são dirigidos às pessoas com baixa visão, para pessoas que ficaram cegas recentemente ou que ainda estão sendo alfabetizadas em Braille e devem estar associadas ao texto em Braille.

18.4. Informações Visuais: informações visuais devem seguir premissas de textura, dimensionamento e contraste de cor dos textos e das figuras para que sejam perceptíveis por pessoas com baixa visão.

As informações podem estar associadas aos caracteres em relevo.

As informações visuais podem vir através de símbolos ou por escrita:

18.4.1. Símbolo: Para a sinalização interna dos ambientes, a dimensão mínima das figuras deve ser 15cm, considerando a legibilidade a uma distância máximo de 30m.

Para distâncias superiores deve-se obedecer à relação entre distância de leitura e altura do pictograma de 1:200.

18.4.2. Símbolos em relevo: Devem ter contornos fortes e bem definidos, simplicidade nas formas e poucos detalhes, figura fechada, completa com continuidade, estabilidade da forma e simetria.

18.4.3. Braille: Na maior parte dos casos devem ser prevista a sinalização em Braille e a sinalização visual (figura em relevo e sinalização visual com caracteres).

As informações em Braille devem estar posicionadas abaixo dos caracteres ou figuras em relevo.

18.4.4. Caracteres em relevo

Caracteres em relevo devem ter:

- tipos de fonte (largura da letra = $\frac{2}{3}$ da altura);
- espessura do traço = $\frac{1}{6}$ da altura (caractere escuro sobre fundo claro) ou $\frac{1}{7}$ da altura (caractere claro sobre fundo escuro);
- distância entre letras = $\frac{1}{5}$ da altura;
- distância entre palavras = $\frac{2}{3}$ da altura;
- intervalo entre linhas = $\frac{1}{5}$ (a parte inferior dos caracteres da linha superior deve ter uma espessura de traço distante da parte superior do caractere mais alto da linha de baixo);
- altura da letra minúscula = $\frac{2}{3}$ da altura da letra maiúscula.

Devem ter caracteres grafados em maiúsculas.

18.4.5. Locais que devem ter informações visuais tanto em Braille quanto em alto relevo:

- Nas placas dos sanitários devem ser inseridos os símbolos em relevo e em baixo deles escrito, por exemplo, sanitário masculino em Braille;
- Na placa indicativa de elevadores idem;
- Na placa indicativa de escadas;
- Acesso.

18.5. Altura de Instalação:

18.5.1. Altura de Instalação da Comunicação Vertical Visual: a altura da sinalização visual deve estar em conformidade com os alcances e cones visuais apresentados na NBR 9050:2004.

18.5.2. Altura de Instalação da Comunicação Vertical Tátil: os símbolos em relevo devem ser instalados entre 1,40m e 1,60m do piso.

A sinalização vertical em Braille ou texto em relevo deve ser instalada de maneira que a parte inferior da cela Braille ou do símbolo ou do texto esteja a uma altura entre 0,90m e 1,10m do piso.

Observação: A sinalização vertical deve ter a respectiva correspondência com o piso tátil.

18.6. Sinalização Tátil: realizada através de caracteres em relevo, Braille ou figuras em relevo;

Segundo a NBR9050:2004, devem receber sinalização tátil as sinalizações:

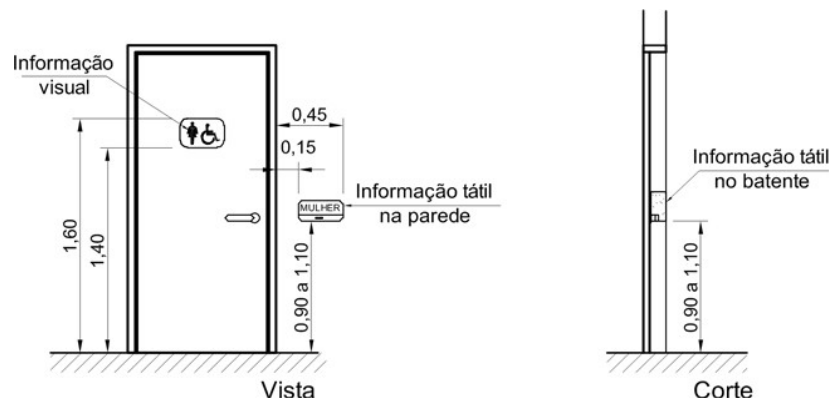
"5.2.1 Permanente: Sinalização utilizada nas áreas e espaços cuja função já esteja definida, identificando os diferentes espaços ou elementos de um ambiente ou de uma edificação. No mobiliário, deve ser utilizada para identificar os comandos.

5.2.2 Direcional: Sinalização utilizada para indicar a direção de um percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício. (...) Na forma tátil, utiliza recursos como linha-guia ou piso tátil.

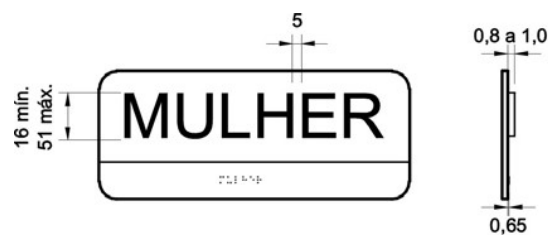
5.2.3 De emergência: Sinalização utilizada para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações, dos espaços e do ambiente urbano, ou para alertar quanto a um perigo iminente."

18.6.1. Sinalização tátil de portas: Sobre a sinalização de portas, dispõe a norma:

"5.10 Sinalização de portas: Nas portas deve haver informação visual (número da sala, função etc.) ocupando área entre 1,40 m e 1,60 m do piso, localizada no centro da porta ou na parede adjacente, ocupando área a uma distância do batente entre 15 cm e 45 cm. A sinalização tátil (em Braille ou texto em relevo) deve ser instalada nos batentes ou vedos adjacente (parede, divisória ou painel), no lado onde estiver a maçaneta, a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m."



Sinalização portas - exemplo



Ampliação Sinalização Portas - Exemplo NBR9050:2004

Recomendamos a sinalização de portas conforme disposto na NBR9050:2004.

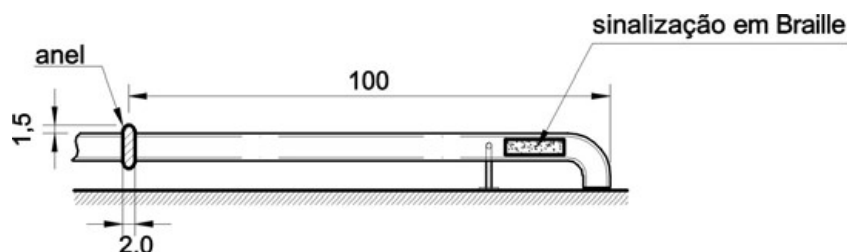
18.6.2. Sinalização tátil de corrimãos:

Sobre o assunto, dispõe a NBR9050:2004:

"5.12 Sinalização tátil de corrimãos: É recomendável que os corrimãos de escadas e rampas sejam sinalizados através de:

a) anel com textura contrastante com a superfície do corrimão, instalado 1,00 m antes das extremidades, (...);

b) sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão."



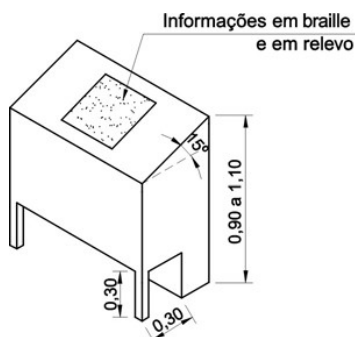
Sinalização tátil de corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

18.6.3. Mapa tátil:

O Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, determina a instalação de mapa tátil conforme 5.11 da NBR9050:2004:

"5.11.1 As superfícies horizontais ou inclinadas (até 15% em relação ao piso) contendo informações em Braille, planos e mapas táteis devem ser instaladas à altura entre 0,90 m e 1,10 m, conforme figura 56.

5.11.2 Os planos e mapas devem possuir uma reentrância na sua parte inferior com no mínimo 0,30 m de altura e 0,30 m de profundidade, para permitir a aproximação frontal de uma pessoa em cadeira de rodas."



Superfície Inclinada com Informações Táteis
Exemplo NBR9050:2004

18.7. Sinalização sonora: realizada através de recursos auditivos.

Segundo a NBR9050:2004, devem receber sinalização sonora as sinalizações permanente, indicativa de comandos, no mobiliário, e de emergência, utilizada *"para indicar rotas de fuga e saídas de emergência ou para alertar quanto a perigo iminente."*

18.8. Indicação de Atendimento Prioritário: devem ser fixadas nos locais de atendimento ao público, de forma a garantir sua ampla visibilidade, placa de indicação de atendimento prioritário com os dizeres: *"Às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000."*

18.9. Sinalização de assentos reservados: deve ser instalada, em local visível, sinalização com os pictogramas representativos de

gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa e com mobilidade reduzida; e deve ser utilizada cor diferenciada no estofamento dos assentos reservados.



Pictogramas - Exemplos

A informação pictográfica deve ser complementada com texto com o seguinte teor: "Assentos preferenciais para idosos, pessoas portadoras de deficiência, com mobilidade reduzida, portando criança de colo e gestantes. Ausentes pessoas nessas condições o uso é livre."

18.10. Sinalização de admissão de cão-guia

Conforme o Artigo 6º do Decreto Lei 5.296 de 02 de dezembro de 2004 - Lei de Acessibilidade, deve ser permitida a entrada e permanência de cão-guia ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa portadora de deficiência ou de treinador nas edificações de uso público , mediante apresentação da carteira de vacina atualizada do animal.

O Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, recomenda que seja divulgado o direito de admissão de cão-guia nos acessos dos edifícios através da utilização de pictograma, acompanhado de texto e da respectiva transcrição em Braille com o seguinte teor: *"Permitida a admissão no interior do edifício de cão-guia que porte carteiras de identificação e vacinação, coleira e plaqueta com identificação."*



Pictograma cão-guia - Exemplo

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAYOUT DE DIVERSAS UNIDADES NOS PAVIMENTOS 1, 2 E 3 DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA					27/10/2016	
								SINAPI JUL/16	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DOCUMENTAÇÃO						R\$ 532,10	R\$ 2.718,08
1.01	93565U	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	MÊS	0,20	R\$ 77,52	R\$ 11.309,01	R\$ 15,50	R\$ 2.261,80
1.02	T.SEDI.1511002	DIÁRIO DE OBRAS ou LIVRO DE ORDEM - EM TAMANHO OFÍCIO - 33X3 - PREENCHIMENTO OBRIGATORIO PELA CONTRATADA	SER.CG	UN	2,00	R\$ 58,58	R\$ 207,40	R\$ 117,16	R\$ 414,80
1.03	T.TAXAS.1511008	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT)	SER.CG	UN	2,00	R\$ 199,72	R\$ 20,74	R\$ 399,44	R\$ 41,48
2		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS						R\$ 1.442,91	R\$ 158,80
2.01	84111U	PLATAFORMA MADEIRA P/ ANDAIME TUBULAR APROVEITAMENTO 20 VEZES	SER.CG	M2	10,00	R\$ 2,23	R\$ 0,76	R\$ 22,30	R\$ 7,60
2.02	95135U	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	SER.CG	M/MES	40,00	R\$ 11,88	R\$ 3,78	R\$ 475,20	R\$ 151,20
2.03	T.ENTULHO	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA METALICA, CAPACIDADE 5 M3, ALUGUEL, 15 DIAS, COM DESTINAÇÃO DE RESIDUOS	SER.CG	UN	5,00	R\$ 189,08	R\$ 0,00	R\$ 945,41	R\$ 0,00
3		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 416,28	R\$ 184,50
3.01	74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.CG	M2	0,50	R\$ 283,55	R\$ 27,00	R\$ 141,78	R\$ 13,50
3.02	T.PROT.INST	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, VIDROS E EQUIPAMENTOS (com base no serviço sinapi 68053)	SER.CG	M2	450,00	R\$ 0,61	R\$ 0,38	R\$ 274,50	R\$ 171,00
4		RETIRADA, REMANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS						R\$ 36.265,79	R\$ 2.196,70
4.01	73838/1U	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	SER.CG	UN	3,00	R\$ 734,49	R\$ 3,00	R\$ 2.203,47	R\$ 9,00
4.02	T.06.0815.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE DIVISÓRIA NAVAL COMPLETAS COM FERRAGENS	SER.CG	UN	10,00	R\$ 224,39	R\$ 89,17	R\$ 2.243,90	R\$ 891,70
4.03	T.DIV.VIDRO	DIVISORIA EM VIDRO TEMPERADO 8MM COLOCADA EM PERFIS DE ALUMINIO, PADRAO EXISTENTE, CONFORME MEMORIAL	SER.CG	M2	15,00	R\$ 121,14	R\$ 4,00	R\$ 1.817,10	R\$ 60,00
4.04	T.DIVISORIA.N1	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ACO GALV PINTADO - PADRAO TRT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SERVIÇO TERCEIRIZADO)	SER.CG	M2	248,00	R\$ 69,64	R\$ 0,00	R\$ 17.270,72	R\$ 0,00
4.05	T.DIVISORIA.N3	DIVISORIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ACO GALV PINTADO - PADRAO TRT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SERVIÇO TERCEIRIZADO)	SER.CG	M2	142,00	R\$ 81,34	R\$ 0,00	R\$ 11.550,28	R\$ 0,00
4.06	T.POR.VID.90240	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,40M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS (com base no 73838/1U)	SER.CG	UN	1,00	R\$ 774,42	R\$ 3,00	R\$ 774,42	R\$ 3,00
4.07	T.RETIR.DIVIS	RETIRADA DE DIVISORIAS TIPO COLMEIA / NAVAL, COM MONTANTES METALICOS (COM BASE NO SINAPI: 72178)	SER.CG	M2	90,00	R\$ 4,51	R\$ 13,70	R\$ 405,90	R\$ 1.233,00
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO ESTRUTURADO						R\$ 4.944,90	R\$ 3.024,60
5.01	85407U	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	SER.CG	M	100,00	R\$ 2,07	R\$ 5,56	R\$ 207,00	R\$ 556,00
5.02	91834U	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	200,00	R\$ 1,63	R\$ 1,50	R\$ 326,00	R\$ 300,00
5.03	91926U	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	600,00	R\$ 2,00	R\$ 0,64	R\$ 1.200,00	R\$ 384,00
5.04	T.ELE.MOB	EXECUCAO DE INSTALACAO ELETRICA EMBUTIDA (RABICHO) NO MOBILIARIO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO DO TRT-18 (REF. HOMEOFFICE) E CONECTADA NO PISO, INCLUSO FIACAO (FASE+NEUTRO+TERRA) EM CABO PP 3 CONDUTORES 2,5 MM2, MONTAGEM DE TOMADAS COMUM (PRETA) E ESTABILIZADA (VERMELHA) E CONECTORES MACHO 2P+T PARA TOMADAS EM PISO	SER.CG	UN	50,00	R\$ 62,43	R\$ 32,06	R\$ 3.121,50	R\$ 1.603,00
5.05	T.REMANEJ.FORRO	RETIRADA, EMPILHAMENTO LATERAL E RECOLOCAÇÃO DE PLACAS DE FORRO MODULAR (MINERAL OU METALICA) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS SOBRE FORRO, NAO INCLUI ANDAIME/ESCADA	SER.CG	M2	80,00	R\$ 0,38	R\$ 0,76	R\$ 30,40	R\$ 60,80
5.06	T.REMANEJ.PISO	RETIRADA, EMPILHAMENTO LATERAL E RECOLOCAÇÃO DE PLACAS DE PISO ELEVADO UTILIZANDO-SE VENTOSA, CONSIDERA EVENTUAIS REMANEJAMENTOS DE PEÇAS A DISTANCIAS INFERIORES A 20 METROS NA HORIZONTAL	SER.CG	M2	80,00	R\$ 0,75	R\$ 1,51	R\$ 60,00	R\$ 120,80
6		FORRO E ILUMINAÇÃO DA RAMPA DO TÉRREO ATÉ O 2º PAVIMENTO						R\$ 8.316,26	R\$ 3.637,96
6.01	88488U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	150,00	R\$ 6,88	R\$ 3,50	R\$ 1.032,00	R\$ 525,00
6.02	88494U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SER.CG	M2	150,00	R\$ 4,86	R\$ 7,24	R\$ 729,00	R\$ 1.086,00

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAYOUT DE DIVERSAS UNIDADES NOS PAVIMENTOS 1, 2 E 3 DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA					27/10/2016	
								SINAPI JUL/16	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
6.03	91834U	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	100,00	R\$ 1,63	R\$ 1,50	R\$ 163,00	R\$ 150,00
6.04	91926U	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	300,00	R\$ 2,00	R\$ 0,64	R\$ 600,00	R\$ 192,00
6.05	P.0915.18	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR 12W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	34,00	R\$ 46,39	R\$ 10,69	R\$ 1.577,26	R\$ 363,46
6.06	T.FORRO.ACART	FORRO EM GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), INCLUSO PERFIS PRINCIPAIS, SECUNDARIOS / TABICAMENTO E ELEMENTOS DE SUSTENTAÇÃO	SER.CG	M2	150,00	R\$ 28,10	R\$ 8,81	R\$ 4.215,00	R\$ 1.321,50
7		PINTURA						R\$ 659,00	R\$ 269,00
7.01	88489U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	100,00	R\$ 6,59	R\$ 2,69	R\$ 659,00	R\$ 269,00
8		PISO VINILICO SOBRE GRANITINA, INCLUI RETIRADA E REMONTAGEM DE DIVISORIAS EXISTENTES						R\$ 41.952,20	R\$ 13.039,00
8.01	T.DESBASTE.GRANIT	DESBASTE EM GRANITINA PARA RETIRADA DE RESINA E PREPARO PARA RECEBER NATA DE MASSA CIMENTO/PVA DE REGULARIZAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINILICO	SER.CG	M2	320,00	R\$ 1,99	R\$ 3,13	R\$ 636,80	R\$ 1.001,60
8.02	T.PISO.VINIL	PISO VINILICO EM PLACAS, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, DIMENSOES 47X47CM, CAPA DE USO DE PVC DE, NO MÍNIMO, 0,50MM, RESISTENCIA A ABRASAO CLASSE T, PESO TOTAL 5,30 KG/M2, PROTEÇÃO SUPERFICIAL. REFERENCIA: TARKETT, LINHA AMBIENTA, COLEÇÃO STONE, COR STEEL	SER.CG	M2	320,00	R\$ 114,30	R\$ 33,58	R\$ 36.576,00	R\$ 10.745,60
8.03	T.REGUL.BASE	REGULARIZAÇÃO DE SUBSTRATO COM NIVELAMENTO A LASER PARA RETIRADA DE ONDULAÇÕES, PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINILICO HOMOGENEO EM MANTAS, REALIZADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA BRANCA EM DUAS CAMADAS, ESPESSURA TOTAL DE ATÉ 20 MM	SER.CG	M2	320,00	R\$ 8,22	R\$ 2,64	R\$ 2.630,40	R\$ 844,80
8.04	T.RETIR.RODAPE	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ EM GRANITINA	SER.CG	M	50,00	R\$ 1,88	R\$ 3,78	R\$ 94,00	R\$ 189,00
8.05	T.RODAPE.VINIL	RODAPE VINILICO EM POLIESTIRENO RECICLADO, ALTURA 10 CM	SER.CG	M	50,00	R\$ 40,30	R\$ 5,16	R\$ 2.015,00	R\$ 258,00
9		SERVIÇOS FINAIS						R\$ 319,15	R\$ 892,80
9.01	9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	450,00	R\$ 0,70	R\$ 1,06	R\$ 315,00	R\$ 477,00
9.02	T.02005/1	EXECUÇÃO DE COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") - INCLUI MATERIAL E MÃO DE OBRA	SER.CG	H	5,00	R\$ 0,83	R\$ 83,16	R\$ 4,15	R\$ 415,80
TOTAL SEM BDI								R\$ 94.848,59	R\$ 26.121,44
TOTAL GERAL SEM BDI								R\$ 120.970,03	
PERCENTUAIS DE BDI								21,81%	28,82%
BDI								R\$ 20.686,48	R\$ 7.528,20
TOTAIS COM BDI								R\$ 115.535,07	R\$ 33.649,64
PREÇO FINAL								R\$ 149.184,71	

- NOTAS**
- 1 - O local deverá ser vistoriado previamente, para a constatação de peculiaridades dos serviços e programação da execução dos mesmos, devendo esta, ser apresentada também previamente.
- 2 - O local de execução dos serviços deverá ser suficientemente protegido (equipamentos, utensílios, mobiliários, etc.). Todas as partes afetadas deverão ser inteiramente recompostas.
- 3 - Os quantitativos e os custos desta planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos do Projeto Básico / Executivo
- 4 - Prazo provável de execução de até **60 (sessenta) dias corridos**.
- 5 - O Sistema de Custos empregado encontra-se descrito no Memorial Descritivo do Projeto, tópico "Sistema de Custos".
- 6 - ENCARGOS SOCIAIS / DESONERAÇÃO
88,90% (Horista - UTILIZADA PARA MÃO DE OBRA DIRETAMENTE LIGADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS)
51,19% (Mensalista - UTILIZADA PARA MÃO DE OBRA INDIRETA)
- 7 - Os materiais e serviços deverão atender ao Memorial Descritivo e de Especificações Técnicas e, subsidiariamente, aos cadernos técnicos da Caixa Economica Federal, às Fichas Tecnicas publicadas no SINAPI, e às práticas da SEAP.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO				RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO		
				OBRA: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAYOUT DE DIVERSAS UNIDADES NOS PAVIMENTOS 1, 2 E 3 DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA		27/10/2016
						SINAPI JUL/16
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
01.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DOCUMENTAÇÃO					
93565U	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	MÊS	0,2	77,52	11.309,01
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0578155	8,8900000000	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0578155	47,4200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0578155	12,8400000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0578155	9,8800000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0578155	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VALVULA DE EXALAÇÃO, PFF 1	MAT.	UN	0,0578155	1,1000000000	-
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0578155	47,4200000000	-
36152	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO LUVA E UVB	MAT.	UN	0,0578155	3,8500000000	-
40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	M.O.	MÊS	1	-	11.309,0100000000
40863	EXAMES - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	MÊS	1	56,8700000000	-
40864	SEGURO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	MÊS	1	12,9700000000	-
T.SEDI.1511002	DIÁRIO DE OBRAS ou LIVRO DE ORDEM - EM TAMANHO OFÍCIO - 33X3 - PREENCHIMENTO OBRIGATORIO PELA CONTRATADA	SER.CG	UN	2	58,58	207,4
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,033163	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,033163	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,06132	8,8900000000	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,06132	47,4200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,06132	12,8400000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,06132	9,8800000000	-
2711	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,033163	99,0000000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,06132	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VALVULA DE EXALAÇÃO, PFF 1	MAT.	UN	0,06132	1,1000000000	-
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,06132	47,4200000000	-
36152	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO LUVA E UVB	MAT.	UN	0,06132	3,8500000000	-
37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	10	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	10	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	10	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	10	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,033163	0,6500000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,033163	24,5200000000	-
532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	M.O.	H	10	-	20,7400000000
PESQUISA.1509.22	LIVRO DIÁRIO DE OBRAS / LIVRO DE ORDEM TAMANHO OFÍCIO 33 X 3 VIASCARBONADO	MAT.	UN	1	21,0000000000	-
T.TAXAS.1511008	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT)	SER.CG	UN	2	199,72	20,74
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0033163	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0033163	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,006132	8,8900000000	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,006132	47,4200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,006132	12,8400000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,006132	9,8800000000	-
2711	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0033163	99,0000000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,006132	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VALVULA DE EXALAÇÃO, PFF 1	MAT.	UN	0,006132	1,1000000000	-
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,006132	47,4200000000	-
36152	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO LUVA E UVB	MAT.	UN	0,006132	3,8500000000	-
37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0033163	0,6500000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0033163	24,5200000000	-
532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	M.O.	H	1	-	20,7400000000
PESQUISA.1601.03	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT) - REF. CREA SERVIÇOS ACIMA DE 15.000,00	MAT.	UN	1	195,9600000000	-
02.00	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS					
84111U	PLATAFORMA MADEIRA P/ ANDAIME TUBULAR APROVEITAMENTO 20 VEZES	SER.CG	M2	10	2,23	0,76
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00033163	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00033163	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0006132	8,8900000000	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0006132	47,4200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0006132	12,8400000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0006132	9,8800000000	-
2711	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00033163	99,0000000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0006132	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VALVULA DE EXALAÇÃO, PFF 1	MAT.	UN	0,0006132	1,1000000000	-
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0006132	47,4200000000	-
36152	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO LUVA E UVB	MAT.	UN	0,0006132	3,8500000000	-
37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00033163	0,6500000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,00033163	24,5200000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1	-	7,5500000000
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	MAT.	M	0,15	12,3300000000	-
95135U	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE	SER.CG	M/MES	40	11,88	3,78
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00165815	6,3300000000	-
10522	ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00 M* (LOCAÇÃO)	MAT.	M/MES	1	10,0000000000	-
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00165815	6,2000000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,003066	8,8900000000	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,003066	47,4200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,003066	12,8400000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,003066	9,8800000000	-
2711	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00165815	99,0000000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,003066	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VALVULA DE EXALAÇÃO, PFF 1	MAT.	UN	0,003066	1,1000000000	-
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,003066	47,4200000000	-

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO				RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO				OBRA: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAYOUT DE DIVERSAS UNIDADES NOS PAVIMENTOS 1, 2 E 3 DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA				27/10/2016
								SINAPI JUL/16
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO LUV E UVB	MAT.	UN	0,003066	3,8500000000			
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	1,4500000000			
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	0,6700000000			
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	0,3000000000			
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	0,0700000000			
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00165815	0,6500000000			
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,00165815	24,5200000000			
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5	-	7,5500000000		
T.ENTULHO	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA METÁLICA, CAPACIDADE 5 M3, ALUGUEL, 15 DIAS, COM DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	SER.CG	UN	5	189,0822	0		
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	62,61	3,0200000000			
03.00		SERVIÇOS PRELIMINARES						
74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SER.CG	M2	0,5	283,55	27		
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,010030149	6,3300000000			
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000001769	3,355,0000000000			
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,010030149	6,2000000000			
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	1	-	11,5900000000		
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,01864128	8,8900000000			
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,01864128	47,4200000000			
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,01864128	12,8400000000			
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,01864128	9,8800000000			
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	2,1221	0,4300000000			
2705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,01016	0,5800000000			
2711	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,010030149	99,0000000000			
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,01864128	1,4800000000			
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,01864128	1,1000000000			
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEIDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,01864128	47,4200000000			
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO LUV E UVB	MAT.	UN	0,01864128	3,8500000000			
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,00859	70,0000000000			
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,04	1,4500000000			
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,04	0,6700000000			
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,04	0,3000000000			
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,04	0,0700000000			
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,010030149	0,6500000000			
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (COLETADO CAIXA)	M.O.	H	0,0155	-	8,3100000000		
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,010030149	24,5200000000			
4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	1	2,8100000000			
4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	MAT.	M	4	5,4000000000			
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE.	MAT.	M3	0,00579	45,4400000000			
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *NAO 22", DE *2,0 X 1,125* M.	MAT.	M2	1	245,0000000000			
5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	MAT.	KG	0,11	8,4900000000			
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,0245	-	7,5500000000		
T.PROT.INST	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, VIDROS E EQUIPAMENTOS (com base no serviço sinapi 68053)	SER.CG	M2	450	0,61	0,38		
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,000165815	6,3300000000			
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,000165815	6,2000000000			
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0003066	8,8900000000			
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0003066	47,4200000000			
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0003066	12,8400000000			
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0003066	9,8800000000			
2711	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000165815	99,0000000000			
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0003066	1,4800000000			
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0003066	1,1000000000			
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEIDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0003066	47,4200000000			
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO LUV E UVB	MAT.	UN	0,0003066	3,8500000000			
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,05	1,4500000000			
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,05	0,6700000000			
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,05	0,3000000000			
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,05	0,0700000000			
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,000165815	0,6500000000			
3777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	MAT.	M2	0,5	0,8400000000			
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,000165815	24,5200000000			
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,05	-	7,5500000000		
04.00		RETRADA, REMANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS						
73838/1U	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	SER.CG	UN	3	734,49	3		
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00099489	6,3300000000			
10489	VIDRACEIRO	M.O.	H	0,3	-	9,9900000000		
10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	MAT.	M2	1,89	147,9200000000			
11523	FIXADOR CONCHA DE EMBUTIR, EM LATAO CROMADO, PARA PORTA / JANELA DE CORRER, LISO, SEM FURO PARA CHAVE, COM FUIROS PARA FIXAR PARAFUSOS, *30 X 90* MM (LARGURA X ALTURA)	MAT.	UN	1	11,1200000000			
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00099489	6,2000000000			
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0018396	8,8900000000			
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0018396	47,4200000000			
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0018396	12,8400000000			
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0018396	9,8800000000			
2711	CARRINHO DE MÃO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00099489	99,0000000000			
3104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103),TRINCO (502), FECHADURA (520),CONTRA FECHADURA (531),COM CAPUCHINHO	MAT.	CJ	1	442,6700000000			
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0018396	1,4800000000			
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0018396	1,1000000000			
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEIDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0018396	47,4200000000			
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO LUV E UVB	MAT.	UN	0,0018396	3,8500000000			
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3	1,4500000000			
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3	0,6700000000			
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3	0,3000000000			
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3	0,0700000000			
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00099489	0,6500000000			
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,00099489	24,5200000000			
T.06.0815.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE DIVISÓRIA NAVAL COMPLETAS COM FERRAGENS	SER.CG	UN	10	224,39	89,17		

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					27/10/2016
		OBRA: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAYOUT DE DIVERSAS UNIDADES NOS PAVIMENTOS 1, 2 E 3 DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA					SINAPI JUL/16
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,039168819	6,3300000000	-	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,039168819	6,2000000000	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,072425052	8,8900000000	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,072425052	47,4200000000	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,072425052	12,8400000000	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,072425052	9,8800000000	-	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,039168819	99,0000000000	-	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,072425052	1,4800000000	-	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	MAT.	UN	0,072425052	1,1000000000	-	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,072425052	47,4200000000	-	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LUVB	MAT.	UN	0,072425052	3,8500000000	-	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	11,811	1,4500000000	-	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	11,811	0,6700000000	-	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	11,811	0,3000000000	-	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	11,811	0,0700000000	-	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,039168819	0,6500000000	-	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,039168819	24,5200000000	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	11,811	-	7,5500000000	-
PESQUISA.1508.8	PORTA DE DIVISÓRIA COMPLETA COM FERRAGENS (90X240)CM	MAT.	UN	1	180,0000000000	-	-
T.DIV.VIDRO	DIVISÓRIA EM VIDRO TEMPERADO 8MM COLOCADA EM PERFIS DE ALUMÍNIO, PADRÃO EXISTENTE - CONFORME MEMORIAL	SER.CG	M2	15	121,14	4	-
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00132652	6,3300000000	-	-
10489	VIDRACEIRO	M.O.	H	0,4	-	9,9900000000	-
10506	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	MAT.	M2	1,05	113,9400000000	-	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00132652	6,2000000000	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0024528	8,8900000000	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0024528	47,4200000000	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0024528	12,8400000000	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0024528	9,8800000000	-	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00132652	99,0000000000	-	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0024528	1,4800000000	-	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0024528	1,1000000000	-	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0024528	47,4200000000	-	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LUVB	MAT.	UN	0,0024528	3,8500000000	-	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4	1,4500000000	-	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4	0,6700000000	-	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4	0,3000000000	-	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4	0,0700000000	-	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00132652	0,6500000000	-	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,00132652	24,5200000000	-	-
T.DIVISORIA.N1	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ACO GALV PINTADO - PADRÃO TRT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SERVIÇO TERCEIRIZADO)	SER.CG	M2	248	69,64	0	-
2410	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ACO GALV PINTADO - COLOCADA	MAT.	M2	1	69,6400000000	-	-
T.DIVISORIA.N3	DIVISORIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ACO GALV PINTADO - PADRÃO TRT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SERVIÇO TERCEIRIZADO)	SER.CG	M2	142	81,34	0	-
2416	DIVISORIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ACO GALV PINTADO - COLOCADA	MAT.	M2	1	81,3400000000	-	-
T.POR.VID.90240	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,40M, ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS (com base no 73838/11)	SER.CG	UN	1	774,42	3	-
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00099489	6,3300000000	-	-
10489	VIDRACEIRO	M.O.	H	0,3	-	9,9900000000	-
10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	MAT.	M2	2,16	147,9200000000	-	-
11523	PUXADOR CONCHA DE EMBUTIR, EM LATÃO CROMADO, PARA PORTA / JANELA DE CORRER, LISO, SEM FURO PARA CHAVE, COM FUROS PARA FIXAR PARAFUSOS, *30 X 90* MM (LARGURA X ALTURA)	MAT.	UN	1	11,1200000000	-	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00099489	6,2000000000	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0018396	8,8900000000	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0018396	47,4200000000	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0018396	12,8400000000	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0018396	9,8800000000	-	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00099489	99,0000000000	-	-
3104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (502), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	MAT.	CJ	1	442,6700000000	-	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0018396	1,4800000000	-	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0018396	1,1000000000	-	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0018396	47,4200000000	-	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LUVB	MAT.	UN	0,0018396	3,8500000000	-	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3	1,4500000000	-	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3	0,6700000000	-	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3	0,3000000000	-	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3	0,0700000000	-	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00099489	0,6500000000	-	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,00099489	24,5200000000	-	-
T.RETR.DIVIS	RETRADA DE DIVISÓRIAS TIPO COLMEIA / NAVAL, COM MONTANTES METÁLICOS (COM BASE NO SINAPI: 72178)	SER.CG	M2	90	4,51	13,7	-
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00397956	6,3300000000	-	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00397956	6,2000000000	-	-
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	M.O.	H	1,2	-	11,4200000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0073584	8,8900000000	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0073584	47,4200000000	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0073584	12,8400000000	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0073584	9,8800000000	-	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00397956	99,0000000000	-	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0073584	1,4800000000	-	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0073584	1,1000000000	-	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0073584	47,4200000000	-	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LUVB	MAT.	UN	0,0073584	3,8500000000	-	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,2	1,4500000000	-	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,2	0,6700000000	-	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,2	0,3000000000	-	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,2	0,0700000000	-	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00397956	0,6500000000	-	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,00397956	24,5200000000	-	-

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					27/10/2016 SINAPI JUL/16	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO		
05.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO ESTRUTURADO							
85407U	REMOCAO DE FIAÇAO ELETRICA	SER.CG	M	100	2,07		5,56	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,001823965	6,3300000000		-	
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,001823965	6,2000000000		-	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0033726	8,8900000000		-	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0033726	47,4200000000		-	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0033726	12,8400000000		-	
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0033726	9,8800000000		-	
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,1	-		11,5900000000	
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,45	-		9,7800000000	
2711	CARRINHO DE MAO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,001823965	99,0000000000		-	
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0033726	1,4800000000		-	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0033726	1,1000000000		-	
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0033726	47,4200000000		-	
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0033726	3,8500000000		-	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,55	1,4500000000		-	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,55	0,6700000000		-	
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,55	0,3000000000		-	
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,55	0,0700000000		-	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,001823965	0,6500000000		-	
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,001823965	24,5200000000		-	
91834U	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2015	SER.CG	M	200	1,63		1,5	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,000464282	6,3300000000		-	
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,000464282	6,2000000000		-	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00085848	8,8900000000		-	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00085848	47,4200000000		-	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00085848	12,8400000000		-	
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00085848	9,8800000000		-	
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,07	-		11,5900000000	
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,07	-		9,7800000000	
2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	MAT.	M	1,1	1,0000000000		-	
2711	CARRINHO DE MAO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000464282	99,0000000000		-	
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00085848	1,4800000000		-	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,00085848	1,1000000000		-	
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,00085848	47,4200000000		-	
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00085848	3,8500000000		-	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	1,4500000000		-	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	0,6700000000		-	
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	0,3000000000		-	
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	0,0700000000		-	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,000464282	0,6500000000		-	
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,000464282	24,5200000000		-	
91926U	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2015	SER.CG	M	600	2		0,64	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,000198978	6,3300000000		-	
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,000198978	6,2000000000		-	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00036792	8,8900000000		-	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00036792	47,4200000000		-	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00036792	12,8400000000		-	
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00036792	9,8800000000		-	
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MAT.	UN	0,009	2,6900000000		-	
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,03	-		11,5900000000	
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,03	-		9,7800000000	
2711	CARRINHO DE MAO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000198978	99,0000000000		-	
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00036792	1,4800000000		-	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,00036792	1,1000000000		-	
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,00036792	47,4200000000		-	
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00036792	3,8500000000		-	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,06	1,4500000000		-	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,06	0,6700000000		-	
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,06	0,3000000000		-	
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,06	0,0700000000		-	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,000198978	0,6500000000		-	
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,000198978	24,5200000000		-	
984	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	1,19	1,4700000000		-	
T.ELE.MOB	EXECUCAO DE INSTALACAO ELETRICA EMBUTIDA (RABICHO) NO MOBILIARIO DE ESTACAO DE TRABALHO DO TRT-18 (REF. HOMEOFFICE) E CONECTADA NO PISO, INCLUSO FIAÇAO (FASE+NEUTRO+TERRA) EM CABO PP 3 CONDUTORES 2,5 MM2, MONTAGEM DE TOMADAS COMUM (PRETA) E ESTABILIZADA (VERMELHA) E CONECTORES MACHO 2P+T PARA TOMADAS EM PISO	SER.CG	UN	50	62,43		32,06	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0099489	6,3300000000		-	
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0099489	6,2000000000		-	
12147	TOMADA SOBREPOR 2P UNIVERSAL 10A/250V, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	2	11,5800000000		-	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,018396	8,8900000000		-	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,018396	47,4200000000		-	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,018396	12,8400000000		-	
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,018396	9,8800000000		-	
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	1,5	-		11,5900000000	
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	1,5	-		9,7800000000	
2711	CARRINHO DE MAO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0099489	99,0000000000		-	
34618	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	MAT.	M	10	2,8000000000		-	
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,018396	1,4800000000		-	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,018396	1,1000000000		-	
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,018396	47,4200000000		-	
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,018396	3,8500000000		-	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3	1,4500000000		-	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3	0,6700000000		-	
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3	0,3000000000		-	
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3	0,0700000000		-	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0099489	0,6500000000		-	
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,0099489	24,5200000000		-	
T.REMANEJ.FORRO	RETRIRADA, EMPILHAMENTO LATERAL E RECOLOCACAO DE PLACAS DE FORRO MODULAR (MINERAL OU METALICA) PARA REALIZACAO DE SERVIÇOS DIVERSOS SOBRE FORRO, NAO INCLUI ANDAIME/ESCALA	SER.CG	M2	80	0,38		0,76	

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				27/10/2016 SINAPI JUL/16	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANTICOE	CUSTO MAT	CUSTO MDO	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00033163	6,3300000000	-	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00033163	6,2000000000	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0006132	8,8900000000	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0006132	47,4200000000	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0006132	12,8400000000	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0006132	9,8800000000	-	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00033163	99,0000000000	-	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0006132	1,4800000000	-	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0006132	1,1000000000	-	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0006132	47,4200000000	-	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0006132	3,8500000000	-	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1	1,4500000000	-	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1	0,6700000000	-	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1	0,3000000000	-	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,1	0,0700000000	-	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00033163	0,6500000000	-	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,00033163	24,5200000000	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1	-	7,5500000000	-
T.REMANEJ.PISO	RETRIDA, EMPILHAMENTO LATERAL E RECOLOCAÇÃO DE PLACAS DE PISO ELEVADO UTILIZANDO-SE VENTOSA, CONSIDERA EVENTUAIS REMANEJAMENTOS DE PEÇAS A DISTÂNCIAS INFERIORES A 20 METROS NA HORIZONTAL	SER.CG	M2	80	0,75	1,51	-
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00066326	6,3300000000	-	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00066326	6,2000000000	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0012264	8,8900000000	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0012264	47,4200000000	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0012264	12,8400000000	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0012264	9,8800000000	-	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00066326	99,0000000000	-	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0012264	1,4800000000	-	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0012264	1,1000000000	-	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0012264	47,4200000000	-	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0012264	3,8500000000	-	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2	1,4500000000	-	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2	0,6700000000	-	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2	0,3000000000	-	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2	0,0700000000	-	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00066326	0,6500000000	-	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,00066326	24,5200000000	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,2	-	7,5500000000	-
08.00	FORRO E ILUMINAÇÃO DA RAMPA DO TERREO ATÉ O 2º PAVIMENTO						
88488U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAO. AF. 06/2014	SER.CG	M2	150	6,88	3,5	-
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,001104328	6,3300000000	-	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,001104328	6,2000000000	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,002041956	8,8900000000	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002041956	47,4200000000	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002041956	12,8400000000	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002041956	9,8800000000	-	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,001104328	99,0000000000	-	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,002041956	1,4800000000	-	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,002041956	1,1000000000	-	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,002041956	47,4200000000	-	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,002041956	3,8500000000	-	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,333	1,4500000000	-	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,333	0,6700000000	-	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,333	0,3000000000	-	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,333	0,0700000000	-	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,001104328	0,6500000000	-	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,001104328	24,5200000000	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,244	-	11,5900000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,089	-	7,5500000000	-
7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	MAT.	L	0,33	17,0500000000	-	-
88494U	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMAO. AF. 06/2014	SER.CG	M2	150	4,86	7,24	-
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,002284931	6,3300000000	-	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,002284931	6,2000000000	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,004224948	8,8900000000	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,004224948	47,4200000000	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,004224948	12,8400000000	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,004224948	9,8800000000	-	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,002284931	99,0000000000	-	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,004224948	1,4800000000	-	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,004224948	1,1000000000	-	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,004224948	47,4200000000	-	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,004224948	3,8500000000	-	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,689	1,4500000000	-	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,689	0,6700000000	-	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,689	0,3000000000	-	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,689	0,0700000000	-	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,002284931	0,6500000000	-	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,06	0,5900000000	-	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,002284931	24,5200000000	-	-
4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	MAT.	18L	0,0328	68,2000000000	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,504	-	11,5900000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,185	-	7,5500000000	-
91834U	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	SER.CG	M	100	1,63	1,5	-
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,000464282	6,3300000000	-	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,000464282	6,2000000000	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00085848	8,8900000000	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00085848	47,4200000000	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00085848	12,8400000000	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00085848	9,8800000000	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,07	-	11,5900000000	-

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO				RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				27/10/2016 SINAPI JUL/16	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO		
247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,07	-		9,7800000000	
2688		ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	MAT.	M	1,1	1,0000000000		-	
2711		CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000464282	99,0000000000		-	
36142		PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00085848	1,4800000000		-	
36144		RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,00085848	1,1000000000		-	
36148		CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,00085848	47,4200000000		-	
36152		OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00085848	3,8500000000		-	
37370		ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	1,4500000000		-	
37371		TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	0,6700000000		-	
37372		EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	0,3000000000		-	
37373		SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	0,0700000000		-	
37456		MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,000464282	0,6500000000		-	
38403		ENXADA ESTREITA *25 X 23" CM COM CABO	MAT.	UN	0,000464282	24,5200000000		-	
91926U		CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2015	SER.CG	M	300	-	2	0,64	
10		BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,000198978	6,3300000000		-	
12		ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,000198978	6,2000000000		-	
12892		LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00036792	8,8900000000		-	
12893		BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00036792	47,4200000000		-	
12894		CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00036792	12,8400000000		-	
12895		CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00036792	9,8800000000		-	
21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MAT.	UN	0,009	2,6900000000		-	
2436		ELETRICISTA	M.O.	H	0,03	-		11,5900000000	
247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,03	-		9,7800000000	
2711		CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000198978	99,0000000000		-	
36142		PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00036792	1,4800000000		-	
36144		RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,00036792	1,1000000000		-	
36148		CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,00036792	47,4200000000		-	
36152		OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00036792	3,8500000000		-	
37370		ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,06	1,4500000000		-	
37371		TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,06	0,6700000000		-	
37372		EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,06	0,3000000000		-	
37373		SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,06	0,0700000000		-	
37456		MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,000198978	0,6500000000		-	
38403		ENXADA ESTREITA *25 X 23" CM COM CABO	MAT.	UN	0,000198978	24,5200000000		-	
984		CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	1,19	1,4700000000		-	
P.0915.18		LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR 12W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	34	-	46,39	10,69	
10		BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0033163	6,3300000000		-	
12		ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0033163	6,2000000000		-	
12892		LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,006132	8,8900000000		-	
12893		BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,006132	47,4200000000		-	
12894		CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,006132	12,8400000000		-	
12895		CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,006132	9,8800000000		-	
2436		ELETRICISTA	M.O.	H	0,5	-		11,5900000000	
247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,5	-		9,7800000000	
2711		CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0033163	99,0000000000		-	
36142		PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,006132	1,4800000000		-	
36144		RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,006132	1,1000000000		-	
36148		CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,006132	47,4200000000		-	
36152		OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,006132	3,8500000000		-	
37370		ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1	1,4500000000		-	
37371		TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1	0,6700000000		-	
37372		EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1	0,3000000000		-	
37373		SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1	0,0700000000		-	
37456		MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0033163	0,6500000000		-	
38403		ENXADA ESTREITA *25 X 23" CM COM CABO	MAT.	UN	0,0033163	24,5200000000		-	
PESQUISA.1509.18		LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR 12W	MAT.	UN	1	42,6300000000		-	
T.FORRO.ACART		FORRO EM GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), INCLUSO PERFIS PRINCIPAIS, SECUNDARIOS / TABICAMENTO E ELEMENTOS DE SUSTENTACAO	SER.CG	M2	150	-	28,1	8,81	
10		BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00298467	6,3300000000		-	
12		ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00298467	6,2000000000		-	
12892		LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0055188	8,8900000000		-	
12893		BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0055188	47,4200000000		-	
12894		CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0055188	12,8400000000		-	
12895		CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0055188	9,8800000000		-	
242		AJUDANTE ESPECIALIZADO	M.O.	H	0,2	-		8,2200000000	
2711		CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00298467	99,0000000000		-	
36142		PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0055188	1,4800000000		-	
36144		RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0055188	1,1000000000		-	
36148		CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0055188	47,4200000000		-	
36152		OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0055188	3,8500000000		-	
37370		ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,9	1,4500000000		-	
37371		TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,9	0,6700000000		-	
37372		EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,9	0,3000000000		-	
37373		SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,9	0,0700000000		-	
37456		MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00298467	0,6500000000		-	
38403		ENXADA ESTREITA *25 X 23" CM COM CABO	MAT.	UN	0,00298467	24,5200000000		-	
39413		CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	MAT.	M2	1,5	13,7800000000		-	
39431		FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	MAT.	M	3	0,1500000000		-	
39434		MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)	MAT.	KG	0,87	2,7400000000		-	
39435		PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	MAT.	UN	11	0,0400000000		-	
39436		PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 35 MM	MAT.	UN	11	0,0700000000		-	
12872		GESSEIRO	M.O.	H	0,7	-		10,2300000000	
09.00		PINTURA							
88489U		APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOES. AF. 06/2014	SER.CG	M2	100	-	6,59	2,69	
10		BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,000848973	6,3300000000		-	
12		ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,000848973	6,2000000000		-	
12892		LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,001569792	8,8900000000		-	
12893		BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001569792	47,4200000000		-	
12894		CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,001569792	12,8400000000		-	

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					27/10/2016
		OBRA: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAYOUT DE DIVERSAS UNIDADES NOS PAVIMENTOS 1, 2 E 3 DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA					SINAPI JUL/16
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANTICOE	CUSTO MAT	CUSTO MDO	
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001569792	9,8800000000	-	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000848973	99,0000000000	-	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,001569792	1,4800000000	-	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,001569792	1,1000000000	-	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,001569792	47,4200000000	-	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,001569792	3,8500000000	-	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,256	1,4500000000	-	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,256	0,6700000000	-	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,256	0,3000000000	-	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,256	0,0700000000	-	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,000848973	0,6500000000	-	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,000848973	24,5200000000	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,187	-	11,5900000000	-
6111	SERVEENTE	M.O.	H	0,069	-	7,5500000000	-
7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	MAT.	L	0,33	17,0500000000	-	-
10.00	PISO VINILICO SOBRE GRANITINA, INCLUI RETIRADA E REMONTAGEM DE DIVISORIAS EXISTENTES						
T.DESBASTE.GRANIT	DESBASTE EM GRANITINA PARA RETIRADA DE RESINA E PREPARO PARA RECEBER NATA DE MASSA CIMENTO/PVA DE REGULARIZACAO PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINILICO	SER.CG	M2	320,00	1,99	3,13	-
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,000895401	6,3300000000	-	-
10764	MAQUINA ELETTRICA P/ POLIMENTO DE PISO	MAT.	H	0,27	3,6200000000	-	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,000895401	6,2000000000	-	-
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00165564	8,8900000000	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00165564	47,4200000000	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00165564	12,8400000000	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00165564	9,8800000000	-	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000895401	99,0000000000	-	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00165564	1,4800000000	-	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,00165564	1,1000000000	-	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,00165564	47,4200000000	-	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00165564	3,8500000000	-	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,27	1,4500000000	-	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,27	0,6700000000	-	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,27	0,3000000000	-	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,27	0,0700000000	-	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,000895401	0,6500000000	-	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,000895401	24,5200000000	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,27	-	11,5900000000	-
T.PISO.VINIL	PISO VINILICO EM PLACAS, ESPESURA MINIMA 3MM, DIMENSOES 47X47CM, CAPA DE USO DE PVC DE NO MINIMO, 0,50MM, RESISTENCIA A ABRASAO CLASSE T, PESO TOTAL 5,30 KG/M2, PROTECAO SUPERFICIAL EXTREME PROTECTION (SUPERIOR AO TRATAMENTO DE POLIURETANO EM 7 VEZES), REFERENCIA: TARKETT, LINHA AMBIENTA, COLEÇÃO STONE, COR STEEL	SER.CG	M2	320,00	114,3	33,58	-
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,012121077	6,3300000000	-	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,012121077	6,2000000000	-	-
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,02241246	8,8900000000	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,02241246	47,4200000000	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,02241246	12,8400000000	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,02241246	9,8800000000	-	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,012121077	99,0000000000	-	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,02241246	1,4800000000	-	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,02241246	1,1000000000	-	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,02241246	47,4200000000	-	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,02241246	3,8500000000	-	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,655	1,4500000000	-	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,655	0,6700000000	-	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,655	0,3000000000	-	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,655	0,0700000000	-	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,012121077	0,6500000000	-	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,012121077	24,5200000000	-	-
4760	AZULIETISTA OU LADRILHEIRO	M.O.	H	2	-	10,5400000000	-
6111	SERVEENTE	M.O.	H	1,655	-	7,5500000000	-
PESQUISA.PISO.VINIL	PISO VINILICO EM PLACAS, ESPESURA MINIMA 3MM, DIMENSOES 47X47CM, REFERENCIA TARKETT, LINHA AMBIENTA, COLEÇÃO STONE, COR STEEL	MAT.	M2	1,1	91,4200000000	-	-
T.REGUL.BASE	REGULARIZACAO DE SUBSTRATO COM NIVELAMENTO A LASER PARA RETIRADA DE ONDULACAOES, PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINILICO HOMOGENEIO EM MANTAS, REALIZADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA BRANCA EM DUAS CAMADAS, ESPESURA TOTAL DE ATÉ 20 MM	SER.CG	M2	320,00	8,22	2,64	-
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,001160705	6,3300000000	-	-
11849	COLA BRANCA BASE PVA	MAT.	L	0,35	11,2500000000	-	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,001160705	6,2000000000	-	-
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0021462	8,8900000000	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0021462	47,4200000000	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0021462	12,8400000000	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0021462	9,8800000000	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	6,5	0,4300000000	-	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,001160705	99,0000000000	-	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0021462	1,4800000000	-	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0021462	1,1000000000	-	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0021462	47,4200000000	-	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0021462	3,8500000000	-	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,35	1,4500000000	-	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,35	0,6700000000	-	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,35	0,3000000000	-	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,35	0,0700000000	-	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,001160705	0,6500000000	-	-
38370	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	MAT.	UN	0,01	9,9000000000	-	-
38401	RODO PARA CHAO 40 CM COM CABO	MAT.	UN	0,01	7,1400000000	-	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,001160705	24,5200000000	-	-
6111	SERVEENTE	M.O.	H	0,35	-	7,5500000000	-
T.RETIR.RODAPE	DEMOLICAO DE RODAPÉ EM GRANITINA	SER.CG	M	50	1,88	3,78	-
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00165815	6,3300000000	-	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00165815	6,2000000000	-	-
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,003066	8,8900000000	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,003066	47,4200000000	-	-

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAYOUT DE DIVERSAS UNIDADES NOS PAVIMENTOS 1, 2 E 3 DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA				27/10/2016
						SINAPI JUL/16
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,003066	12,8400000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,003066	9,8800000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00165815	99,0000000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,003066	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,003066	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,003066	47,4200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LIVR	MAT.	UN	0,003066	3,8500000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00165815	0,6500000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,00165815	24,5200000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5	-	7,5500000000
T.RODAPE.VINIL	RODAPE VINILICO EM POLIESTIRENO RECICLADO, ALTURA 10 CM	SER.CG	M	50	40,3	5,16
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,001823965	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,001823965	6,2000000000	-
12892	LUIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0033726	8,8900000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0033726	47,4200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0033726	12,8400000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0033726	9,8800000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,001823965	99,0000000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0033726	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0033726	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0033726	47,4200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LIVR	MAT.	UN	0,0033726	3,8500000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,55	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,55	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,55	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,55	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,001823965	0,6500000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,001823965	24,5200000000	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,25	-	11,5900000000
4791	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	MAT.	KG	0,35	16,3900000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,3	-	7,5500000000
PESQUISA.RODAPE.VINI	RODAPE VINILICO EM POLIESTIRENO RECICLADO, ALTURA 10 CM	MAT.	M	1	32,5000000000	-
11.00	SERVIÇOS FINAIS					
9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	450	0,7	1,06
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,000464282	6,3300000000	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,000464282	6,2000000000	-
12892	LUIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00085848	8,8900000000	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00085848	47,4200000000	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00085848	12,8400000000	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00085848	9,8800000000	-
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000464282	99,0000000000	-
3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	MAT.	L	0,05	3,4400000000	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00085848	1,4800000000	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,00085848	1,1000000000	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,00085848	47,4200000000	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LIVR	MAT.	UN	0,00085848	3,8500000000	-
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	1,4500000000	-
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	0,6700000000	-
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	0,3000000000	-
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	0,0700000000	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,000464282	0,6500000000	-
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MAT.	UN	0,000464282	24,5200000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,14	-	7,5500000000
T.02005/1	EXECUÇÃO DE COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") - INCLUI MATERIAL E MÃO DE OBRA	SER.CG	H	5	0,83	83,16
11851	PAPEL SULFITE ALCALINO A 4 (PACOTE COM 500 FOLHAS)	MAT.	FL	0,2	0,0400000000	-
12815	FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M	MAT.	UN	0,01	7,5700000000	-
21139	PAPEL VEGETAL 90G/M2 - 0,8M DE LARGURA	MAT.	M	0,02	5,5000000000	-
21140	PAPEL MILIMETRADO TRANSPARENTE - ROLO DE 1,05 X 10M	MAT.	10M	0,02	6,6600000000	-
21144	PAPEL MANTEIGA (FOLHA 66 X 96CM)	MAT.	UN	0,02	1,2700000000	-
2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	M.O.	H	0,01	-	11,4000000000
2355	DESENHISTA DETALHISTA	M.O.	H	0,02	-	21,5100000000
2358	DESENHISTA PROJETISTA	M.O.	H	0,01	-	32,1500000000
2359	AUXILIAR DE DESENHISTA	M.O.	H	0,08	-	17,4700000000
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	1	-	80,9000000000
4266	COPIA HELIOGRAFICA	MAT.	M2	0,03	16,0500000000	-

Goiania, 27 de outubro de 2016.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NUCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
NÚCLEO DE ENGENHARIA

DETALHAMENTO DE BDI PRESUMIDO COM DESONERAÇÃO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA A SEREM PRESTADOS POR EMPRESAS QUE GOZAM DE DESONERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

ISS do MUNICIPIO: 5%

Mês ref.: maio/2016

DISCRIMINAÇÃO	MATERIAIS	MÃO DE OBRA	MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,00%	3,00%	1,50%
SEGURO (S)	0,40%	0,40%	0,15%
GARANTIAS (G)	0,40%	0,40%	0,15%
RISCOS (R)	0,97%	0,97%	0,56%
ref. ao 1º fator	AC+S+R+G = 4,77%	AC+S+R+G = 4,77%	AC+S+R+G = 2,36%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%	0,59%	0,85%
ref. ao 2º fator	DF = 0,59%	DF = 0,59%	DF = 0,85%
REMUNERAÇÃO BRUTA DO CONSTRUTOR (L)	6,16%	6,16%	3,50%
ref. ao 3º fator	L = 6,16%	L = 6,16%	L = 3,50%
(1+AC+S+R+G) x (1+DF) x (1+L)	= 1,12	= 1,12	= 1,07
PIS	0,65%	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%
(CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO) ISSQN		5,00%	
(CONTRIB. PREV. SOBRE RECEITA BRUTA) CPRB	4,50%	4,50%	4,50%
(1 – I)	= 0,92	= 0,87	= 0,92
	BDI = 21,81%	BDI = 28,82%	BDI = 16,32%

FÓRMULA EMPREGADA

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:
AC é a taxa de rateio da administração central;
S é uma taxa representativa de seguros;
R corresponde aos riscos e imprevistos;
G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;
DF é a taxa representativa das despesas financeiras;
L corresponde à remuneração bruta do construtor;
I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS)

Fonte:
BRASIL. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de Obras Públicas. Brasília: TCU, 2014.(p.86)

GOIÁS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/2016

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	11,55%	8,78%	11,55%	8,78%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	47,43%	18,53%	47,43%	18,53%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,86%	5,21%	6,86%	5,21%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,31%	1,75%	2,31%	1,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,74%	3,60%	4,74%	3,60%
C5	Indenização Adicional	0,58%	0,44%	0,58%	0,44%
C	Total	14,65%	11,12%	14,65%	11,12%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,44%	3,30%	17,93%	7,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%	0,61%	0,46%
D	Total	9,02%	3,74%	18,54%	7,46%
TOTAL(A+B+C+D)		88,90%	51,19%	118,42%	74,91%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Goiânia, 27 de outubro de 2016.
[assinado eletronicamente]PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO					CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESONERADO		
					OBRA: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE LAYOUT DE DIVERSAS UNIDADES NOS PAVIMENTOS 1, 2 E 3 DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA		27/10/2016
							SINAPI JUL/16
ITEM	ETAPAS (para descrição completa, ver orçamento sintético)				MEDIÇÕES / ENTREGAS		
					1ª MED	2ª MED - RP	3ª MED - RD
					30 dias	60 dias	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DOCUMENTAÇÃO	R\$ 4.149,59	2,78%	%	41,94%	58,06%	
	*medido proporcionalmente à execução contratual			R\$	R\$ 1.740,34	R\$ 2.409,25	
2	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 1.962,18	1,32%	%	41,94%	58,06%	
	*medido proporcionalmente à execução contratual			R\$	R\$ 822,94	R\$ 1.139,24	
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 744,74	0,50%	%	100,00%		
				R\$	R\$ 744,74		
4	RETIRADA, REMANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS	R\$ 47.005,15	31,51%	%		100,00%	
				R\$		R\$ 47.005,15	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 9.919,67	6,65%	%	100,00%		
				R\$	R\$ 9.919,67		
6	FORRO E ILUMINAÇÃO DA RAMPA DO TÉRREO ATÉ O 2º PAVIMENTO	R\$ 14.816,46	9,93%	%	100,00%		
				R\$	R\$ 14.816,46		
7	PINTURA	R\$ 1.149,25	0,77%	%	50,00%	50,00%	
				R\$	R\$ 574,63	R\$ 574,63	
8	PISO VINILICO SOBRE GRANITINA, INCLUI RETIRADA E REMONTAGEM I	R\$ 67.898,81	45,51%	%	50,00%	50,00%	
				R\$	R\$ 33.949,41	R\$ 33.949,41	
9	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.538,86	1,03%	%		100,00%	
				R\$		R\$ 1.538,86	
ARREMATAS E FINALIZAÇÕES					-2,10%	-2,90%	5,00%
Base de cálculo: 5% sobre valor dos serviços realizados no período					-R\$ 3.128,41	-R\$ 4.330,83	R\$ 7.459,24
Esta parcela refere-se a integralidade dos serviços e é paga no recebimento definitivo dos serviços.					-2,10%	-5,00%	0,00%
TOTAIS DOS SERVIÇOS					41,94%	58,06%	0,00%
		R\$ 149.184,71	100,00%	%	R\$ 62.568,18	R\$ 86.616,53	R\$ 0,00
				R\$	41,94%	100,00%	100,00%
DESEMBOLSOS NOS PERÍODOS					39,84%	55,16%	5,00%
		R\$ 149.184,71	95,00%	%	R\$ 59.439,77	R\$ 82.285,70	R\$ 7.459,24
				R\$	39,84%	95,00%	100,00%

LEGENDA

RP = RECEBIMENTO PROVISÓRIO RD = RECEBIMENTO DEFINITIVO

Goiânia, 27 de outubro de 2016.
[assinado eletronicamente]PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO PC-6